ANNO 87
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 292
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 22 DE OUTUBRO DE 1911

REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

O «DIARIO» DE HOJE
Consta de 6 paginas

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO
(PELO NACIONAL)
INTERIOR

Um artigo impressionante

Rio, 21

O *Correio da manhan*, em sua edição de hoje, lançou energico artigo sobre as occorrencias politicas de Pernambuco.

Referindo-se aos graves successos já verificados, diz o alludido matutino que é inquietadora a situação da familia pernambucana, a esperar toda hora o derramamento de sangue.

A viagem do sr. general Dantas Barretto, continúa o *Correio da manhan*, não serviu senão para despertar odios adormecidos que explodem com incrivel violencia, perturbando a ordem, acirrando encontros armados, transformando em luta civil o que deveria ser, apenas, uma campanha eleitoral.

Si o general Dantas Barretto, prosegue o *Correio*, é o homem de prestigio em quem os opposicionistas logram descobrir virtudes de administrador e de estadista; si s. exc. não pretende, apresentando-se candidato, mais do que a medição de forças, com o senador Rosa e Silva, perante a liberdade das urnas, tem o dever patriotico de reprovar os excessos commettidos por seus correligionarios, evitando a todo transe, cohibindo que elles se reproduzam.

Esta é a obrigação do sr. general perante o paiz, a que não tem direito de prestar máos serviços no fim de sua carreira militar, quando nos punhos lhe reluzem os bordados de uma alta patente do exercito, quando chegou á elevada posição de ministro da guerra, a mais culminante a que, na carreira das armas, poderia attingir.

Infelizmente, os acontecimentos não indicam que assim esteja procedendo o sr. Dantas Barretto.

S. exc., continúa o *Correio da manhan*, desembarcou em Pernambuco encontrando os animos extremamente exaltados e o seu primeiro gesto foi de guerra, de revolução, ao contrario do que affirmara, ao inverso do que promettera.

Em vez de preparar a harmonia, de fomentar a concordia, o sr. general provocou os conflictos, os encontros, a desharmonia.

Num comicio abriu a bocca para estimular odios prestes a explodir, quando devia aconselhar a calma, pregar a prudencia; cedeu s. exc. ás seducções da popularidade, aos enthusiasmos da multidão, quando devia submetter-se ás contingencias de sua posição de visitante do Estado.

Creou inimizades em lugar de affastal-as ou destruil-as; açulou os seus amigos em vez de acalmar-lhes a exaltação, fortalecendo-os para as lutas essencialmente eleitoraes, para o combate das urnas.

Foi máo candidato e máo cidadão.

O *Correio da manhan* termina o seu vibrante artigo, dizendo mais ou menos assim:

«Queira Deus que os factos lamentaveis de Pernambuco se encarreguem de chamar o sr. general Dantas Barretto ao bom caminho, impedindo-o de pactuar com arruaças de que o seu nome sairá manchado de sangue»

Nas rodas politicas o editorial do *Correio* causou funda impressão, dando lugar a diversos commentarios.

(PELO SUB-MARINO)
INTERIOR

Rio, 21

Camara dos deputados

Na sessão de hoje, da camara, o sr. Dunshee de Abranches, representante do Maranhão, defendeu brilhantemente o barão do Rio Branco, dos ataques feitos na sessão anterior pelo dr. Barbosa Lima.

Foi approvada a ordem do dia.

A bancada pernambucana

A bancada pernambucana publicou hoje na imprensa a seguinte declaração:

« Nenhuma razão tem o *Diario de Noticias*, censurando o procedimento da bancada no congresso deante das occorrencias no Estado de Pernambuco.

« As providencias têm sido dadas pelo governo federal.

« A representação pernambucana confia plenamente no marechal Hermes, cuja declaração de não permittir a intervenção é conhecida em todo o paiz.»

Dr. Estacio Coimbra

Faz annos hoje o exm. sr. dr. Estacio Coimbra, actual governador de Pernambuco.

Militando nas avançadas do *Partido republicano* desde os primeiros annos de sua brilhante mocidade, o illustre homem publico tem hoje invejavel reputação de politico adeantado, leal e probo.

Espirito culto e orador fluente, o dr. Estacio Coimbra bem cedo conquistou abundante messe de louros como parlamentar ardoroso, com aquella fidalguia de ataque que distingue os homens verdadeiramente superiores.

A sua acção na politica nacional tem sido de molde a realçar o seu nome entre os seus pares, impondo-se pelo talento, pela precisão dos conceitos e pelo elevado cunho de sua personalidade.

No Estado, s. exc. gosa do mais largo prestigio, principalmente no 2.° districto, onde mais se tem feito sentir a sua influencia benefica e patriotica.

Presidente da Camara dos deputados estaduaes, o dr. Estacio Coimbra foi chamado a assumir o governo do Estado neste momento de agitação partidaria, e neste posto de sacrificio, mais tem avultado a sua figura de homem politico, alliando os interesses de seu partido com os da administração, sabendo ser moderado e energico na garantia de todos os direitos e na defesa das nobres tradições de Pernambuco.

Amigos dos mais dilectos do eminente sr. dr. Rosa e Silva, o anniversariante de hoje cultua essa amisade com o fervor de sua inquebrantavel lealdade e com a pureza de seu caracter.

A sua situação actual é a prova do que avançamos, porque s. exc. está sereno no cumprimento do seu dever, pugnando pela ordem e pela justiça, tendo a certeza de que das urnas livres emergirá victorioso no de 5 de novembro o nome benemerito do dr. Rosa e Silva.

E para isto o seu governo não emprega meios de compressão, salientando-se até pela excessiva tolerancia.

E' este sem duvida, o traço brilhante da presente campanha eleitoral, quando é sabido que os adversarios da situação querem vencer pelo terror, pela desordem e pela mentira, erigida agora em arma politica.

A historia deste momento dirá quem pelejava pela boa causa, quem era digno da victoria que caberá ao dr. Rosa e Silva, porque ao seu lado estão a opinião publica, a dignidade do Estado e um grande Partido disciplinado e coheso.

E o dr. Estacio Coimbra terá contribuido para esse resultado, com o seu patriotismo e a sua elevação moral.

No dia de hoje tão grato á familia de s. exc. aos seus amigos e ao *Partido republicano* como levamos ao dr. Estacio Coimbra as nossas melhores e mais effusivas saudações.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1½ dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;
Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1½ dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;
Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;
Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite;
Polytheama pernambucano, 7 horas, exhibição da companhia do Cinema Rio Branco, do Rio de Janeiro;
Cinema Olinda, 6 horas, theatro Livramento, no Feitosa, sessões continuas;
Theatro Olympia, em Olinda, das 6 ás 10 horas da noite, sessões continuas de cinematographia.

Malas—Expedem-se:

paquete *Brasil*, portos do sul;
paquete *Espagne* portos do sul;
paquete *Avon* para a Europa;
paquete *Canoé*, portos do sul.

Reuniões—Estão marcadas:

Atheneu literario Alfredo de Carvalho, no logar e á hora do costume;
Centro literario Maciel Monteiro, á hora e no logar do costume;
Congresso literario Casimiro de Abreu, 11 horas, Lyceu de artes e officios;
Atheneu literario Demosthenes de Olinda, 11 horas do dia, Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria;

Publicações a pedido—Inserimos:

Banco do Recife—Relatorio do 11.° anno social que tem de ser apresentado á assembléa geral de accionistas em 23 do corrente;
A excursão do general Dantas Barretto—P. Sant'Anna;
Barreiros—

×

Dr. Affonso Costa

A bordo do *Avon*, esperado do Rio, deve chegar hoje a esta capital o illustre sr. dr. Affonso Costa, prestigioso representante do 1.° districto do nosso Estado no congresso nacional.

S. exc. desembarcará, manhan cêdo, na praça Santos Dumont, onde irão esperal-o seus amigos, tocando na occasião uma banda de musica.

Apresentamos as bôas vindas ao dr. Affonso Costa.

×

Uma das sociedades que mais contribuem para resolver o problema do alojamento das classes operarias é a «Frankfurter Aktien Baugesellschaft fur Kleinere Wohnungen».

Essa associação, que possuia no principio de 1907 170 casas com 1029 commodos, em que habitavam 1909 familias com cerca de 5.000 pessoas, abriu em 1905 uma casa especial para viuvos (Witwerheim), que contém 35 peças habitaveis. Dessas peças, 23 foram logo alugadas por 15 viuvos e 5 casados, cujas esposas estavam recolhidas em hospitaes e em asylos de alienados.

Actualmente, todos os 35 commodos estão alugados, o que prova ser uma necessidade os estabelecimentos daquella natureza.

Os quartos são claros, sadios, mobilados com gosto e absolutamente independentes. Annexo, existe uma pequena cozinha e um aposento destinado ás necessidades hygienicas.

Como a maioria dos homens não pode voltar para casa na hora do almoço, porque o logar onde trabalham fica muito distante, existe um grande refeitorio commum, onde as creanças comem juntas e em companhia dos paes aos domingos.

Ha, para as creanças menores de quatro annos, dormitorios communs, sendo que o preço é o mesmo, qualquer que seja o numero dos pequenos, que se façam dormir nessas salas.

A fiscalização e a alimentação completa de uma creança, a lavagem da roupa, os pequenos arranjos de vestuario, custam muito barato, como se vê da tabella seguinte:

Uma creança por semana, 4 francos e 45; duas creanças por semana, 7 francos e 45; tres creanças por semana, 8 francos e 65; quatro creanças por semana, 9 francos e 90; cinco creanças por semana 11 francos e 15.

O preço diminue segundo o numero maior de filhos que um pae precisa manter.

E' desnecessario que se diga serem essas casas construidas segundo os preceitos mais rigorosos da hygiene e nellas o estado sanitario é optimo, sendo a mortalidade infantil diminutissima.

Socialmente «as casas para viuvos», sobretudo entre os desprotegidos da fortuna, são de um alcance enorme.

Um pobre homem que tenha a infelicidade de perder, de uma hora para outra, a mulher, que lhe deixa quatro ou cinco filhos, sem ninguem para soccorrel-os, encontra, nos estabelecimentos de que tratamos, uma taboa de salvação para essa prôle.

Estando assim abrigados os seus filhos, poderá trabalhar mais despreoccupado e livremente.

«Meeting» em Serra do Vento

BELLO JARDIM

A commissão do *Centro academico Rosa e Silva*, realizou no dia 18 do corrente, no povoado denominado *Serra do Vento*, pertencente ao municipio do Brejo, um *meeting* de propaganda da candidatura do inclyto senador Rosa e Silva.

A's 2 horas da tarde desse dia, no pateo da feira, perante grande numero de pessoas, assumiu a tribuna o nosso companheiro Alberto Fonseca, que se referiu elogiosamente ao nosso querido director em todo o grande espaço de tempo que dirige o coheso *Partido republicano* de Pernambuco, aconselhando em seguida, ao eleitorado, o seu comparecimento ás urnas para sufragar o nome de s. exc.

Terminando foi o orador bastante aplaudido.

Orou após o bacharelando Democrito de Souza, demonstrando as vantagens da candidatura do eminente senador Rosa e Silva.

O vibrante academico ao terminar foi tambem aplaudido.

Nessa occasião, chegava ao local, o 1.° tenente do exercito Gastão que, devidamente fardado, discursou atacando tanto o sr. senador Rosa e Silva, como quasi todos os proceres do *Partido republicano*.

Terminando s. s., os moços academicos resolveram fazer outro *meeting*, protestando contra os insultos atirados pelo alludido official aos cavalheiros da politica dominante.

Nesse comicio fallaram os academicos Democrito de Souza, Homero Galvão e o nosso companheiro Alberto Fonseca.

Durante ambos os *meetings* promovidos pelo *Centro academico* ouviram-se constantes vivas ao sr. senador Rosa e Silva, ao marechal Hermes da Fonseca, e a outras pessoas em destaque na politica nacional.

A's 5 horas da tarde voltaram os moços academicos para Bello Jardim, de onde partiram no dia seguinte para Caruarú, devendo ahi realizarem varios comicios em pról da candidatura querida do dr. Rosa e Silva.

— Foi notado ter o tenente Gastão se feito acompanhar por dois sargentos do exercito e praças do tiro, afim de fazer *meeting*, na alludida localidade.

×

Veiu hontem ao nosso escriptorio o sr. Manuel Pacheco, que nos asseverou não ser absolutamente exacta a noticia d'*A Provincia* de hontem, de que elle tivesse aggredido ao seu companheiro Manuel Miranda, explicando que foi o aggredido, pelo que teve necessidade de reagir, como exigira o caso.

Dr. Faria Neves

Desembarcou hontem nesta cidade, conforme annunciáramos, de regresso de sua viagem á Europa, a bordo do paquete *Ortega*, o illustre sr. dr. J. J. de Faria Neves Sobrinho, deputado federal pelo nosso Estado.

Muitos amigos aguardavam-n'o no caes Santos Dumont, de onde, em automovel, transportou-se s. exc. para a cidade de Olinda, onde reside.

Ali, sua distincta familia offereceu um almoço intimo, a que assistiram os nossos collegas Rosa e Silva Junior e Arthur de Albuquerque e os academicos João Pequeno, José Carlos de Albuquerque e Leovigildo Junior, pelo *Centro Rosa e Silva*, que, por essa commissão de seus membros, mandou cumprimentar ao talentoso congressista.

Entre as saudações trocadas, registamos as que foram feitas pelo nosso collega Rosa e Silva Junior ao seu digno amigo dr. Faria Neves e deste ao grande estadista e nosso chefe o senador Rosa e Silva.

Renovamos ao nosso presado collaborador os nossos affectuosos cumprimentos de boas vindas.

×

Alma religiosa

Realiza-se hoje, pelas 7 horas da manhan, com toda a pompa do ritual, na egreja matriz de S. José, a sagração de d. Augusto Alvaro da Silva, bispo eleito de Floresta.

A cerimonia terá a assistencia de d. Francisco Silva, bispo do Maranhão, e d. Joaquim de Almeida, revm. bispo de Natal, servindo de sagrante s. exm. sr. d. Luiz, arcebispo desta diocese.

O templo, bem como suas immediações, acham se engalanados festivamente.

Ainda, em homenagem ao novo prelado, dará recepção solenne, amanhan, o *Circulo catholico*, constando o acto de saudação a d. Alvaro pelo dr. Luiz Correia de Britto, presidente da referida aggremiação religiosa, e de conferencia apologetica pelo bispo do Maranhão, a respeito do thema: — *O que é um bispo*.

Depois, o circulo offerecerá aos seus socios e convidados attraente entretenimento artistico.

Attentos os recommendaveis predicados intellectuaes e moraes de d. Alvaro Augusto da Silva, é de crer que s. exc. revm. se torne o amparo espiritual de seus diocesanos, o que almejamos de boa mente para gaudio da população catholica e do clero deste Estado.

✠ Está marcada para o dia 12 de novembro proximo a festa de N. S. da Soledade, que se venera na egreja do Livramento, nesta cidade.

Na vespera será hasteada a respectiva bandeira, sendo em seguida cantada u'a ladainha.

A festa constará de missas, rezada, pela madrugada, e solenne, ás 11 horas do dia, com sermão pelo monsenhor Lopes.

A's 7 da noite, depois de novo sermão, será entoado *Te-deum*.

No adro da egreja tocará uma banda de musica.

✠ A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na egreja do Riba-mar, procederá á eleição de seus novos funccionarios, ás 12 horas do dia de hoje, empossando em seguida, os que se acharem presentes na occasião.

O presidente pede o comparecimento de todos seus confrades.

✠ SERVIÇO EVANGELICO — No templo da *Primeira egreja baptista do Recife*, á rua Formosa, serão celebrados hoje os seguintes actos religiosos:

Manhan, as 10 horas, escola dominical; ás 11 horas, culto divino occupando a tribuna sagrada o revm. dr. H. H. Mirhea.

Noite, ás 7 horas, conferencia evangelica pelo mesmo pastor, que finalizará com a bençam apostolica.

× Na *Egreja baptista da Torre* realizarão conferencias evangelicas; ás 11 horas do dia o revm Orlando Falcão e ás 7 da noite o revm. Manuel Olympio Cavalcante.

✠ Pregará na *Egreja baptista do Cordeiro* o revm. Pereira Salles.

✠ Occupará o pulpito da *Egreja baptista de S. José*, á rua 89, ás 11 horas do dia e ás 7 da noite o revm. José Carlos Barbosa.

✠ Na *Congregação baptista de Afogados*, fará uma conferencia evangelica ás 7 horas da noite e revm. Orlando Falcão.

Pela politica

Recebemos hontem:

« Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Li com sorpreza na edição do *Diario* de hoje uma carta dirigida ao exm. sr. dr. Rosa e Silva Junior, com minha assignatura, na qual se lia que, *obedecendo ao convite de nossos amigos e correligionarios de Nazareth, sigo no domingo proximo a fim de realizar um meeting em favor da candidatura de meu eminente chefe, o exm. conselheiro Rosa e Silva*; e como dita carta não foi por mim escripta e sim por alguem, que não conheço, e feita com intuitos, que tambem ignoro, aliás com a circumstancia de abusar da bôa fé dessa illustrada redacção, peço a v. v. s. s. a fineza de rectificarem tal noticia.

Assim o faço, não só por não ser exacto que tivesse sido eu convidado para tal fim por amigos de Nazareth, como tambem porque nem mesmo sou orador de praça publica, para o que me faltam completamente aptidões.

Obedeço á orientação de meu prezadissimo amigo e chefe, o dr. Herculano Bandeira, a quem devo eterna gratidão, e este em tempo algum me falou a tal respeito.

Com a publicação da presente muito grato ficará o amigo attento e creado obrigadissimo.—*Pedro Camillo Callado Gayão*.—Recife, 21-10-1911.»

—

Recebemos hontem:

« Caruarú, 21 — O *Centro academico* acaba de realizar concorridissimo *meeting* popular, falando brilhantemente o dr. Bartholomeu Anacleto, que apresentou u'a moção, e os academicos Homero Galvão e Britto Alves, que conquistaram enthusiasticos applausos da multidão. Reina grande animação.»

—

Outro telegramma que recebemos hontem:

« Caruarú. 21—Povo exulta de enthusiasmo ouvindo Britto Alves, esforçado propagandista da candidatura Rosa e Silva.—*Arthur Guimarães*.»

—

Ao nosso collega dr. Rosa e Silva Junior foi hontem expedido de Alagôa Secca este despacho:

« O *Centro academico* foi aqui recebido e delirantemente applaudido, ao som de bandas de musica, sendo os moços academicos cobertos de flôres. Multidão de eleitores victoria incessantemente ao nosso egregio patrono senador Rosa e Silva. No engenho *Maré*, do coronel Luiz Ignacio, realizou-se esplendido banquete, sendo trocadas, ao champagne, enthusiasticas saudações, entre as quaes as do dr. Pedro Velho á mocidade academica, do academico Eurico de Souza Leão, agradecendo, ao coronel Luiz Ignacio e familia, do dr. Pedro Luiz ao dr. Herculano Bandeira, do dr. Walfredo Pessôa ao dr. Estacio Coimbra, governador do Estado, e do coronel Luiz Ignacio ao senador Rosa e Silva. O *meeting* realizar-se-á ás 3 horas da tarde, no povoado de Lagôa Secca, onde reina extraordinaria animação patriotica pela candidatura do querido chefe pernambucano. Pelo *Centro*.—*Eurico de Souza Leão*.»

—

Escrevem-nos de Tigipió:

« Para assistir e representar o 2.° *Congresso jaboatonense Rosa e Silva*, no desembarque do dr. Affonso Costa, deputado federal, e coronel Abilio de Noronha, novo commandante do 49.° de caçadores, o presidente daquella aggremiação partidario designou uma commissão composta dos srs. major Domingos Soares, João Crysostomo e dr. Augusto de Hollanda.

Egualmente, afim de felicitar ao dr. Estacio Coimbra, governador do Estado, por motivo do anniversario natalicio de s. exc. que hoje transcorre, o congresso escolheu os srs. major Domingos Soares Farias e dr. Augusto de Hollanda.

Ficou determinado, tambem, que compareçam ás exequias a se celebrarem pelo bravo capitão José Lemos de Vasconcellos, tragicamente assassinado em a noite de 3.ª feira ultima, como representantes do 2.° *Congresso jaboatonense Rosa e Silva*, os srs. Amaro Bezerra e Arthur de Hollanda, bem como o presidente do congresso.

—

O *Congresso jaboatonense Rosa e Silva* em reunião hontem effectuada, resolveu nomear uma commissão, que ficou composta do dr. José Wanderley e srs. Alexandre Piemont e José de Britto Falcão, para representar-o no desembarque dos srs. dr. Affonso Costa e coronel Abilio de Noronha.

Ficou resolvido que a mesma commissão fosse cumprimentar o exm. sr. dr. Estacio Coimbra, governador do Estado, pela passagem de seu natalicio.

O sr. presidente mandou lavrar na acta um voto de pezar pela morte do brioso capitão José de Lemos.

Egualmente foi designada uma outra commissão composta dos srs. Antonio de Queiroz Fonseca, José de Queiroz Fonseca e José de Britto Falcão, para comparecer ás missas do 7.° dia.

—

Esteve nesta folha o estudioso academico Balthazar Mendonça, que nos disse não serem verdadeiros os telegrammas transmittidos de Canhotinho para jornaes opposicionistas sobre negocios de candidatura.

Reina ali muita animação nos arraiaes do *Partido republicano*, sendo esmagadora a victoria do candidato situacionista, o eminente sr. dr. Rosa e Silva.

×

Arruaceiro perigoso

A's 6 horas da tarde de hontem, appareceu na rua da Conceição, districto policial da Torre, o individuo João Augusto Cabral, vendedor de bolos, de profissão, o qual se achava bastante embriagado.

Assim, sob o calor da cachaça, o homemsinho armou-se de uma fouce, aggredindo indistinctamente as pessôas que lhe passavam ao alcance das mãos, ferindo, entre outras, a mulher Maria Gomes de Almeida, no braço esquerdo e pelo corpo.

A victima acha-se em tratamento em sua residencia.

Comparecendo a policia effectuou em flagrante a prisão do turbolento, que foi recolhido á casa de detenção.

Do facto teve sciencia o dr. Alfredo Machado, 2.° delegado da capital.

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram, hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. Julio de Mello, deputado federal, Arthur de Albuquerque, João Elysio, coroneis Silva Fragoso e Cornelio Padilha, senadores do Estado, drs. Rosa e Silva Junior, Arthur Muniz, Hamilton Tavares, Nobre de Lacerda, João Moraes, Gonçalves da Rocha, Othon de Mello, Pereira da Costa, e José de Godoy, deputados estaduaes, Ulysses Costa, chefe de policia, coronel Peregrino de Farias, commandante do regimento policial, desembargadores Rocha Carvalho, Santos Moreira e Altino de Araujo, drs. Affonso de Barros, Cicero Cesar, José de Góes, Leovigildo Maranhão, Genaro Guimarães, José Galvão, Alfredo Bandeira, Tolentino de Campos, Thomaz de Lemos Duarte, Thomé Gibson, Costa Maia, Fernando Barroca, Alfredo Machado, Gastão Marinho, José Rodrigues Sette, Meira Filho, Sebastião do Rego Barros, Lacerda de Almeida, Vicente de Mello, Alcebiades de Hollanda, Leopoldo Bezerra Cavalcante, Virgilio Caneca, Lauro Castello Branco, Fonseca Oliveira, Elpidio Figueiredo, Raul Moraes, José Wanderley, José G. Ferreira Costa, coroneis Pereira da Silva, Numeriano Barbosa, Alfredo Almeida, Antonio Secundino de Baarros, José Francisco Bello, Francisco Damião, Francisco Boulitreau, Antonio Gomes Leal, Marinho Pedroza, Ansberto Lopes e Miguel Macedo, academico Alfredo Gonçalves, majores Nivardo Gomes, Avila Bittencourt, Balbino de Araujo, Alfredo dos Anjos, José Moraes, Geroncio Barbosa, Antonio Lins Vieira e Nogueira Lima, capitães Fernando Cesar, Antonio de Siqueira, Americo Campos, Oswaldo Guimarães, Galdino Nogueira, Antonio Rodrigues e Bellarmino Regueira, professores Marques da Trindade, Delmiro Farias e Gaspar Regueira Costa.

×

Por motivo de seu anniversario natalicio, o exm. sr. dr. Estacio Coimbra, actual governador do Estado, receberá os seus amigos hoje, mas somente durante o dia, no palacio da praça da Republica.

×

Com destino a Bahia, Rio, Santos e Montevidéo, largará hoje deste porto o paquete francez *Espagne*.

Pela administração dos correios, as respectivas malas serão fechadas: registada ás 10 ½ da manhan e ordinaria ao meio dia.

×

A Provincia publicou hontem um telegramma do seu correspondente no Rio dizendo que «o governo federal mandou apprehender a munição e armamento, inclusive cinco metralhadoras, despachadas na alfandega de Maceió por um particular e que, segundo ha quem affirme, eram destinados ao governo estadual de Pernambuco».

Podemos asseverar que essa ultima parte do telegramma é absolutamente inveridica.

A munição e o armamento alludidos foram despachados na capital do vizinho Estado do sul para o sr. Delmiro Gouveia.

Das cinco metralhadoras uma offereceu elle ao governo do respectivo Estado, conduzindo as quatro restantes para a sua fazenda *Pedra*, do municipio de Agua Branca.

Tendo sciencia do facto, o sr. presidente da Republica telegraphou ao governo de Alagôas e ao inspector da 6.ª região militar, afim de que fossem apprehendidos aquelles petrechos bellicos que não podem ser possuidos por particulares.

Em cumprimento dessa ordem, o chefe militar do districto vizinho fez seguir uma força da respectiva guarnição federal para realizar a apprehensão.

Sabemos ainda que o sr. marechal Hermes recommendou ás autoridades alagoanas que não consentissem na passagem de cangaceiros para o Estado de Pernambuco.

— Em noticia de reportagem, *A Provincia* escreveu tambem que «circulou insistentemente ante-hontem, á tarde, a noticia de um grande contrabando de armas pertencentes ao goveno do Estado, vindas do Rio de Janeiro, a bordo do vapor nacional *Itacolomy*.»

A esse respeito demos em nossa edição passada completa noticia.

Não houve absolutamente contrabando, como a propria *A Provincia* deixa colligir afinal no decurso da mesmo noticia.

O desembarque da munição para as forças do Estado fez-se com todas as formalidades legaes e perfeitamente ás claras.

×

Pelo *Brasil* e com destino á Capital Federal, de onde seguirá para o Estado de S. Paulo embarca hoje, á 1 hora da tarde, no caes do correio, o sr. João Maximiano da Silva, aposentado recentemente no cargo de chefe de secção dos correios deste Estado.

S. s. iniciou seu tirocinio postal nos correios de S. Paulo, onde funccionou 32 annos ininterruptos e aqui tres.

Apresentamos-lhe nossos votos de bôa viagem.

×

Para o *Dispensario Octavio de Freitas* enviou 4.000 cupões, em beneficio da Liga contra a tuberculose o pequeno Mario Pontual Machado.

×

E' esperado hoje no Recife, vindo do Rio no paquete inglez *Avon*, o sr. coronel Abilio de Noronha, que, por nomeação do governo, vem commandar o 49.° batalhão de caçadores, da guarnição federal de Pernambuco.

Conhecido e estimado entre nós, militar brioso e disciplinador, a sua presença concorrerá certamente para a manutenção da ordem publica, que é sincera preoccupação dos bons pernambucanos.

Damos as bôas vindas ao sr. coronel Abilio Noronha.

×

O paquete *Brasil* saiu hontem de Cabedello, chegara hoje e seguirá, á tarde, para o sul.

×

Da Bahia largou, hontem, ás 5 horas da manhan, o transatlantico inglez *Avon*, que hoje, ás 7 horas do dia, deverá fundear no lamarão e após pequena demora zarpará para S. Vicente, Madeira, Lisbôa, Leixões, Vigo, Cherbuorg e Southampton.

A administração postal fechará as respectivas malas: registada ás 6 ½ da manhan e ordinaria ás 8 horas.

×

O paquete *Ceará*, tendo saido hontem do porto da Bahia deverá chegar hoje, pela manhan, em nosso porto.

×

Tendo o dr. Julio da Costa Queiroz solicitado e obtido exoneração do cargo de commissario da 2.ª circumscripção sanitaria, com séde em Timbaúba, o sr. governador nomeou hontem, por portaria do sr. inspector de hygiene, o dr. João de Britto de Albuquerque Veiga para preencher a vaga.

×

Com destino a Jaraguá, Bahia, Victoria e Rio, partirá hoje, á tardinha, do nosso porto o paquete nacional *Brasil*, que hoje amanhecera em nosso porto.

A administração dos correios fechará as respectivas malas: registada ás 11 horas da manhan e ordinaria ao meio dia.

Nosso collega dr. Rosa e Silva Junior recebeu hontem este telegramma:

« Taquaretinga, 20.—Lamentamos o covarde assassinato do capitão Lemos, victima da sanha dos adversarios. Continuamos firmes e solidarios com a causa nobilitante da candidatura do nosso eminente chefe. Saudações.—*Araujo*, prefeito; *Tejo*, presidente do concelho; *Alves Souza*, *Aragão Figueira*, *Carvalho*, concelheiros.»

×

De Jaraguá largou hontem o paquete *Ilhéos*, que hoje deverá aportar ao Recife.

×

Está de semana, na *Caixa economica*, o director sr. dr. José Antonio de Almeida Cunha.

×

O thesouro do Estado iniciará amanhan o pagamento dos juros de apolices aos portadores cujos nomes começarem pelas letras B e O.

×

Entra hoje de semana, no Hospital portuguez, o mordomo sr. José Ricardo da Costa.

×

O movimento do *Dispensario Octavio de Freitas*, durante a semana finda, foi de 80 doentes.

×

Lavraram-se ante-hontem, sendo hontem assignadas as seguintes nomeações:

Delegado do municipio de Limoeiro, o alferes do regimento policial José Primo de Oliveira, exonerado o actual:

Subdelegado do 1.° districto de Garanhuns, o sr. José Florentino de Souza, exonerado o actual;

2.° supplente de subdelegado de S. João, em Garanhuns; o sr. João José Gomes da Silva;

2.° supplente de subdelegado de Macapá, em Timbaúba, o capitão Manuel Francisco de Paula, exonerado, a pedido, o actual;

2.° supplente de subdelegado de Angelicas, em Nazareth, o sr. Elysio Virgulino de Souza, dispensado o actual;

1.° supplente de delegado de Pao d'Alho, o alferes de policia, Antonio J. Nunes da Silva, dispensado o actual:

Subdelegado, 1.° e 2.° supplentes do districto da Bôa-Sorte, em Palmares, os srs. José A. Madeira da Rocha, Christovam Dionysio de Barros Cavalcante e Aureo Adelino Leão.

×

A recebedoria do Estado, inicia a 23 do corrente mez, com o prazo de oito dias uteis a cobrança dos impostos de patente para retalhar aguardente e fumo, e as classes ns. 23—livrarias e papelarias, 26—padarias, 29—tavernas, e n. 32—armazem de compra e venda de algodão, recebedores e exportadores do mesmo genero.

A cobrança é referente ao 1.° semestre do exercicio corrente para as classes e a todo o exercicio para a patente, e nenhum conhecimento será extraido sem a quitação anterior.

Findo o prazo acima, serão ditos impostos arrecadados com as multas regulamentares vigentes.

×

Chegou hontem á tarde, vindo de Floresta, o illustre sr. coronel Carlos Abreu, prefeito e chefe politico de Quipapá.

×

Passageiros saidos para o sul no vapor inglez *Nile* no dia 20:

Bahia—C. H. Soiz, Curt von Diebitsche.

Rio de Janeiro—Affonso Lemos, viuva Malaquias Gonçalves, d. Jovita Rigueira, capitão João da Fonseca, Alcides de Figueredo, Daniel Serra Solsano e sra. E. J. Briscoe, José Bezerra, José Adonias de Araujo e sua sra.

Buenos-Ayres—Maurice Griffith Williams.

Passageiros saidos para o norte no vapor *Acre* no dia 20:

Parahyba—José Vidigal, sua sra. e 2 filhos.

Ceará—Crhysolito Guimarães, Balbino M. de Azevedo, Braz Matorelli.

Maranhão—João Efara.

Pará—José Moraes e sra. 1 filho e 1 creada, Laudelina Novaes e 2 sobrinhos, dr. Aureliano Lima sua sra. e 2 creadas, d. Belmira Falcão 2 filhos e 1 creada, Francisco Horta, Joaquim H. de Souza, Cicero J. da Silva, Floriano Ivo, Manuel Gomes, Adelina A. Lima, Maria B. do Espirito-Santo e 5 filhos.

—Manaus—Laura Seve, Celina Wanderley, José B. Leão, Horacio Coelho, 1 sargento, 4 praças do exercito, Manuel Carvalho P. Barretto, Maria Ferreira de Mello, e 1 irman.

— Chegados da Europa no vapor inglez *Ortega*, no dia 21:

Liverpool—Commandante James Stewart Wilde, Olive Mary Wilde, dr. Joaquim de Faria Neves Sobrinho, Alexander Edward Seenes, Bewening Paterson, Alexander Blaylock, João L. de Barros Junior e William John Game.

La-Pallice — Thomaz Seixas, Victor Seixas, Alberto Seixas, Julieta e Esther Seixas, Giovani Galdrossich, Reland Reland Goselin, Grytian Pettit.

Lisbôa—José Ribas Gabriel, Maria Alves Rive e Delle Murcia.

— Saidos para o sul no mesmo vapor e no mesmo dia:

Bahia — Dr. Gustavo Pinto, José Augusta Vinhaes Junior.

Rio de Janeiro — Dr. Affonso Maranhão.

A cidade-jardim de Hampstead

A nove kilometros e meio da estação de Charing Cross, que está no centro de Londres, edificou-se, a começar de 1907, uma cidade-jardim, que realiza o typo do verdadeiro «home» rodeado de verdura, claro e confortavel, o que é sempre o sonho de milhares de pessoas cançadas de viverem entre os muros negros e no ar abafadiço de Londres. Essa cidade-jardim é Hampstead, construida num terreno que desde Henrique VIII pertencia á celebre escola de Eton, pela qual agora foi cedida a uma sociedade por acções, formada de partidarios das cidades-jardins.

Hampstead é considerada como um suburbio da City, mas, pelo seu aspecto dá antes a idéa de uma cidadesinha do interior.

Não ha ahi as casas tão uniformes e as ruas tão regulares e semelhantes umas as outras, que tornam monotonos os quarteirões suburbanos de Londres; pelo contrario, em Hampstead, graças aos excellentes architectos, as construcções formam um todo harmonico com a pisagem. Foram respeitados os accidentes do terreno, assim como as arvores e as sebes—de sorte que cada rua tem assim um encanto proprio.

Os architectos se guiaram sobretudo pelo aspecto que tem uma cidadesinha ingleza. Mas, embora continuando a tradição, souberam modifical-a de maneira feliz e original.

No que respeita á installação interior das casas, os architectos de Hampstead quiseram realizar o maximo de commodidade e a maior economia de trabalho.

Sob o aspecto hygienico, as habilitações merecem os maiores elogios. Além disso, estão ao alcance de todas as bolsas, pois o seu aluguel varia, segundo a collocação das casas, de 5 a 35 libras.

Ha um grande edificio, com 50 quartos, reservado exclusivamente a senhoras.

Num outro ponto foi construido um grupo de casas especialmente para as pessoas edosas e necessitadas.

E um transway subterraneo que parte de dois em dois minutos dos pontos extremos, liga Hampstead a Charing Cross, isto é, ao centro de Londres, fazendo o percurso em vinte minutos. Sob todos os aspectos, Hampstead realiza o typo ideal das cidades-jardins.

VIDA COMMERCIAL

Cambio.—O mercado de cambio abriu ainda hoje com a taxa de 16 3/16, em seguida ás noticias do Rio de Janeiro, os bancos offereciam saccar pela mesma taxa da abertura, fechando ás 4 horas, a 16 3/16.

Não constou negocio em papel particular.

A cobrança de saques foi realizada a 16 3/32, não havendo transacções alguma em papel particular.

O mercado do Rio abriu a 16 7/32, f. a 16 7/32.

Algodão—O mercado deste producto manteve-se, sem alteração alguma para o mesmo producto, o qual continúa a ser cotado pelo preço de 10$500 para fabrica.

A posição do mercado é frouxa, havendo muito pouco negocio.

Assucar—O centro commercial deste producto, manteve-se calmo, havendo algum negocio dos productos expostos.

As cotações officiaes foram as seguintes:

Usinas 1.ª	5$600
Usinas baixas	5$000 a 5$200
Crystalizados	4$600 a 4$800
Demeraras	Não h. vendas
Brancos	4$400 a 4$800
Somenos	3$400 a 3$500
Mascavados	2$300 a 2$400
Brutos seccos	2$300 a 2$400
Brutos melados	Não h. vendas.
Retame	» » »

×× Segundo telegramma vindo hontem de Liverpool, o algodão pernambucano valeu naquelle mercado 5.75 e o americano 5 34.

×× O café pernambucano continúa a subir. Ainda hontem valeu mais 300 ou diga-se ter sido a cotação official de 13$500 pelos 15 kilos, porquanto fecharam-se alguns negocios no correr da manhan.

A tarde, porém, os possuidores do genero não aceitaram pelos seus pequenos lotes senão 13$800.

×× Pediu registo a firma H. Rabello & Maia, com armarinho no predio n. 67 á rua Duque de Caxias.

×× Regularmente movimentado, esteve hontem o centro de vendas do milho.

Ao preço de 8$000 pela sacca de 60 kilos, fecharam-se negocios para entrega immediata.

Os atravessadores ainda não appareceram na praça.

Do Rio ao que nos constou, não offereceram o genero para aqui.

×× Sómente para retalhistas internos, effectuaram-se hontem, pequenos negocios de feijão mulatinho, ao preço de 20$000 pela sacca de 60 kilos. Os atravessadores conservam se affastados do mercado de transacções.

Do Rio de Janeiro, ao que ouvimos, não offereceram o artigo para aqui.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Cucaú, Horizonte, Brejo, Jatobá do Brejo, Poções, Cimbres, Nova Cruz, Pilar, Itabayanna, Alagôa Grande, Espirito Santo, Guarabira, Santa Rita, Vicencia, Cruangy, Macapá, S. Vicente, Parôes, Pedra, Buique, Alagoinhas, Paulista, Iguarassú, Itapissuma, Itamaracá, estações servidas pela *Great Western*, linhas suburbanas, Parahyba, Natal e Maceió.

A abolição do sello

O governo da Baviera está fazendo uma curiosa experiencia: a da abolição do sello, que é substituido nas cartas por um carimbo impresso pelo proprio empregado postal.

Nas repartições postaes de Munich e Euremberg já desde fevereiro do corrente anno essa experiencia está sendo realizada. As cartas que devem ser todas do mesmo tamanho são entregues a um empregado do correio que as conta, as pesa, as regista, em um livro especial —e imprime nellas o carimbo de franqueamento.

Depois, em uma dada época, o remettente regula as suas contas com a repartição.

Essa innovação, além de poupar ao negociante trabalho e tempo para collar os sellos, dá vantagem tambem ao Estado, com a dispensa do sello, que sempre tem algum valor material.

A abolição do sello, entretanto, feita dessa forma, não poderá, pelo menos nos primeiros annos ser adoptada senão pelas grandes casas commerciaes, as quaes expedem diariamente uma enorme correspondencia pelo correio.

Calcula-se que o numero de sellos utilizados dentro de um anno em todo o mundo, attinge á bella cifra de 40 bilhões. Ora, cada sello exige para a sua fabricação e venda, em media, 5 minutos. São assim, portante, 200 bilhões de minutos, isto é, nada menos de 400 milhões de dias de trabalho, dando a cada dia de trabalho 500 minutos.

Pode-se assim dizer que, com a fabricação e venda dos sellos, se consome, dentro de um anno, em todo o mundo, o trabalho de mais de milhão de homens.

Abolindo os sellos da correspondencia das grandes casas commerciaes, o correio poupar-lhes-ia uma boa somma de trabalho e de tempo, que poderiam ser applicados mais utilmente.

×

Ha muito tempo que os missionarios mormons norte-americanos fazem uma propaganda constante e perseverante de suas idéas na Inglaterra

Numerosas mulheres converteram-se a nova seita e, abandonando os maridos e os paes, seguiram para Utah, afim de se congregarem á colonia mormons.

Chegadas ali tornaram-se as concubinas dos jovens missionarios, vivendo num regimen moral desolador.

Deante desse facto, que repercutiu dolorosamente entre o povo britanico, uma violenta campanha foi iniciada contra o mormonismo.

Em diversos logares os missionarios de Utah têm sido atacados pela multidão superexcitada.

No sudoeste da Inglaterra, circulares foram espalhadas prodigamente e nellas se lêem avisos desse genero:

«Cidadãos, desconfiae dos mormons. Elles trabalham actualmente no paiz.

Desconfiae do mormonismo como do proprio demonio.

Protegei vossas filhas e esposas.

Senhoras e donzellas, defendei vossa dignidade.

Os missionarios mormons não merecem senão desprezo.»

Do seu lado, os mormons protestam. Elles se julgam os mais puros dos homens e affirmam que ha mais de vinte annos a polygamia foi abolida em Utah.

Se isso é verdade, porque vão elles ao extrangeiro buscar raparigas, escolhendo as mais fortes e bonitas?

Uma das circulares que actualmente se distribuem na Inglaterra, responde a essa interrogação:

«Os missionarios mormons não passam de vis procuradores, do typo mais nauseante e hypocrita.»

A campanha anti-mormonista tem-se extendido de tal forma, que os adeptos da religião norte-americana são considerados como proxenetas e as associações defensoras da moral pedem que elles sejam castigados como exploradores do trafego branco.

A imprensa já se interessou pelo assumpto e o governo inglez parece que vae tomar serias providencias afim de fazer cessar a famosa seita religiosa.

Parece que o paiz dos mormons soffre actualmente uma *crise de mulheres*.

Em toda a parte, encontram-se hoje embaixadores da seita, que procuram fazer convencer, sobretudo, o genero feminino.

Até entre nós, por esses Brasis, andou um dos taes individuos a defender idéas que merecem ser pregadas nos manicomios.

PARTIDO REPUBLICANO

Eleição de governador

«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 6 de setembro de 1911.

O bacharel Estacio de Albuquerque Coimbra, presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador, nos termos do disposto no acto addicional á Constituição do Estado, de 6 de abril de 1904, quanto ao art. 64 da referida Constituição, designa o dia 5 de novembro do corrente anno, a fim de realizar-se a eleição para preenchimento do cargo de governador do Estado, vago em virtude da renuncia do exmo. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello.

(Assignado)—*Estacio de Albuquerque Coimbra*. — *Florentino Olympio dos Santos*».

—

« Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 12 de setembro de 1911.—O presidente da camara dos deputados no exercicio do cargo de governador, considerando:

1) que, de acôrdo com o art. 1.° da lei estadual n. 797, de 12 de junho de 1906, são eleitores nas eleições estaduaes os cidadãos brasileiros contemplados no alistamento eleitoral em virtude da lei n. 1269, de 15 de novembro 1904 para as eleições federaes;

2) que, ainda de acôrdo com o art. 20.° da citada lei eleitoral n. 797, as eleições estaduaes são feitas por secções do municipio perante as mesas organizadas de conformidade com a tambem citada lei n. 1269, de 1904;

3) que, segundo o art. 42.° da citada lei federal n. 1269, de 1904 terminada a revisão do alistamento, os eleitores nelle incluidos serão pelo presidente da commissão distribuidos pelas secções do respectivo municipio, podendo nesse caso ser excedido o numero de 250 eleitores até que, finda a legislatura, se proceda a nova divisão de secções;

4) que, como se verifica dos arts. 7.° e 8.° da lei n. 2419, de 11 de julho do corrente anno, a disposição transcripta no art. 42.° da citada lei n. 1269, apenas foi alterada quanto ao numero de eleitores de cada secção eleitoral;

5) que, por ser o corrente anno o ultimo da actual legislatura federal terminada a revisão do alistamento, deviam as respectivas commissões ter procedido a nova divisão dos municipios em secções pela forma estabelecida nas leis em vigor;

6) que, assim não tendo acontecido em alguns municipios quando foi promulgada a referida lei n. 2419 pelo decreto n. 8922, de 23 de agosto de 1911, o presidente da Republica, usando da faculdade conferida no n. 1 do art. 48.° da constituição federal, acaba de marcar o dia 16 de novembro do corrente anno para a nova divisão dos municipios em secções e designação do logar em que tem de funccionar as secções eleitoraes da futura legislatura;

7) que, mesmo realizada a divisão de secções eleitoraes, estas sómente poderiam funccionar depois de organizadas em 30 de dezembro tambem do corrente;

8) que, nos termos do disposto no acto addicional de 6 de abril de 1904, quanto ao art. 64.° da constituição do Estado, foi marcada para 5 de novembro proximo a eleição para preenchimento do cargo de governador deste Estado, vago em virtude de renuncia;

9) que, por ser o ultimo anno da legislatura federal, não foi feita a distribuição dos eleitores incluidos este anno na revisão do alistamento eleitoral pelas secções do respectivo municipio, conforme as disposições em vigor das leis citadas;

10) que, no silencio da lei a respeito, não tendo sido ainda constituidas as novas secções (nem distribuidos pelas secções existentes os eleitores incluidos na revisão eleitoral deste anno, não podem por isso ficar privados do exercicio do direito de voto, resolve, fundado no § 2.° do art. 57.° da constituição do Estado;

Art. 1.°—A eleição para preenchimento do cargo de governador, marcada para 5 de novembro proximo, realizar-se-á perante as mesas eleitoraes existentes, organizadas para a legislatura federal a findar este anno, conforme o art. 20.° da lei n. 797, de 12 de junho de 1906.

Art. 2.°—Os eleitores incluidos na revisão do alistamento effectuada no corrente anno devem ser distribuidos pelo presidente da commissão respectiva pelas secções referidas no artigo anterior, nos termos da primeira parte do art. 42.° da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904.—*Estacio de Albuquerque Coimbra*.—*Florentino Olympio dos Santos*.»

Instrucções para eleição de governador

A eleição para o cargo de governador deste Estado, em virtude da renuncia do exm. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, realizar-se-á por eleição popular directa em todo territorio deste mesmo Estado no dia 5 de novembro do corrente anno. (Constituição do Estado, promulgada em 17 de junho de 1891, art. 49; Acto add. á mesma Const. de 6 de abril de 1904; Acto do presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador, de 6 de setembro de 1911; e lei estadual n. 797 de 12 de junho de 1906.)

—

Votarão na referida eleição os cidadãos brasileiros contemplados no alistamento eleitoral feito para as eleições federaes, inclusive aquelles que forem incluidos no mesmo alistamento na respectiva revisão deste anno. (Lei est. n. 797, art. 1.°; Lei fed. n. 1269 de 15 de novembro de 1904, cap. I, II e IV; Acto do presidente da camara dos deputados, no exercicio do governador, de 12 de setembro de 1911).

—

A eleição se fará por secções de municipio perante as mesas organizadas para as eleições federaes da legislatura a findar este anno. (Lei fed. n. 1269, arts. 60 a 69; Lei est. n. 797, art. 20).

—

O juiz municipal, e na sua falta ou impedimento o seu substituto, mandará com antecedencia de 20 dias, isto é, no dia 16 de outubro proximo, affixar edital ou publical-o, até cinco vezes, pela imprensa, onde a houver, convidando os eleitores a darem os seus votos, e declarando o dia, o logar e a hora da eleição.

Na capital dito convite será feito pelo juiz municipal da 1.ª vara. (Lei est. n. 797, art. 21).

—

No dia anterior ao da eleição, isto é,

ILEGÍVEL

no dia 4 de novembro, reunidos no edificio designado, ás 10 horas da manhan, os membros da mesa eleitoral elegerão, dentre si, á pluralidade de votos, o seu presidente. Este, logo depois de eleito, designará o secretario, o encarregado da chamada dos eleitores, o de examinar os titulos respectivos e o de verificar a regularidade dos envolucros das cedulas, e declarará installada a mesa, sendo lavrada a respectiva acta no livro competente.

Se, porém, no referido dia anterior á eleição, isto é, no dia 4 de novembro, até ao meio dia, não comparecerem mesarios e supplentes em numero sufficiente para installação da mesa, ficará este acto adiado para o proprio dia da eleição, isto é, o dia 5 de novembro, ás 9 horas da manhan.

Acontecendo que, até ás 10 horas da manhan do dia da eleição (5 de novembro), não tenham comparecido cinco mesarios dentre os effectivos e supplentes, não haverá eleição na respectiva secção, podendo os eleitores respectivos votar na secção mais proxima. (Lei est. n. 797, arts. 23 e 24).

No dia 5 de novembro, installada a mesa eleitoral, neste mesmo dia ou na vespera, a eleição começará ás 10 horas da manhan pela chamada dos eleitores, na ordem em que estiverem os seus nomes na copia do alistamento relativo á respectiva secção eleitoral, enviada pelo presidente da commissão do mesmo alistamento.

Em caso de falta da referida copia, os eleitores votarão, por ordem alphabetica, com a simples exhibição dos seus titulos, devidamente legalisados. Esses titulos, rubricados pelo presidente da mesa e pelos fiscaes, serão archivados e restituidos aos eleitores, depois de definitivamente julgada a eleição.

O eleitor não poderá ser admittido a votar, em qualquer hypothese, sem previa exhibição de seu titulo, bastando que o exhiba para não ser recusado o voto pela mesa. Esta, entretanto, se tiver razões fundadas para suspeitar da identidade do eleitor, tomará o seu voto em separado e reterá o titulo exhibido, enviando-o com a cedula ao poder apurador da eleição.

Antes de depositar na respectiva urna a cedula, assignará o eleitor o livro de presença, de maneira que a cada linha da folha corresponda um só nome, a qual será por elle tambem numerada, em ordem successiva, antes de lançar sua assignatura. De egual maneira assignará ainda uma lista em separado.

Essa assignatura, quer no livro de presença, quer na lista em separado, deve ser pelo proprio punho do eleitor, nunca por outrem. Aquelle que não puder fazel-o pessoalmente, será considerado ausente.

Na mesa dos trabalhos estarão os livros de actas e de presença dos eleitores, bem como a urna fechada á chave. Antes da chamada essa urna será aberta e mostrada pelo presidente ao eleitorado, afim de que este verifique achar-se ella vasia.

Encerrada a chamada, o presidente da mesa fará lavrar o termo de encerramento, que será datado e assignado pelos mesarios e fiscaes, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, quer no livro de presença, quer na lista de assignaturas.

No referido termo de encerramento, será declarado o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado, e dos que não o houverem feito.

Lavrado o termo de encerramento, far-se-á a apuração pelo modo seguinte: —aberta a respectiva urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e, depois de annunciar o numero dellas, emmaçal-as, recolhel-as-á immediatamente á mesma urna, de onde irá tirando uma por uma para a respectiva leitura.

A' proporção que o presidente proceder á leitura de cada cedula, deverá passal-a aos fiscaes e aos mesarios para a verificação dos nomes por elle lidos em voz alta.

Terminada a apuração o presidente proclamará, em voz alta o resultado da eleição, procedendo á verificação, se alguma reclamação for apresentada por mesario, eleitor, fiscal ou candidato, e fará lavrar no livro proprio a acta da eleição, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e candidatos. A eleição começará e terminará no mesmo dia. (Lei est. n. 797, arts. 25, § 1, 3, 5, 6 e 7, art. 27, § 2, art. 28 §§ 2 e 3).

—

Os prefeitos dos municipios do Estado, com a devida antecedencia, devem fornecer os objectos e livros necessarios para a eleição aos respectivos juizes municipaes, os quaes, no caso de demora, os requisitarão.

Os livros são estes:

a) um para as assignaturas dos eleitores que comparecerem á eleição, em cada secção eleitoral;

b) um para as actas das eleições, inclusive a da installação da mesa, tambem em cada secção eleitoral;

c) um para a transcripção das actas da eleição, ainda em cada secção eleitoral.

Esses livros, depois de abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos referidos juizes municipaes, e, na sua falta e impedimento, pelos seus supplentes, devem ser entregues, mediante recibo, ao presidente de cada uma das mesas eleitoraes, na vespera do dia fixado para eleição, isto é, no dia 4 de novembro, ou no proprio dia da eleição, isto é, no dia 5 do mencionado mez, dada a hypothese de somente neste dia ser realizada a installação da mesa.

Se existirem ditos livros, e não tiverem sido esgotadas as respectivas folhas nas eleições anteriores, podem servir para a eleição indicada.

Na falta desses livros, abertos, numerados, rubricados e encerrados pelos juizes municipaes, podem servir livros ou cadernos rubricados por todos os mesarios.

O juiz municipal que deixar de providenciar quanto á remessa dos referidos livros, alem da responsabilidade criminal, incorrerá na multa de quinhentos mil réis (500$000).

No municipio da capital ditas attribuições pertencem ao juiz municipal da 1.ª vara. (Lei est. n. 797 art. 22).

—

O presidente da commissão de alistamento em cada municipio fará extrair, com antecedencia, copias authenticas do alistamento, por secção, segundo as divisões feitas, e as remetterá de forma a serem entregues, na vespera do dia designado para eleição, aos presidentes das mesas eleitoraes.

Na referida copia não somente serão incluidos os eleitores constantes do alistamento, como aquelles que forem distribuidos pelas secções por occasião das revisões, inclusive os da revisão do corrente anno.

Não sendo installadas as mesas na vespera da eleição, a entrega da copia indicada será no proprio dia da eleição, quando forem installadas. (Lei fed n. 1269, art. 29; lei est. n. 797 art. 25 1.ª parte; acto do governador do Estado de 12 de setembro de 1911).

—

A eleição será por escrutinio secreto, mas é permittido ao eleitor votar a descoberto.

No caso de escrutinio secreto o voto será escripto em cedula collocada em envolucro fechado e sem distinctivo algum, alem da indicação «Para Governador.» Acontecendo que a cedula não contenha dito rotulo, ou que não esteja inteiramente fechado, será apurada.

O *voto descoberto* será dado pela forma seguinte:—o eleitor apresentará á mesa duas cedulas, que assignará perante a mesma mesa, uma das quaes será depositada na urna e a outra ficará em seu poder, depois de datadas e rubricadas ambas pelos mesarios. (Lei est. n. 797, art. 13 e § 3 do art. 27).

—

Alem do livro de presença haverá na eleição de governador uma lista em que cada eleitor assignará o respectivo nome, pela mesma forma e na mesma ordem que no livro de presença. Esta lista acompanhará a acta remettida ao presidente do senado. (Lei est. n. 797, art. 25, § 5).

—

Os eleitores de uma secção poderão votar em outra mais proxima nos casos seguintes:

a) quando na secção a que pertencerem houver recusa de fiscal;

b) quando não reunir-se a mesa eleitoral da respectiva secção.

Nesses dois casos os votos serão tomados em separado, ficando os titulos retidos para serem enviados ao congresso do Estado, a quem compete apurar a eleição de governador. (Lei est. n. 797, art. 26 e 29).

—

O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada, e antes de começar o termo de encerramento do livro de presença e da lista de assignaturas, será admittido a votar.

Os eleitores de outra secção que servirem de mesarios, assim como os fiscaes nas mesmas condições, votarão tambem nessa occasião. (Lei est. n. 797, art. 27 § 1.)

—

Concluida a votação, e depois de lavrado o termo de encerramento no livro de presença e na lista de assignatura, a meza dará aos candidatos e aos fiscaes, se for exigido, boletim datado e assignado por ella, declarando o numero de eleitores que tiverem comparecido e votado e o numero dos que houverem deixado de comparecer; e terminada a apuração dos votos immediatamente lhes entregará outro boletim tambem datado e assignado contendo a votação que cada um candidato tiver obtido.

Os candidatos e fiscaes passarão recibo de ambos os boletins, no acto da entrega de cada um delles, do que se fará menção na acta, bem como se recusarem passar dito recibo. Lei est. n. 797, § 1 art. 28).

—

O recinto em que estiver a meza eleitoral será separado por um gradil, na sala em que se reunirem os eleitores, de modo que lhes seja possivel fiscalisar o processo eleitoral. Lei est. n. 797, § 2, art. 25).

—

Em caso algum poderá a meza eleitoral recusar os fiscaes nomeados.

A nomeação dos fiscaes será feita em officio dirigido á meza eleitoral, datado e assignado pelo candidato ou seu procurador, independente de reconhecimento de fiscaes, podendo dito officio ser entregue em qualquer estado em que se ache o processo eleitoral.

O mesmo direito é conferido aos eleitores, desde que formem um grupo de 10 pelos menos.

Poderá ser fiscal o cidadão brasileiro que tenha as condições de elegibilidade, embora não esteja alistado eleitor; e, sendo eleitor, ainda que de outro municipio,mas no mesmo districto, e seu voto será apurado na secção em que for fiscal, apresentando o respectivo titulo. (Lei est. n. 797, art. 29 e 30).

—

Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alterações por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou apellido do cidadão votado, de modo que não se possa verificar que se referem visilvelmense a individuo determinado.

As cedulas apuradas em separado serão rubricadas pela meza e remmettidas ao poder apurador com osjdemais papeis eleitoraes. (Lei est. n. 797, § 4 e 5 do art. 27).

—

Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido por outro, ou não;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um mesmo envolucro, quer estejam escriptas em papel separado,quer no proprio envolucro. (Lei est. n. 797. § 6 art. 27).

—

Qualquer eleitor de secção, fiscal ou candidato poderá offerecer protestos escriptos quanto ao processo eleitoral, passando a meza recibo ao protestante.

Os protestos, depois de protestados por ella e contraprotestados ou não, constarão da acta e serão appensos, em original, á copia da mesma acta, que for remettida ao poder apurador.

Se a mesa recusar o protesto poderá este ser lavrado em livro de notas de tabellião, dentro de 24 horas depois da eleição. (Lei est. n. 797 arts. 33 e 34.)

—

Finda a eleição, e lavrada a acta no livro respectivo, será esta immediatamente transcripta no livro de notas de qualquer tabellião, ou, na falta deste, por escrivão *ad hoc*, nomeado pela meza, os quaes darão certidão da mesma acta aos candidatos e fiscaes que a pedirem.

A referida transripção, por escrivão *ad hoc* será feita no livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz municipal, e, na falta pelo respectivo supplente, e por elle remettido á meza eleitoral, juntamente com os livros de acta e de presença.

A distribuição dos tabelliães e escrivães, incumbe ao juiz presidente da commissão de alistamento, e será publicada por edital, reproduzido na imprensa onde a houver, com antecedencia pelo menos de dez dias ao da eleição.

Os membros da mesa, e os fiscaes que o quizerem devem assignar a transcripção da acta. (Lei est. n. 797, art. 32).

—

A acta da eleição deve conter:

a) o dia, logar e hora da eleição;

b) o numero dos eleitores que comparecerem e dos que faltarem:

c) o numero de cedulas recolhidas e apuradas;

d) os nomes dos cidadãos votados, com o numero, por extenso, dos votos obtidos;

c) o numero de cedulas apuradas em separado com a declaração dos motivos, os nomes dos votados nas mesmas cedulas, e quando possivel, dos eleitores que tiverem votado;

d) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição. (Lei est. n. 797 art. 31).

—

Devem ser extrahidas duas copias da acta da eleição que depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou escrivão *ad hoc*, serão enviados no praso maximo de tres dias, uma ao presidente do senado e outra ao governador em exercicio. (Lei est. n. 797, art. 35 § 3.º)

—

A meza eleitoral funccionará sob a direcção do presidente, a quem cumpre, de accordo com os mesarios, resolver as questões por ventura suscitadas, regular a policia no recinto da assembléa, prender os que commetterem crimes, fazer lavrar o respectivo auto, remettendo immediatamente, com o mesmo auto, o delinquente á authoridade competente. Não são permittidas discussões prolongadas, entre os eleitores e mesarios. (Lei est. n. 797, art 36).

—

Não ha incompatibilidade para os membros da meza eleitoral. (Lei est. n. 797, art. 38).

—

Os livros e mais papeis concernentes ao processo da eleição serão remettidos dentro do prazo de cinco dias, pelos presidentes ou secretarios das mezas eleitoraes aos presidentes das commissões de alistamento que os farão archivar, até serem requisitados para nova eleição. (Lei est. n. 797, art. 40).

E' prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder a eleição. (Lei est. n. 797, art. 37).

Os vomitos, que geralmente apparecem nos operados depois da chloroformização, são extremamente rebeldes e constituem um serio incommodo para os doentes.

Recentemente, o dr. Hyde, pelo *Medical Record*, fez uma interessante communicação sobre o assumpto, affirmando ser o azeite um excellente remedio para combater os vomitos observados em seguida á anesthesia cirurgica.

Elle recommenda que se preconize ao doente, depois do acto operario, duas onças (60 grammas) de azeite purificado.

E' importante que o remedio seja dado logo que o doente comece a despertar e possa engulir.

Administrado, nessa occasião, provocará um vomito abundante, mas, immediatamente, o operado entra em calma, desapparecendo como por encanto o estado nauseoso.

Muitas vezes a porção do azeite ingerido não é rejeitada; esse facto não prejudica o effeito benefico do remedio.

O processo é simples, inocuo, e merece ser ensaiado pelos cirurgiões, que, desta maneira, livrarão os seus clientes de um accidente extremamente desagradavel e, quem sabe mesmo, perigoso, pelas suas consequencias sobre o estado geral do paciente.

A luta da sciencia contra a tuberculose

ESPERANÇAS DE PROXIMA VICTORIA

Basta que se escreva ou pronuncie o nome «tuberculose» para se ter immediatamente a certeza de que se trata de assumpto importantissimo e de perenne actualidade.

Um de meus amigos, homem de alta cultura cerebral, e que acompanha com o maior interesse o movimento scientifico do velho mundo, principalmente no que se refere ás sciencias medicas, escreveu-me estranhando que ainda não tivessemos dito coisa alguma sobre a recente direcção que tem sido dada com grande vantagem ao tratamento da tuberculose pulmonar.

Por interessar a todos, medicos ou não, extraimos da sua longa carta os trechos que se seguem:

—«Como sabes, morphologicamente, o bacillo de Koch é um microbio, de comprimento approximado ao do diametro de um globulo vermelho, e de largu a 15 a 20 vezes menor; colore-se com as côres da anilina, e a fuchsina o tinge de bella cor, vermelha, coloração essa que não se perde nem posta em contacto com os acidos, nem sob a acção do alcool absoluto:—é, portanto, o que chama um «microbio alcool-resistente».

A um involucro de cera, que cerca o protoplasma desses bacilos, é que se deve a solidez dos mesmos, bem como a intensidade da sua coloração.

Esse microbio é um inimigo que ataca o organismo triplicimente:—por si mesmo,—por seus venenos adherentes. Para combatel-o vantajosamente seria preciso estabelecer uma therapeutica global, que simultaneamenta actuasse não só sobre os dois venenos, os soluveis e os adherentes, como tambem sobre o bacillo-caseina.

Agglomerados num dado ponto, tendem os bacillos a duas evoluções:—a evolução caseosa, degenerativa, e a evolução fibro esclerosa. A primeira é o processo de extenção, de invasão; a segunda o é da cura.

Pois bem, a sciencia ainda não descobriu o processo de cura que a *vis medicatrix naturæ* conhece a tantos seculos, como é hoje sabido:—ahi estão as estatisticas das autopsias feitas nas grandes cidades, em cadaveres de pessoas mortas de molestias diversas, ahi estão para provar que dois terços dos atacados pela baciliose de Koch saram sem remedio algum, vindo a morrer de outras molestias, sem ter nunca desconfiado que foram um dia tuberculosos.

Assim, pois, o broblema da cura da tuberculose resume-se nesta formula: —Achar um agente therapeutico que consiga esclerozar o microbio pathogenico, despindo-o daquella sua sua couraça adipo-cerosa,de modo que o entregue assim desarmado aos assaltos dos nossos phagócytos. E' isso o que faz a natureza e o que a sciencia ainda não sabe fazer quando falham as energias daquella.

Durante a espectativa de novos rumos para o tratamento praticamente scientifico da tuberculose, varios espiritos se têm dedicado a pesquiza de saber se ha animaes refractarios á infecção tuberculosa, e, no caso affirmativo de descobrir qual o processo natural por elles empregado para se defenderem de taes bacillos.—Metalnikoff e Noel Fiessinger navegando nessas aguas, descobriram um animal que tem esta propriedade, a *Galeria nilloneia*, larva ou lagarta da traça das colmeias, e que lhes vive na cêra, de que faz consideravel consumo.

A galeria de Metalnikoff é refractaria á infecção tuberculosa. Inoculados nella, perdem os bacillos de Koch em tres ou quatro horas a sua acido-resistencia, e são destruidos com pasmosa rapidez.

Mas porque tamanha e tão rapida acção destruidora? A resposta foi dada e demonstrada por Noel Fiessinger:—é que a galéria ou lagarta das colméias traz em si um fermento, uma lipase especial, que desdobra não só a cêra das abelhas como tambem a que envolve o bacillo da tuberculose. A descoberta desse facto pode desde já ser considerada como importantissima para a victoria da luta contra a tuberculose. Com effeito, já varios pensadores prevêm que nessa nova róta—o poder lipasico dos leucócytos humanos poderá ser reforçado de modo que achem elles uma protease capaz de destruir os bacillos depois de terem despido de sua protectora couraça.

São, pois, esperanças de proxima victoria. E que victoria, hein?—naval, porque será ferida na torrente circulatoria dos humores e das cellulas. Então, «destroyers», microscopicos, mas formidaveis, blindados de cêra e invenciveis desde que o mundo existe, chegará para os bacillos de Koch o dia de seu completo anniquilamento, batidos, supprimidos pela *vis medicatrix* de um verme insignificante, a pequenina lagarta das colmeias.

A esse resultado é que se espera chegue em breve a sciencia, após tão importante descoberta,—dotando as nossas hostes de leucocytos com armas aperfeiçoadas e decisivas.

Tudo isso que ahi fica dito é o resultado das impressões que, por sua vez tambem me ficaram da leitura ha pouco feita do bello livro (principalmente do primeiro capitulo) do dr. Louis Rénon, publicado ha pouco em Paris (1911) e que se intitula *Le traitement scientifique de la tuberculose pulmonaire*.

Tão interessante e promissor é esse novo rumo dado ás pequizas e ao tratamento da tisica pulmonar, que para elle chamo a tua attenção».

E, finalisando a carta, accrescentou o meu amigo que—já havia varias experiencias tendentes a confirmar brilhantemente a derrota definitiva e talvez já bem proxima da tuberculose.

Que os anjos lhe digam «amen».

×

NO LAR

Anniversarios

FAZEM ANNOS HOJE:

Gilberto, filho do sr. Pedro Lobo;

o tenente Constantino Bruno;

a pequena Rosa, filha do sr. José Cavalcante de Araujo Silva;

a senhorita Maria da Penha Gonçalves de Oliveira;

o sr. coronel Francisco Agrippino do Rego Barros, agricultor em Nazareth;

a senhorita Marietta Morcourt, filha do major Felippe Morcourt;

o sr. Rodolpho Martinho, negociante neste praça;

a senhorita Adelina, sobrinha do major Joaquim Clementino da Silva;

d. Maria S. Barbosa de Souza;

o sr. Capitulino J. M. Monteiro;

o sr. Eduardo Agostinho Gomes;

a pequena Maria, filho do sr. Manuel Porto, collector federal em Gamelleira;

Eduardo Agostinho Gomes, pratico da barra.

Casamento

Sabemos que com a gentil senhorita Maria da Conceição Monteiro de Oliveira, filha do sr. dr. José Alves de Oliveira, medico e proprietario do engenho *Coandú*, na cidade da Victoria, acaba de contratar casamento o illustre sr. dr. Joaquim de Oliveira Mello.

Nossos cumprimentos.

×

No engenho *Dois braços*, situado no municipio de Gamelleira, ás 9 horas da manhan de 19 do corrente, quando passava Alexandre Gomes da Silva, conduzindo um carro de cannas, foi aggredido por Antonio Gonçalo do Nascimento, cabo do referido engenho, o qual, em companhia de outros individuos, lhe fez diversos ferimentos.

O capitão Virgilio Gitirana, subdelegado local, fez transportar a victima para esta cidade, afim de receber o tratamento devido no hospital Pedro II.

O criminoso foi capturado e recolhido á cadeia daquelle municipio.

×

Casamentos e proclamas

Proclamas civis

O escrivão de casamentos, José Fausto de Figuieredo Carneiro, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registo dos casamentos, á rua das Cruzes n. 28, 1.º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação.— Manuel Olympio dos Santos e Ignez Paulina de Salles, solteiros, naturaes deste Estado, e residentes em São José.

José Lucio Pereira, solteiro, e Luiza Gomes da Silva Araujo, viuva, naturaes deste Estado, e residentes em Afogados.

Manuel Joaquim da Motta, viuvo e Alice Gomes de Mello, solteira, naturaes deste Estado, e residentes no Recife.

A questão de se obter purgativos por meios syntheticos é velha em medicina, e ella foi pela primeira vez levantada quando, em 1814, Schlossberger e Dopping isolaram do ruibarbo o acido crysophanico.

Entretanto, a questão só entrou no terreno pratico com a introducção, na clinica, da phenolphtaléina, feita em 1803, por Vannossy, substancia esta que hoje faz parte de uma serie de preparações novas como o *purgen*, o *alofeno*, as *pastilhas de Chatel-Guyon*.

Não se pense, porém, que com a applicação da phenolphtaleina pararam as pesquizas relativas aos purgativos syntheticos anodynos.

Hoje, procura-se conseguir o effeito purgativo injectando o remedio por via hypodermica: isso, experimentalmente, está já resolvido.

As substancias do grupo da phenolphtaleina, em soluções aquosas, são muito irritantes, quando injectadas por via hypodermica.

Essa irritação é no emtanto, praticamente nulla quando ellas são applicadas sobre uma mucosa ou injectadas subcutaneamente em mistura oleosa.

A toxidade é fraca. Dóses elevadas pódem ser administradas varias vezes, a cães, por via endo-venosa, sem provocar o apparecimento de lesões pathologicas apreciaveis, a não ser uma ligeira elevação depressão arterial, que passa em pouco tempo.

Administrada por via hypodermica ou intra-venosa, do mesmo modo que pelo estomago, a phenolphtaléina e seu derivado tetrachlorado exercem uma acção purgativa e laxativa certa e segura.

Na dóse de quarenta centigrammas em solução oleosa, applicada sob a pelle, a tetrachlorophenolphtaléina determina, no cão e no homem, uma acção cathartica, que dura 4 a 6 horas.

A phenolphtaleina, preconizada nas mesmas condições, provoca, porém, effeito analogo menos prolongado.

As phtaléinas e seus derivados são, quando usados subcutaneamente, eliminadas principalmente pela bilis.

Abel e Rowestree demonstraram, por meio de diversas experiencias, que, depois da administração hypodermica da phenolphtaleina, a mucôsa do intestino grosso se apresenta completamente saturada dessa substancia, que toma uma côr vermelha escura pela acção da lixivia de soda.

O problema para se obter um laxapurgativo ideal está, pois, quasi resolvido.

No futuro, com uma simples seringa de crystal, elegantemente, sem mão estomago, conseguir-se á alcançar os mesmos resultados hoje colhidos martyrizando o paladar com substancias repugnantes, como o oleo de ricino, a tintura de jalapa e as soluções salinas.

Bemdito progresso!...

×

ELLES...

Acha-se preso no quartel de Santo Amaro, á ordem do respectivo subdelegado capitão Joaquim Rabello, o individuo Vitalino Vieira da Silva, que foi capturado hontem, ás 6 da manhan, proximo ao *Gymnasio pernambucano*, quando por ahi passava conduzindo cinco gallinhas furtadas.

— Os amigos do alheio visitaram ante hontem, á tarde, no logar Coqueirinhos, do districto de Santo Amaro, a casinhola em que reside Francisca Maria da Figueira, conseguindo subtrair 1 mantilha côr de rosa, 1 casaco de *foulard* da mesma côr, 1 broche de *plaquet* em fórma de chave, 2 anneis de ouro quebrados, 1 caixinha de vidro para pó de arroz e alguns laços de fita.

O capitão Joaquim Rabello, subdelegado local, foi inteirado da *operação* effectuada pelos gatunos.

×

As lebres na Australia—Ha males que vem para bem

Sabe-se que, importados por colonos inglezes nos primeiros tempos de colonisação, as lebres e coelhos da mãe patria de tal modo se multiplicaram na Australia, que, dentro de pouco tempo, chegaram a constituir a maior, a mais formidavel e inextinguivel praga com que enfrenta a agricultura australiana.

Das provincias da Australia, a Nova Galles do Sul é, porem, a que paga maior tributo a esse flagello.

No dia em que, graceis, ariscas e lépidas, pisaram as primeiras lebres o solo da Nova Galles, foi para ellas como se acabassem de entrar num paraiso. Com effeito, talvez que em nenhuma outra parte do mundo se encontrem, como lá condições tão faveraveis ao desdobramento de taes roedores, desde a solitaria immensidade das terras e a abundancia de alimentacão, até á quasi completa ausencia de inimigos maturaes:—dahi a pavorosa multiplicação da gente leprorídea nas terras australianas.

Não ha meios, artificios nem ciladas, que o povo de lá tenha deixado de pôr em pratica, senão para diminuir a praga ao menos para obstar a que ella augmente ainda mais.

Ha uns dez annos, porém quasi que de todo desesperados da definitiva efficacia de taes meios, começaram os nova-gallenses-do-sul a tirar vantagens do proprio mal. Data com effeito de 1900 o inicio de sua nova industria de carnes congeladas de lebres e coelhos. carnes destinadas á Inglaterra, e para lá embarcadas em navios frigorificos, nas mesmas condições e com os mesmos preparos das carnes de carneiro.

A par dessa industria surgiu, como era natural, a industria das pelles desses pequenos roedores.

Naquelle anno, a exportação apenas attingira a 8.719 libras esterlinas...... (139:504$000 de nossa moeda) mas, depois foi crescendo tanto que 1910 chegou a 736.378 libras, ou 11.782 contos de reis.

A cubiça, o lucro, deram á caçada de coelhos e lebres um impulso extraordinario. E como nos mezes do inverno da Nova Galles ha quasi completa cessação do labor agricola, e nesses mezes que se faz semelhante caçada,—e é assim que uma grande parte da respectiva população rural tem hoje, nessa industria, em que occupar proveitosamente aquella quadra do anno, antes quasi de todo perdido.

Parte das pelles fica lá mesmo na Australia, e é em geral aproveitada para a fabricação de chapéos.

A saida de pelles e carnes de lebres e coelhos paga direitos «de exportação». Esses direitos têm sido nestes ultimos annos de uma media de 100 mil libras annuaes ou 1.600 contos nossos, achêga certa com que já conta o orçamento da receita da Australia.

A verdade, porém, é que, relativamente á praga, nem os direitos de saida, nem os onze mil e tantos contos de lebres supprimidas ainda compensam os prejuizos por ellas causados annualmente á agricultura.

×

ARTES E DIVERSÕES

No proximo dia 31 do fluente, realizar-se-á no cinema *Guarany*, que funcciona no theatro Olympia, na cidade de Olinda, um beneficio em favor dos auxiliares da empreza do alludido cinema.

A banda correccional abrilhantará a festa, apresentando o theatro vistosa ornamentação.

— Com grande concorrencia realizou hontem o seu espectaculo a companhia do cinema *Rio Branco*, levando a conhecida opereta *Sonho de valsa*

Hoje, em penultimo espectaculo serão levadas as duas operetas: *Dansarina descalça* e *Sonho de valsa* em 2 sessões.

Amanhan a companhia despede-se do *Polytheama* com as operetas *Viuva alegre* e *Conde de Luxemburgo*.

×

ENSINO PUBLIBO

Escola media de agricultura de pernambuco

Resultado dos exames realisados no dia 21 de outubro de 1911:

Physica, chimica, bolanica, zoologia.— Nuno Guedes Pereira Primo, Octavio Gonçalves Peres e Severino Barbosa Mariz, distincção; Jeronymo Gomes de Albuquerque, Josedeck de Mello Figueiredo, Nestor de Oliveira Freitas e João Gomes Ferreira, simplesmente.

Arithmetica, algebra, geometria e desenho.— Octavio Gonçalves Peres, distincção; Severino Barbosa Mariz, distincção; Nestor d'Oliveira Freitas, plenamente; Nuno Guedes Pereira Primo, Jeronymo Gomes de Albuquerque Maranhão, Josedéck de Mello Figueiredo, João Gomes Ferreira, simplesmente; Inhabilitado, 1.

Historia do Brasil e geographia.—Octavio Gonçalves Peres, Severino Barboza Mariz, distincção; Nestor d'Oliveira Freitas, plenamente; Nuno Guedes Pereira Primo, Jeronymo Gomes de Albuquerque Maranhão, Josedéck de Mello Figueiredo e João Gomes Ferreira, simplesmente; Inhabilitado, 1.

Francez.—Octavio Gonçalves Peres, Severino Barbosa Mariz, distincção; Nestor de Oliveira Freitas, plenamente; Nuno Guedes Pereira, Jeronymo Gomes de Albuquerque, Josedeck de Mello Figueiredo e João Gomes Ferreira, simplesmente; Inhabilitado, 1.

Escola normal Pinto Junior

Acham-se abertas desde hontem nesta Escola as inscripções para os exames da 1ª epoca.

×

CATHARINA PAOLOWNA—Catharina Paolowna foi a irman e confidente do czar Alexandre I. Devido aos cuidados do gran-duque Nicolas, as suas cartas foram recentemente publicadas: M. de Lanzac de Laborie dedica-lhes um interessante estudo no «Correspondente». Essas cartas são escriptas em francez e num estylo familiar.

Os projectos de casamento occuparam um importante logar na sua vida.

Em 1807, tendo o imperador Francisco da Austria perdido a sua segunda mulher, e raciocinando Catharina que elle de certo tornaria a casar por ser muito inclinado a casamentos, veiu-lhe a ambição de vir a ser sua magestade apostolica a imperatriz da Austria. Em vão lhe objectava o czar, seu irmão, a avançada edade do pretendido, a mediocridade do seu espirito e até a sua lealdade e pouco aceio: «No meu fraco entender, responde a joven gran-duqueza, o imperador fez muito felizes duas mulheres de indoles completamente oppostos, e, sob esse aspecto, é elle muito respeitavel... E' velho, feio, sujo? Velho, é uma maneira de dizer; feio, jamais um rapazinho bonito me causou impressão; sujo, eu tratarei de o lavar.» Mas toda esta bôa vontade de nada lhe valeu: o imperador Francisco lançou as suas vistas para a princeza d'Este.

Apezar de educada por sua mãe no odio a Napoleão, pouco faltou para substituir a imperatriz Josephina. Após um momento de revolta, tinha-se declarado prompta a sacrificar-se ao bem do Estado. Se Napoleão, em 1807, não tivesse recuado perante o divorcio, esta união ter-se-ia feito e certamente a campanha da Russia não teria logar.

A gran duqueza desposou o principe d'Oldenbourg, e mostrou se uma implacavel inimiga de Napoleão, collaborando com todo o enthusiasmo na defesa da sua patria: muitos annos passados, ainda ella dizia que o seu grande desgosto «era não ter sido um homem em 1812». Enviuvando no fim deste mesmo anno, emprehendeu longas viagens pelos diversos paizes da Europa, tudo observando com grande largueza de vistas admirando na Allemanha a grande importancia social que se ligava aos sabios; na Hollanda, o triumpho da industria humana; na Inglaterra, a liberdade politica. Esta irman do czar dizia do parlamento inglez: «Se eu fosse um inglez, nunca de lá sairia.

Catharina Paolowna foi, pelo seu segundo casamento, rainha Wurtemberg, e morreu em 1819, apenas com trinta annos de edade.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 226.— 3.ª EXTRAIDA EM 21 DE OUTUBRO DE 1911

65034	100:000$000	13706	1:000$000
95432	10:000$000	29080	1:000$000
8659	6:000$000	52846	1:000$000
73130	3:000$000	63395	1:000$000

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

3485	6829	27463	46917
5334	18527	41678	63397

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6650	29361	42503	63714	83943
20230	30944	50135	73775	86000
23839	32928	51919	75981	87398
24748	39788	52828	82635	99904

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

5582	24777	40123	62214	83210
9177	257[illegible]8	44705	63743	87417
12298	28169	51889	71598	88586
14684	28857	52926	72852	92907
18842	33002	54995	73668	96423
22655	3[illegible]	57190	74332	.....
24371	35937	59170	74510	.....

APPROXIMAÇÕES

65033	500$000	8758	200$000
65035	500$000	8660	200$000
95431	200$000	73129	200$000
95433	200$000	73131	200$000

DEZENAS

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

65031 a 65040

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

95431 a 95440

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

8651 a 8660

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros

73121 a 73130

CENTENAS

Os numeros de 65001 a 65100 estão premiados com 60$000.

Os numeros de 95401 a 95500 estão premiados com 40$000.

Os numeros de 8601 a 8700 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 73101 a 73200 estão premiados com 30$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 34 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 5$000 excepto os terminados em 34

TRIBUNAES

Concede-se a soltura a paciente preso em *flagrante* delicto pela excessiva demora na formação da culpa.

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de direito da comarca do Recife

Recorrente o Juizo

Recorrido, Manoel João da Luz

DESPACHO RECORRIDO

Vistos estes autos, etc.

Considerando que muito embora o paciente tenha sido preso em flagrante delicto, de ha muito foi excedido o prazo para formação da culpa, sem que nem ao menos viessem para juizo as diligenncias relativas ao facto criminoso impetrado ao referido paciente;

Considerando o excesso do prazo para a formação da culpa torna illegal o constrangimento soffrido pelo paciente, uma vez que sua prisão esta indeterminada;

Considerando o que dos autos consta e de accordo com o parecer do dr. 1.º Promotor, dou provimento ao *habeas-corpus* impetrado e mando que a favor do paciente se expeça o necessario alvará de soltura si por *al* não estiver preso.

Custas *ex-causa.*

Desta sentença recorro para o Egregio superior Tribunal a quem o escrivão remetta os autos no prazo legal.

Recife, 17 de fevereiro de 1910.—*Pedro Hippolyto de Mello Cahú.*

ACCORDÃO CONFIRMANDO O DESPACHO RECORRIDO

Expostos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, vindos em recurso do Juizo de direito da 1.ª circumscripção criminal do Recife, recorrente o Juiz de direito, recorrido Manoel João da Luz, accordam em Superior tribunal negar provimento ao recurso do despacho recorrido de fl. 15, porque dos mesmos autos se verifica que o paciente soffria constrangimento illegal em sua liberdade. Pague a municipalidade as custas.

Recife, 1 de abril de 1910.—*Altino de Araujo.* Presidente interino.—*Góes Cavalcantei—M. Lima.—Tavares da Silva.—Freitas Henriques.—Argemiro Galvão.—Souza Gomes*

Não se toma conhecimento do recurso por não ter fundamento legal.

Recurso crime do Juizo de direito de Limoeiro

Recorrente, o Promotor publico

Recorrido o juizo

ACCORDÃO

Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso crime, vindos do Juizo de direito da comarca de Limoeiro, sendo recorrente o promotor publico e recorrido o mesmo juizo:

Accordam em Superior tribunal não tomar conhecimento do dito recurso; cuja interposição carece de applicação a decisão recorrida, e não tem fundamento em qualquer dos casos previstos pelo artigo 185 do Reg. de 23 de janeiro de 1893.

Custas *ex-causa.*

Recife, 26 de abril de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente interino. *Souza Gomes,—M. Lima;—Tavares da Silva.—Góes Cavalcanti —Freitas Henriques.*

Não se tomando conhecimento de um aggravo no auto do processo por não estar no caso do art. 192 do Reg. de 23 de Janeiro de 1893, e não havendo nos autos o conjuncto, de elementos constitutivos do crime de peculato, pronuncia-se entretanto, o oé nos arts. 226 e 232 do Cod. Penal, porque verifica-se a existencia dos demais factos articulados na denuncia.

Recurso crime da comarca de Garanhuns

Recorrente o Juizo

Recorrido, Manuel Clemente da Costa Santos

ACCORDÃO

Accordam em Superior tribunal, etc.:

Que vistos, expostos e discutidos estes autos crimes, em que é recorrente o Juiz municipal, substituto do de direito, da comarca de Garanhuns e recorrido Manuel Clemente da Costa Santos, não tomando conhecimento do aggravo no auto do processo a fls. 31 vs., por não ser caso delle, attentoo o disposto no art. 192 do Reg. de 23 de janeiro de 1893 e mais legislação em vigor; não vencida a preliminar de nullidade do summario por incompetencia do Juiz summariante, *ex-vi* da disposição contida no art. 40 da Lei n. 697 de 20 de junho de 1904: dão provimento ao recurso para pronunciar o réo como incurso nos arts. 226 e 232 do Cod. Penal, por quanto, se é certo, que nos presentes autos, não ha o conjuncto de elementos constituitivos do crime de peculatol não mais previsto pelo art. 221 do Cod. Penal, depois da Lei n. 1788 de 28 de novembro de 1907, verifica se que não faltam os requisitos para pronuncia pelos demais factos articulados na denuncia, nos termos dos 144 e 145 do Cod. do Proc. Criminal, e ao contrario consta (Docs. de fls. 70 a 107 e depoimentos de fls. 35 á fls. 46 e os de fls. 56 á fls. 59) que o summariado, na qualidade de Prefeito do municipio de Garanhuns de 15 de dezembro de 1907 em diante, com desrespeito a Lei n. 480 de 2 de julho do 1900 que então determinava as attribuições e deveres dos Prefeitos, não só excedeu as funcções proprias do cargo, exercendo pessoalmente, por um seu filho e por seu vaqueiro, os cargos de thesoureiro, cobrador e escripturario das rendas municipaes, transpondo verbas do orçamento votado pelo Concelho municipal, fazendo despesas sem autorisação legal, como tambem transigindo com os contribuintes, houve para si, ora directa, ora indirectamente, parte das importancias recebidas. Pimenta Bueno, no seu Processo criminal diz que não é possivel estabelecer provas legaes ou regras certas e precisas para a pronuncia; portanto o Juiz della tem de necessidade um poder discricionario. E assim provido o recurso *ex-officio* mandam que sejam os termos regulares da accusação e julgamento, depois de lançado o nome do réo no rol dos culpados, arbitrando a fiança na quantia de 800$000.

Custas afinal.

Outro sim, mandam que se extraia copia dos documentos de fls. 70 a 107 e dos depoimentos das testemunhas e seja remettida ao sr. dr. Procurador geral afim de que providencie no sentido de serem devidamente punidos os funccionarios municipaes de Garanhuns e particulares, que forem encontrados em culpa, pelo auxilio prestado na pratica dos crimes alludidos.

Recife, 15 de abril de 1910.—*Altino de Araujo.* Presidente interino.—*Vieira de Mello.* Vencido.—*M. Lima.—Argemiro Galvão.—Souza Gomes.—Góes Cavalcante.* Vencido.—*Freitas Henriques.—Tavares da Silaa.*

Concede-se a soltura do paciente, que não foi preso em flagrante delicto ou por ordem do Juiz competente e que alem disso não tem culpa formada.

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de direito da comarca do Bonito

Recorrente, o Juizo

Recorridos, Manuel Correia de Mello e Juliano Correia de Mello

DESPACHO RECORRIDO

Vistos estes autos de ordem de *habeas-corpus* em seu favor impetrada por Manuel Correia do Mello e Juliano Correia de Mello, e considerando que, sem culpa formada contra os impetrantes, manifestamente illegal é a prisão que ambos soffrem por exclusiva acção da policia; por quanto, não tendo sido effectuada em flagrante delicto, como se evidencia de fls., especialmente do parecer do dr. Promotor, á fl. 12 v. carece de ordem legal do Juiz competente, indispensavel na fórma dar espectiva e conhecida legislação em vigor:

Julgo procedente o recurso e, assim mando que em favor dos pacientes se expeça alvará de soltura, afim de serem immediatamente postos em liberdade, si por *al* não estiverem presos, para que não mais o possam ser pela causa em questão antes da pronuncia.

Custas *ex-causa.*

Recorro da decisão para o Superior tribunal de justiça, ao qual fará o escrivão presentes estes autos.

Bonito, 16 de fevereiro de 1910.—*Alfredo C. da Silva Ramos.*

ACCORDÃO CONFIRMANDO O DESPACHO RECORRIDO

Vistos relatados e discutidos estes autos de recurso crime de *habeas corpus*, entre partes, recorrente o Juiz de direito da comarca de Bonito, e recorrido Manoel Correia de Mello e Juliano Correia de Mello, accordam negar provimento ao recurso e confirmar o despacho recorrido por seus fundamentos.

Custas *ex causa.*

Recife 19 de abril de 1910.—*M. Lima*, Presidente *ad hoc.* —*Freitas Henriques.—Góes Cavalcanti.—Vieira de Mello.—Tavares da Silva.—Souza Gomes.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Concede-se a soltura pelos fundamentos do accordão anterior.

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de direito do Recife

Recorrente, o Juizo

Recorridos, Herminio José Correia, Sebastião Anselmo da Costa e Cicero Coutinho Cordeiro e outros

DESPACHO RECORRIDO

Vistos estes autos de *habeas-corpus* e tendo em vista as informações prestadas pelos drs. Delegado do 2.º districto e Juiz municipal, concedo a soltura dos pacientes Herminio José Correia, Sebastião Anselmo da Costa e Cicero Coutinho Cordeiro uma vez quedos autos verifica-se que a prisão dos mesmos pacientes não fôra effectuada em flagrante delicto, nem a requisição de autoridade competente nos termos da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, art. 13 § 2.º, combinado com a lei estadual n. 806 de 22 de junho de 1906.

Quanto a Miguel da Motta Ferreira Lima e Avelino José Gomes julgo prejudicado o pedido por não se acharem presos.

Custas *ex-causa.*

Recorro desta decisão para o Superior tribunal de justiça na forma da lei.

Recife, 17 de fevereiro de 1910. *Manoel dos Santos Moreira.*

ACCORDÃO CONFIRMANDO O DESPACHO RECORRIDO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso crime de *habeas-corpus*, vindos do Juizo de direito da comarca da capital, em que é recorrente o mesmo Juiz e recorrido Herminio José Correia, Sebastião Anselmo da Costa, Cicero Coutinho Cordeiro e outros etc.:

Accordam em conferencia do Superior tribunal, negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida por seus juridicos fundamentos.

Custas pela municipalidade.

Recife, 10 de maio de 1910.—*M. Lima* Presidente interino. *Tavares da Silva.—Góes Cavalcante.—Freitas Henriqueus,—Souza Gomes.—Argemiro Galvão.* Fui presente.—*João Coimbra.*

Manda-se por em liberdade ao paciente que preso por mais de 30 dias, nem ao menos foi denunciado.

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de direito de Nazareth

Recorrente, o Juizo

Recorrido, José Luiz da Costa

DESPACHO RECORRIDO

Vistos estes autos etc.

Delles consta que o paciente José Luiz da Costa fora recolhido á cadeia desta cidade, desde o dia 3 de fevereiro deste anno, por furto de um cavallo, sem que até hoje houvesse, ao menos, sido denunciado pelo dr. Pomotor publico, que, ouvido a respeito, allegou irregularidades nas diligencias policiaes etc.

Um tal procedimento torna illegal a prisão do paciente a quem concedo a pedida ordem de *habeas-corpus*, e em virtude della mando que seja posto em liberdade o mesmo paciente, recorrendo, como recorro, deste meu despacho para o Superior tribunal de justiça, para onde o escrivão remetterá incontinente os autos.

Nazareth, 24 de Março de 1910.—*Abdias de Oliveira.*

ACCORDÃO CONFIRMANDO O DESPACHO RECORRIDO

Vistos, relatados e discutidos estes autos:

Accordam em Tribunal negar provimento ao recurso interposto pelo Juiz de direito da camara de Nazareth de seu despacho a fls., pelo qual concedeu ordem de *habeas corpus* ao recorrido José Luiz da Costa, uma vez que a decisão foi proferida de accordo com a lei e em face das prevas dos autos.

Custas *ex-causa.*

Recife, 10 de maio de 1910.—*M. Lima*, Presidente interino.—*Argemiao Galvão.—Góes Cavalcanti.—Vieira de Mello. Freitas Henriques.—Souza Gomes.*

GOVERNO DO ESTADO

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado em 31 de agosto de 1911.

N. 271.— Sr. dr. secretario geral do Estado.— Providenciai no sentido de ser paga a importancia de 1:004$000 aos srs. Carlos Gonçalves & Filhos, proveniente do fornecimento, em julho ultimo, de materiaes destinados a diversos serviços a cargo da Repartição de obras publicas, de accordo com a informações da mesma directoria.

A mesma importancia deverá ser paga pelo art. 1.º n. 80 e 81 do orçamento vigente, assim discriminada:

563$000
441$000
1.004.000

N. 272.— O mesmo.— Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo credito consignado no art. 1.º n. 79 do orçamento vigente, a importancia de 119$300 a que tem direito os srs. Lina Vieira & Companhia, pelo fornecimento, em julho ultimo, de artigos de expediente requisitados pela Repartição de obras publicas, como se evidencia das informações da mesma repartição.

N. 273.— Ao mesmo.— Autoriso-vos a mandar pagar aos snr. Alvares de Carvalho & C., a quantia de 1:306.600 proveniente do fornecimento em julho ultimo de diversos artigos para serviços á cargo da Repartição de obras publicas, de accordo com a conta e informações annexas. A despeza deverá incedir no art. 1.º ns. 80 e 81 e 83, do orçamento em vigor, sendo assim descriminada.

705.960 pelo n. 80
167.560 » » 82
433.140 » » 83
1:306.600

N. 274.— Ao mesmo.— Providenciai no sentido de ser paga a companhia de Beberibe a quantia de 47.230, do fornecimento d'agua ao jardim 18 de maio, durante o trimestre de abril a junho, ultimo de accordo com a conta, annexa, devendo a despeza incidir no art. 1.º n. 83 do orçamento em liquidação (credito supplementar).

N. 275. — Ao mesmo. — Cumpre-vos providenciar no sentido de ser paga pelo credito supplementar ao n. 84 do orçamento em liquidação a importancia de 2:000$000, solicitada pelo sr. Joaquim Didier do Rego Maciel, proveniente da decima prestação correspondente ao mez de junho, ultimo, pelos trabalhos executados na construcção da ponte sobre o rio Ipojuca em Gravatá de accordo com o documento junto (certificado n. 781).

Deve, aquelle contractante recolher, no acto do pagemento a importancia de duzentos mil réis (200,000) destinada ao reforço de garantia de seu contracto.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 4 de agosto de 1911.

Acto:

O secretario geral, tendo em vista as provas exhibidas em concurso, resolve nomear Antonio Celso Uchôa Cavalcanti, Doralecio Lins Valcacer, Olyntho Victor Filho, Eduardo de Valois Correia e Oscar Guimarães Paiva para exercerem, os tres primeiros o logar de 3.º escripturario da Recebedoria e os demais para desempenharem as mesmas funcções no Thesouro do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de agosto de 1911.

Acto:

O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio n. 84 de hoje datado, resolve nomear o 3.º escripturario, Eduardo de Valois Correia, para exercer, interinamente, o cargo de 2.º escripturario daquella repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo, José Getulio de Amorim, que se acha licenciado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 10 de agosto de 1911.

Acto:

O secretario geral, tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constente do officio n. 86 desta data, resolve nomear Valeriano do Amaral Canuto para o cargo, que se acha vago, de agente do thesouro na collectoria do municipio de Bom Conselho.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de agosto de 1911.

Actos:

O secretario geral do Estado resolve designar o 3.º escripturario Alfredo Olympio Machado para exercer o de 2.º escripturario, da Recebedoria do Estado durante o impedimento do funccionario effectivo Maximiano Botelho de Andrade.

— O secretario geral do Estado resolve nomear o cidadão Manuel Wanderley Correia de Araujo para exercer o cargo de 3.º escripturario da Recebedoria, durante o impedimento do funccionario effectivo, Alfredo Olympio Machado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado do dia 12 de agosto de 1911

Acto:

O secretario geral do Estado resolve nomear o bacharel Manuel Agripino do Rego Barros para exercer interinamente o logar de 3.º escripturario do thesouro do Estado durante o impedimento do funccionario effectivo Eduardo Valois Correia.

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—Mandae pagar ao 1.º escripturario addido a essa repartição João Antero de Medeiros a quantia de cem mil réis (100$000) como ajuda de custa por ter ido ao municipio de Nazareth proceder o exame nos livros e documentos da collectoria daquella localidade, conforme o meu officio de 7 de junho ultimo, correndo a despeza pela verba do art. 1.º n. 91 do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 16 de agosto de 1911.

Officio:

Ao dr. chefe do trafego da *Great Western.*—Em resposta ao vosso officio de 28 de junho ultimo, declaro que só estão isentas do imposto de estatistica os artigos para fabricação e destinados aos estabelecimentos industriaes do interior constantes do seu officio n. 6 de 10 de abril deste anno, não podendo absolutamente ser incluidos naquelles artigos lampadas, sabão, sal, papel e outras mercadorias semelhantes.

Acto:

O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio n. 98 de 14 do corrente, resolve nomear o 2.º escripturario da 5.ª secção do thesouro, José Agapito Maciel para exercer interinamente o logar de 1.º escripturario da secção do contencioso.

— O secretario geral resolve nomear Urbano Ganot Chateaubriand para exercer, interinamente, o logar de 3.º escripturario do thesouro.

— O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio n. 98 de 14 do corrente, resolve nomear o 3.º escripturario do thesouro, Oscar Guimarães Paiva, para exercer interinamente, o cargo de 2.º escripturario da 5.ª secção do mesmo thesoaro,

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretaria geral do Estado, do dia 17 de agosto de 1911

Actos:

O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio desta data, resolve dispensar o 3.º escripturario interino Antonio Roviano de Azevedo e nomear para o mesmo logar Alfredo Ferreira Netto, independente de novo titulo, em virtude de já estar exercendo as alludidas funcções.

— O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro constante do officio n. 100 de hontem datado resolve nomear Manuel João da Cunha Bastos para o cargo de escrivão da collectoria do municipio de Bonito que se acha vago pelo fallecimento do respectivo funccionario.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 19 de agosto de 1911

Acto:

O secretario geral resolve nomear Sebastião Barbosa de Farias Bastos para exercer, interinamente, o logar de escrivão da agencia fiscal de Umbuzeiro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de agosto de 1911

Acto:

O secretario geral tendo em vista a proposta do dr. director do thesouro, constante do officio n. 127 desta data, resolve nomear Miguel Braz Pereira de Lucena para o logar de collector do municipio de S. Bento.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 30 de agosto de 1911

Officios:

Ao dr. director do thesouro—Declaro, para vosso conhecimento e fins devidos, que o 1.º escripturario dessa repartição, José Lins da Silva, esteve servindo nesta secretaria de 1 a 9 deste mez.

— Ao prefeito do municipio de Goyanna—Rogo-vos digneis de informar a inclusa petição do Thomaz Antonio Guimarães, solicitando baixa na fiança pelo mesmo prestada para garantia do contrato de illuminação publica dessa cidade.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Acto:

O secretario geral tendo em vista a lei n. 1052 de 27 de junho de 1910 e regulamento de 6 de abril do corrente anno, resolve designar os empregados da Recebedoria estadual, escripturario Alfredo Gomes Leal e guarda Candido de Barros Campello, para exercerem respectivamente as funcções de agente e escrivão no serviço de matricula de animaes no municipio da capital.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de outubro de 1911:—Maria das Neves, Vander Sinden Sá, Elvira Maria Castello Branco, Maria da Conceição Borges de Gusmão e Venancio de Caldas Padilha, pae da menor Maria Lourdes Padilha, pedindo permissão para prestar exame das materias que constituem o curso preparatorio da Escola normal.—Informe o director da Escola normal. Amelia Cavalcante de Albuquerque Dornellas Camara, viuva do professor João Landelino, pedindo pagamento da quantia correspondente a pensão de jubilação de seu finado marido, durante 26 dias do mez de setembro ultimo.—Informe o thesouro. Luiz Pereira de Oliveira Faria, pedindo papamento da quantia de 3:600$000, proveniente do assentamento de linhas telephonicas em diversos logares.—Informe o tenente-coronel commandante interino do regimento policial. Braga Sá & C., pedindo pagamento da quantia de 13:870$000, pelo fornecimento de calçados as praças do regimento policial.—Informe o tenente-coronel commandante interino do regimento policial.

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 20 de outubro de 1911:— Eduardo Layme. — Deferido, em vista das informações. Miranda Souza & C., Manuel José de Campos Barbosa, Juvencio Ferreira de Souza e Companhia de seguros.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 20 de outubro de 1911:—J. Guilherme & C., Elvira Theophila Ferreira, Francisco Martins Correia de Barros, Manuel Antonio de Carvalho e José Alves Trigueiro.—Informe a contadoria. José Joaquim dos Santos e Antonio Gonçalves de Azevedo. —Informe a recebedoria.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de outubro de 1911:—Manuel Lins dos Santos, solicitando isenção de pagamento de contribuição de esgoto da casa de sua propriedade n. 17 á rua do Amorim.—Attendido, de acôrdo com as informações.

REPARTIÇAO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 21 de outubro de 1911.

2.ª secção. N. 228 Exm. sr. dr. Florentino Olympio dos Santos, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

Dia 20—A' minha ordem, Henrique Manuel da Silva, por crime de ferimentos; Manuel da Silva Rocha, por disturbios; José Correia de Araujo, vindo do municipio do Cabo, como criminoso de furto de cavallo nesta capital e Joaquim Pereira dos Santos, por apresentar symptomas de alienação mental, o qual fica em observação para os devidos fins.

O dr. 1.º delegado, communicou-me por officio de 16 do corrente, que no mesmo dia ás 3 horas da tarde, na rua Bella, districto de Santo Antonio, o soldado do 1.º corpo de policia Emygdio Nogueira, armado de punhal, ferio ao do mesmo batalhão Bernardo Ribeiro da Silva.

A victima foi removida para o respectivo quartel e sobre o facto procede aquella autoridade as necessarias diligencias.

O dr. 2.º delegado, relatou-me por officio de 13 do vigente, que no dia anterior, ás 7 horas da noite, os individuos João Nicacio Pereira Caldas, José do Nascimento e outros, travaram lucta entre si, resultando da mesma sair o de nome José do Nascimento ferido com uma punhalada.

O offendido foi removido para o hospital Pedro II e contra os criminosos que se evadiram, procede aquella autoridade as diligencias legaes.

Communicou-me por officio de 15 do corrente, o delegado do municipio de Gravatá, que no dia 8 do citado mez, ás 5 horas da manhan, na occasião em que o popular José Francisco dos Santos, passava no povoado Chan Grande, foi aggredido pelo individuo José Simão dos Santos, que armado de cacete, fez-lhe diversos ferimentos.

O criminoso evadiu-se e contra o mesmo procede aquella autoridade de acôrdo com a lei.

Na enfermaria da casa de detenção, falleceu ás 8 horas da noite de 17 do corrente, de congestão hepatica, segundo attestado do medico daquelle estabelecimento, o detento de nome Manuel Veriato ou Manuel Bispo de Lima, pronunciado no municipio de Amaragy, como incurso nas penas do artigo 294 § 1.º do codigo penal.

O sr. Manuel de Arruda Fraga, assumiu no dia 16 do corrente, o exercicio de subdelegado do municipio de Iguarassú.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia (assignado), *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 17 de agosto de 1911

N. 250

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —Pelo emprestimo contrahido para o serviço de esgoto recommendo-vos, mandeis entregar ao pagador da commissão de saneamento sr. João Gonçalves Torres a importancia 50:000$000 para attender a diversos pagamentos a cargo da mencionada commissão, conforme solicita o respecvo engenheiro chefe em seu officio n. 152 de hoje datado.

Aquelle pagador cumpre prestar contas no thesouro do Estado de egual importancia retirada em 14 do corrente officio n. 248) recolhendo o saldo de 4405 que accusa o respectivo balancete.

N. 251.—Ao mesmo—Providencial de modo a ser entregue ao sr. Gaspar Peres a importancia de 500$000 relativo a 5.ª prestação da quota com que o Estado concorre para auxiliar o syndicato Agricola de Barreiros e Rio Formoso na construcção da Estrada de rodagem de Horisonte.

Fazei incidir a respectiva despeza no credito consignado no art. 1. n. 80 do orçamento vigente.

N. 252.—Ao mesmo.—Mandai pagar ao sr. dr. Barretto Sampaio a quantia de Rs. 150$000, a que tem direito, comforme se verifica da conta junta, pelo, fornecimento de materiaes destinados aos reparos do edificio em que funcciona a Recebedoria do Estado, devendo correr a despeza pelo art. 1.º n. 80 do orçamento vigente.

N. 253.—Ao mesmo.—Providencial no sentido de ser paga aos srs. Lins Vieira & C. a quantia de 40$750 a que tem direito, conforme se vê da conta junta, pelo fornecimento em Julho ultimo, de varios artigos de expediente á Repartição de obras publicas, devendo essa despeza indir na verba do art. 1. n. 79 da lei orçamentaria em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado em 18 deagosto de 1911

Portaria.

O governador do Estado, tendo em vista a representação que lhe foi dirigida pela Directoria da «Sociedade beneficente de vehiculos», destinada a auxiliar o melhoramento e conservação das estradas publicas e considerando que o governo não deve ser indifferentes a emprehendimentos desta natureza, cujos beneficios em favor do bem publico dispensam qualquer demonstração, resolve determinar que pela verba do art. 1.º n. 80 da lei orçamentaria vigente seja entregue pelo thesouro do Estado a referida sociedade, por trimestre, a começar de julho ultimo, a titulo de auxilio, a quantia de 1:800$000.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governaddor do Estado, em 19 de agosto de 1911

N. 254.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—[illegible] de accordo com a informação [illegible] das obras em officio da directoria geral [illegible], sob n. 273 de 17 do corre[illegible], autoriso-vos a mandar contractar com o sr. coronel Augusto Octaviano de Souza a reconstrucção da ponte sobre o rio Guipahú, na estrada de rodagem do Cabo, pelos preços constantes do orçamento junto e na importancia total de 5:000$.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 21 agosto de 1911

N.º 255—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Providencial no sentido de ser pago aos srs. Fielden Brotheres, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade a importancia de trinta e sete contos, quatrocentos e setenta e tres mil e quatrocentos reis (37:473$400), conforme se verifica da conta junta pelo serviço de illuminação feito peles mesmos emprezarios no decurso do mez de julho proximo findo, devendo a despeza a realisar se com esse pagamento incidir na verba do art. 1. n. 84 do orçamento em vigor.

N. 256—Ao sr. gerente da empreza de illuminação a gaz desta cidade—Sciente de que a directoria dessa empreza em Londres, não é favoravel a modificação do projecto apresentado pela casa Siemens para a installação da illuminação electrica desta cidade a que essa mesma empreza é obrigada de accordo com as clausulas de seu contracto e não podendo o primeiro plano ser approvado pelo governo nas condições que foi delineado, declaro-vos para os devidos fins, que ou essa companhia adopta o segundo plano ou então deverá apresentar no praso improrogavel de 60 dias projecto satisfatorio pelo systema do primeiro plano, incorrendo, se não o fizer nas penas presvistas pelo contracto em vigor.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado em 21 de agosto de 1911

N. 257.—Ao director do thesouro.— Para vosso conhecimento e devidos fins, transmitto-vos a copia annexa do acto pelo qual s. exc. o sr. dr. governador do Estado, resolveu determinar que pela verba do art. 1.º n. 80 da lei orçamentaria vigente, seja entregue pelo thesouro do Estado, a Sociedade beneficente de vehiculos a quantia de 1.800$000 por trimestre, a titulo de auxilio.

DIRECTORIA GEAAL DE OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. goverdador do Estado, em 23 de agosto de 1911

N. 258.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Autoriso-vos a mandar entregar ao sr. Thomaz da Veiga Seixas, pelo credito supplementar a verba do art. 1.º § 2.º n. 84 do orçamento em liquidação, a importancia de 250$000, proveniente do auxilio prestado pelo governo do Esdo á conservação da estrada de rodagem do municipio do Recife e relativa á quota do mez de junho ultimo.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 24 de agosto de 1911

N. 259.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Tendo havido equivoco na classificação das despezas resultantes do pagamento de 1.404$500 aos srs. Carlos Gonçalves & Filhos a que se refere o meu officio de n. 250 de 1 do corrente, despezas que devem incorrer no credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 84 do orçamento em liquidação e n. 87 do mesmo orçamento, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser feita a necessaria rectificação, devendo ser a despeza assim distribuida:

21$200 pelo numero 87, 1.383$300 pelo credito supplementar n. 84 1.404$500.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 25 de agosto de 1911

N. 261.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado—Providenciae no sentido de ser paga aos srs. Carlos Gonçalves & Filhos a importancia de 4:998$553, a que têm direito, pelo fornecimento dos materiaes descriminados na conta junta, e deistinados aos serviços do jardim 13 de Maio, devendo a respectiva despeza incidir no art. 1.º § 2.º n. 84 (credito supplementar) do orçamento em liquidação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 25 de agosto de 1911

N. 260.—Ao dr. fiscal da empreza do gaz.—Providenciae no sentido de serem collocados na praça da Concordia nove lampeões dos que foram retirados na freguezia do Recife, em virtude das demolições alli feitas, devendo dois desses lampeões ter tres combustores, e, na falta de columnas deverão ser collocadas duas lampadas do systema Lucas.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 26 de agosto de 1911

N. 262.—Ao sr. sr. dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser pago á Companhia de Beberibe a importancia de 6$710, a que tem direito pelo fornecimento d'agua para a Repartição de obras publicas no trimestre de abril a junho ultimo, de accordo com as informações da directoria da mesma repartição.

Fazei incidir a respectiva despeza no credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 83 do orçamento em liquidação.

N. 263.—Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser entregue ao sr. João Gonçalves Torres, pagador da commissão de saneamento, pelo emprestimo contraído para o serviço de esgotos a importancia de cincoenta contos de reis (50:000$000,) conforme a requisição do engenheiro chefe da mesma commissão em seu officio n. 158 desta data.

Aquelle pagador tem de prestar contas de egual importancia retirada em 17 do corrente (officio n. 250) recolhendo o saldo accusado no respectivo balancete na importancia de 280 reis.

N. 264.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar á Companhia do Beberibe a importancia de 47$550 a que tem direito, pelo fornecimento d'agua para o jardim do largo do Brum, durante o trimestre de abril a junho do anno corrente, como se verifica das informações annexas.

O pagamento deverá incidir no credito supplentar a verba n. 83, do artigo 1.º § 2.º do orçamento em liquidação.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado, em 26 de agosto de 1911.

N. 265.—Ao dr. director do thesouro.— Communico vos para os devidos fins que s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por despacho datado de 23 do fluente justificou as faltas dadas pelo sr. Francisco Antonio Pontual, mechanico da rede de esgotos a cargo da repartição de obras publicas, ao serviço da mesma repartição, no periodo de 24 de junho a 10 de julho desta anno, em vista do attestado medico exibido.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado, em 28 de agosto de 1911.

N. 266.—Ao dr. secretario geral do Estado.—Declaro-vos para vosso conhecimento e fins devidos que deve ser pago adiantadamente e por trimestre ao sr. Thomaz Seixas, Thesoureiro da sociedade de beneficente de Vehiculos o auxilio de um conto e oitocentos mil reis (1:800$000) concedido a mesma sociedade.

N. 267.—Ao mesmo.—Providencial no sentido de ser paga a quantia de 325$900 aos srs. Lins Vieira & companhia pela verba do art. 1º n. 1 do orçamento vigente, quantia essa escripturada em favor dos mesmos proveniente de artigos de expediente fornecidos a repartição de obras publicas.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado, em 29 de agosto de 1911.

N. 268.—Ao sr. ministro da fazenda.— Rogo a v. exc. seja a inspectoria da alfandega neste Estado, autorizada a isentar de direitos, de accordo com a lei todo o material destinado á construcção das redes de esgotos e aguas dos edificios para as mesmas as machinas elevatorias, apparelhos batelões e ferramentos para a installação material para a construcção das pontes por onde passam os tubos emissarios inclusive material para a montagem e calçamento da capital.

Esta autorização é imprescindivel pelo que ultimamente a alfandega obrigou ao Estado a pagar direitos sobre um batelão de ferro, simplesmente por que veio desarmado.

O Estado tem ainda a receber grande quantidade de material, como sejam, asphalto para as pontes, batelões e diversos outros apparelhos.

Assim, desejaria saber se para o Estado obter isenção é bastante o engenheiro chefe da commissão de saneamento attestar a necessidade do emprego do material, se é necessario, em obras do Estado executadas por administração, que o delegado fiscal nomeie um profissional para fornecer esse attestado, providenciaes estas que, alem de morosa traria despesas excessivas ao erario publico estadoal e sem nenhuma vantagem para os cofres da União.

Ao espirito esclarecido de s. exc, com a orientação [illegible] pratica de que vem dando continuas provas, não escapará o acerto de taes medidas.

Aproveitando a opportunidade apresento a v. exc. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exmo. sr. dr. secretario geral do Estado, em 29 de agosto de 1911.

N. 269.—Ao dr. F. S. Rodrigues de Britto, M. D. engenheiro chefe da commissão de saneamento.

Autorizado por sua excellencia o sr. dr. governador do Estado, declaro, em resposta ao vosso officio n. 156 de 22 deste mez, que deveis isentar da cobrança dos 20 % as contas de exgotos da Santa casa de misericordia desta capital.

Apresento-vos meus protestos de estima e consideração.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado em 30 de agosto de 1911

N. 270.— Ao dr. director da Repartição de obras publicas.—Em resposta ao vosso officio sob n. 764 de hontem datado autoriso-vos a mandar executar de accordo com o orçamento approvado, os serviços de construcção da ponte sob o rio Trancunhaem, na estrada de Garamurú no municipio de Nazareth, pelo sr. João Dourado [illegible] Costa Azevedo.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco

EM 11 DE OUTUBRO DE 1911

O Presidente da Camara dos Deputados no exercicio do cargo de Governador do Estado, tendo em vista o § 2º do art. 57 da Constituição, resolve expedir o regulamento que acompanha este acto, para execução da lei nº 1155 de 26 de Setembro ultimo, que reformou o ensino do curso regular da Escola Media de Agricultura.

(Assignados):

ESTACIO DE ALBUQUERQUE COIMBRA

FLORENTINO OLYMPIO DOS SANTOS.

Art. 1º.—A Escola Media de Agricultura de Pernambuco, tem por fim principal constituir o centro de ensino para instruir a alumnos:

a) na execução das differentes operações de cultura: lavras, sementeiras, colheitas, cuidados culturaes, conservação e utilisação dos productos, etc.;

b) no manejo e montagem das machinas e utensilios agricolas;

c) na cria, alimentação, engorda dos animaes, etc.;

d) nos trabalhos relativos a transformação industrial dos productos agro-pecuarios;

e) nas questões referentes as enfermidades, pragas, que prejudicam a agricultura e a creação.

Art. 2º.—Para execução dos serviços acima indicados, a escola deverá dispor do material necessario, para o bom desempenho e utilidade do ensino, assim é que serão estabelecidos os seguintes departamentos:

a) um pavilhão para deposito das machinas agricolas: arados, capinadeiras, ceifadeiras, semeadoras, grades, etc.;

b) uma bibliotheca agricola;

c) um laboratorio chimico, destinado a analyse de terras, aguas, productos da industria agricola e pecuaria;

d) um gabinete de micrographia, constituido com os elementos necessarios para o estudo das enfermidades dos animaes e das plantas;

e) um gabinete de physica dotado com os apparelhos e utensilios indispensaveis ao ensino agricola;

f) um museu agrologico constituido por amostras de rochas, terras convenientemente classificadas com os respectivos nomes communs, scientificos, e importancia agricola; uma collecção de adubos chimicos, organicos e correctivos;

g) um museu constituido de sementes e productos agropecuarios;

h) um museu com os exemplares da fauna e flora respectivamente classificados de accordo com as suas importancias e utilidades agricolas;

i) uma officina de ferreiro e carpinteiro para uso da Escola e pratica dos alumnos;

j) dependencias proprias de uma propriedade agricola: leitaria, gallinheiros, colmeas, pocilga, etc.;

k) um pequeno grupo de animaes: das especies; bovina, cavallar, suina, ovina, etc., para as necessidades da Escola e pratica da criação;

l) viveiros das diversas variedades de canna, algodão, arvores fructiferas e de ornamento; plantas forrageiras e medicinaes;

m) campos de cultura de canna, algodão e cereaes onde serão demonstrados os differentes processos de cultura.

Art. 3º.—Para matricula na Escola, serão exigidos os seguintes requisitos:

a) ser maior de 15 annos e menor de 21;

b) gosar bôa saude, ter robustez physica e ser vaccinado;

c) prestar exame de ingresso das seguintes materias:

PORTUGUEZ

Etymologia e Syntaxe— Nocções de Prosodia—Nocções de Orthographia: signaes orthographicos e pontuação; analyse grammatical e logica.

FRANCEZ

Versão do Portuguez para o Francez e vice-versa.

GEOGRAPHIA

Nocções summarias sobre a situação, divisão geral do Brasil—Condições naturaes: solo, aguas e agentes atmosphericos do Brasil Estados Americanos—Breve descripção physica e politica de cada Estado, dando maior desenvolvimento aos paizes que mantêm maior relação com o Brasil—Estudo geographico, especial sobre Pernambuco: solo, agua, clima, productos naturaes e de cultura.

HISTORIA DO BRASIL

Descobrimento do Brasil—Povos primitivos—Primeiros colonisadores—Historia de Pernambuco.

ARITHMETICA

Numeros inteiros, fraccionarios e complexos—Systemas de pesos e medidas—Divisibilidade—Potencias e Raizes—Regra de tres, simples e composta—Regra de juros, simples e composta—Regra de companhia, simples e composta—Regra de desconto e conjuncto.

GEOMETRIA

Geometria plana: nocções summarias—Corpos, superficie, linha, ponto—Linhas rectas e curvas—Angulos—Perpendiculares e Obliquas—Linhas parallelas—Principaes propriedades—Circumferencia—Medidas da Circumferencia—Relação da circumferencia ao diametro—Semi-circulo—Medida dos angulos centraes e inscriptos—Polygonos—Triangulos—Quadrilateros—Polygonos regulares e irregulares—Principaes propriedades dos triangulos e parallelogrammos—Valor dos angulos—Igualdade dos polygonos—Circulo e figuras circulares—Area dos polygonos e figuras circulares.

PHYSICA

Elementos de Physica—Propriedade dos corpos—Gravidade—Machinas simples—Balança—Pendulo—Liquidos e gazes: pressão—Machina pneumatica—Prensa hydraulica—Nivel—Areometros—Barometros—Syphão — Bombas—Calor—Thermometros—Dilatação.

CHIMICA

Corpos simples e compostos—Mistura e combinação—Hydrogenio—Oxygenio e suas propriedades, agua—Ar, sua composição—Carbono e suas propriedades e formas principaes—Combustão—Nocções sobre os metaes usuaes, suas propriedades e usos—Nocções sobre os oxydos, acidos e saes.

BOTANICA

Estructura e forma dos vegetaes—Orgãos das plantas: raiz, caule, gomos, folhas, flores e fructas—Funcções de nutrição—Reproducção, orgãos de reproducção—Ideia geral sobre a classificação.

ZOOLOGIA

Nocções de Zoologia-O Homem, seus principaes orgãos—Funcções.

MINERALOGIA

Formas do mineral—Ideia sobre a classificação de metaes e metalloides—Mineraes mais conhecidos e usuaes.

GEOLOGIA

Estudo summario das rochas e terrenos.

Art. 4.º—O exame de admissão será feito na Escola Media de Agricultura, nos mezes de Dezembro e Janeiro.

§ 1.º—A mesa examinadora será composta de 2 lentes e presidida pelo Director.

§ 2.º—O exame de admissão se compõe de uma prova escripta e de uma prova oral.

§ 3.º—A prova escripta comprehende:

a) um dictado de 30 linhas seguramente escolhido entre as obras de merito de um auctor brasileiro;

b) uma composição em lingua franceza;

c) uma questão sobre Geographia e Historia do Brasil;

d) um problema sobre questões de Arithmetica e Geometria;

e) questões sobre sciencias naturaes.

§ 4.º A prova oral comprehende:

a) analyse grammatical e logica;

b) traducção de um trecho de francez para o portuguez;

c) resolução de questões sobre Arithmetica e Geometria;

d) ligeira prelecção sobre assumptos de sciencias naturaes.

Art. 5.º—O plano de estudos ministrados na Escola Media de Agricultura constará do seguinte:

a) de um curso regular de 3 annos dividido em semestres;

b) de cursos especiaes de laticinios—mestre de assucar e machinas agricolas.

Art. 6.º—O curso regular constará das seguintes materias:

1.º ANNO

1.º—SEMESTRE

1.º—Cadeira.—Arithmetica e Geometria;
2.º— » —Physica e Meteorologia;
3.º— » —Chimica geral;
4.º— » Geographia agricola e Estatistica.
Curso pratico—Trabalhos no campo e gabinete.

2.º—SEMESTRE

1.º—Cadeira.—Mechanica agricola;
2.º— » —Chimica organica;
3.º— » —Botanica geral e applicada;
4.º— Zoologia geral e applicada.

2.º ANNO

1.º—SEMESTRE

1.º—Cadeira.—Hydraulica agricola;
2.º— » —Chimica applicada (segunda parte);
3.º— » —Lythologia e Agrologia;
4.º— » —Economia rural e Contabilidade agricola.
Curso pratico—Trabalhos de campo e gabinete.

2.º—SEMESTRE

1.º—Cadeira.—Electricidade e applicações;
2.º— » —Microbiologia;
3.º— » —Zootechnia especial;
4.º— » —Agrimensura.
Parte pratica—Levantamento de plantas—Visita á estabulos, etc.

3.º ANNO

1.º—SEMESTRE

1.º—Cadeira.—Agricultura especial;
2.º— » —Industrias agricolas;
3.º— » —Construcções ruraes;
4.º— » —Arte de veterinario.
Curso pratico—Trabalhos praticos no campo, estabulos, etc.

2.º—SEMESTRE

1.º—Cadeira.—Agricultura especial (segunda parte);
2.º— » —Industrias agricolas;
3.º— » —Pathologia vegetal e Entomologia;
4.º— » —Arte de veterinario.
Curso pratico—Trabalhos no campo, etc.

§ 1.º—As licções deverão ser professadas de accordo com as seguintes instrucções:

a) na 1.ª cadeira do 1.º anno as licções versarão sobre o seguinte:

1.º Arithmetica—numeros fraccionarios, fracções decimaes, systema metrico—Razões e Proporções—Raiz quadrada e cubica—Regra de tres—Descontos—Regra de companhia—Exercicios e Problemas de todas as operações Arithmeticas applicadas á Agricultura.

b) Geometria: linhas —Angulos — Triangulos—Polygonos em geral—Circulo e figuras curvilineas—Area dos polygonos, do circulo e das figuras curvilineas—Determinação sobre o terreno e transporte para o papel—Geometria no espaço—Determinação de um plano—Parallelismo das rectas—Angulos diedros, polyedros e corpos redondos—Areas e volumes.

§ 2.º—Na segunda cadeira do primeiro semestre do primeiro anno, as licções deverão ser ministradas da seguinte forma:

a) Physica—Nocções geraes — Estatistica — Dynamica—Gravidade—Hydrostatica — Principio de Archimedes—Pneumatica—Acustica—Optica—Calor.

b) Meteorologia applicada—Ventos—Vapor d'agua—Climatologia.

§ 3.º—Na terceira cadeira as licções versarão sobre o seguinte:

a) Chimica inorganica—Phenomenos—Atomos e moleculas—Leis das combinações—Nomenclatura e Notação.

b) Metalloides normaes, monovalentes—bivalentes—trivalentes, etc.

c) Metaes—Estado natural—Metaes alcalinos—Alcalinos terrosos—Metaes dos grupos do Magnesium, do Cobre, do Ferro, do Alluminium, do Estanho.

d) Manipulações e operações physico-chimicas de laboratorio: instrucções praticas para uso dos thermometros e areometros—Balança de precisão e modo de executar as pesagens — Pulverisação — Tamisação — Lexiviação — Solução—Christalisação—Precipitação—Separação dos precipitados.

§ 4.º—Na quarta cadeira o estudo versará sobre a Geographia de cada Estado, especialmente de Pernambuco, fazendo a parte Estatistica de cada Estado.

§ 5.º—Na primeira cadeira do segundo semestre do primeiro anno as licções serão professadas da maneira seguinte:

a) Mechanica agricola Instrumentos de lavras—Instrumentos complementares das lavras—Instrumentos para semeação e colheita—Vehiculos—Motores. Nesta cadeira o professor antes de explicar os diversos instrumentos deverá dar as seguintes nocções: inercia, movimento, trajectoria, força, composição e decomposição das forças—Centro de gravidade—Equilibrio—Trabalho das forças—Dynamometros—Attrito—Pressão—Choques—Lubrificação.

§ 6.º—Segunda cadeira do segundo semestre do primeiro anno:

a) Chimica organica — Alcool — Ether—Acidos graxos—Hydrato de Carbono—Serie do Cyanogenio—Serie aromatica.

b) Nocções de analyse chimico qualitativo—Analyse por via secca —Analyse por via humida—Nocções de analyses quantitativo volumetrico.

§ 7.º—Na terceira cadeira do segundo semestre do primeiro anno:

a) Botanica—Cellula vegetal—Physiologia da cellula—Differenciação cellular.

b) Semente—Morphologia da semente — Physiologia da semente—Germinação—Classificação agricola e ensaio da semente—Raiz, Morphologia e Physiologia—Caule Morphologia e Physiologia—Folha, Flor e Fructo, Morphologia e Physiologia—Multiplicação das plantas.

§ 8.º—Na quarta cadeira do segundo semestre do primeiro anno:

a) Zoologia—Cellula animal—Tecidos—Orgãos de relação e locomoção—Systema nervoso—Systema acustico—Apparelhos da vida organica—Apparelhos de Nutrição—Classificação Zoologica: Arthropodes, Moluscos, Vertebrados, Mamiferos.

§ 9.º—Os exercicios praticos do primeiro e segundo semestres do primeiro anno, deverão constar do seguinte:

a) exercicios de desenho linear começando em applicações da geometria plana, continuando com a geometria no espaço; Copias de portões, portas, armações de telhados e construcções ruraes;

b) Physica e Meteorologia, exercicios de applicação das licções do programma; Observações meteorologicas, interpretação pratica, anotações em registros e confecção graphica;

c) Chimica,—exercicios de pesagens—confecção de tubos—reconhecimento dos acidos e pratica de manipulação;

d) Mechanica agricola,—montagem e desmontagem de diversos apparelhos existentes na Escola para o perfeito conhecimento do alumno-Lubrificação;

e) Botanica,—ensaios praticos de experimentação—trabalhos de Microtomia e Microscopia; ensaios nos germinadores e exercicio nas sementeiras: extractificação—plantação—de estacas— arborização de plantas forrageiras e de cultura;

f) Zoologia—exercicio de applicação das materias do programma, differenciação das especies animaes e distincção dos prejudiciaes á agricultura e á criação;

g) Os trabalhos agricolas limitam-se ás culturas de flores e horta.

h) Officinas,—nas officinas deverão os alumnos executar os seguintes trabalhos: serrar, aplainar, construir colméas, mesas, etc.; na ferraria será ministrada a seguinte pratica: operações de caldear, furar com puncção, soldar, construcção de parafusos, porcas. Os alumnos fiscalizarão ainda os estabulos, cavalariças, apriscos, pocilgas, mandando proceder a limpeza, preparar a cama dos animaes e a conducção do respectivo estrume para a estrumeira.

§ 10.º—As cadeiras do segundo anno serão ministradas da maneira seguinte:

a) Primeira cadeira do primeiro semestre do segundo anno:—Hydraulica agricola: Hydrostatica, Hydrodynamica—Motores hydraulicos—Canaes de irrigação—Canaes secundarios—Destribuição das agoas—Saneamento e Dessecação—Drenagem.

b) Segunda cadeira do primeiro semestre do segundo anno: Chimica agricola: Origem da materia organica—Germinação — Substancia de que se compõem as sementes—Phenomenos chimicos da Germinação — Elementos necessarios ás plantas — Origem do Hydro[illegible]genio e Oxygenio nas plantas — Experiencias [illegible] sobre o azoto contido na materia [illegible] de Boussingault [illegible] milado pelas plantas —[illegible] organica para ser assi[illegible] gações de Hel[illegible] —[illegible]xação do azoto nas plantas—Investigações de Hellriegel e Wilfarth—Importancia das leguminosas—Bactérias fixadôras—Materias mineraes contidas nas plantas—Estudo da atmosphera como fonte de alimentação—Acido nitrico na atmosphera—Analyse das terras—Analyse mechanica, preparação das terras—Peso e separação—Analyse physico—chimica—Interpretação das analyses.

c) Terceira cadeira do primeiro semestre do segundo anno: Lithologia geral—Nocções da especie, do typo e da variedade em Lithologia Caractéres das rochas: essenciaes e accessorios—Classificação e base da classificação—Rochas eruptivas, chrystalinas sedimentares: homogeneas e complexas —Ligeiros estudos dos phenomenos que concorrem para a desaggregaçao das rochas: agua, acção mechanica e chimica; o vento, phenomenos de erosão—Sendimentação eolina—Dunas Temperatura — phenomenos devidos á variação de temperatura. Acção destruidora devida a plantas e animaes, sedimentação organica. Agrologia: Solo aravel—Composição do solo—formação do solo aravel—terras locaes—terras de transporte—elementos constituintes dos solos, propriedades chimicas—classificação das terras—adubos chimicos e organicos,—correctivos.

d) Economia rural: Nocções preliminares— Elementos da producção agricola—Credito agricola —Propriedade rural—Syndicatos agricolas — Juro —Renda— Lucro—Contractos agricolas—Populaçao—Imposto. Contabilidade agricola: Nocções preliminares—Orgãos da administração no serviço agricola—Aspecto economico e juridico dos valores—Escripturação—Systemas de partidas — Inventario—Regularisação contas—Balanço.

§ 11.º—Na primeira cadeira do segundo semestre do segundo anno:

Electricidade e applicação: machinas electricas—Electro—dynamica—Applicação da eletricidade á agricultura.

§ 12.º—Na segunda cadeira do segundo semestre do segundo anno:

Microbiologia—Morphologia geral—Grupos principaes—Acção do calor, da luz e desseccação sobre os microbios—Antisepticos—Lucta contra os microbios—microbios do solo, das aguas e do ar-Fermentos diversos.

§ 13.º—Na terceira cadeira do segundo semestre do segundo anno:

Zootechnia especial: do cavallo, do asno e dos bovideos—Exploração das vaccas leiteiras—Bois de trabalho, de carne e de gordura.

Zoothnia dos ovinos, caprinos, porquinos e das aves.

§ 14.º—Na quarta cadera do segundo semestre do segundo anno:

Agrimensura—Traçado dos alinhamentos e das perpendiculares—longimetria—superficie do triangulo e do trapezio—levantamento dos planos-levantamento por triangulação pela corrente e esquadro, pelo gniometro, pantometro, bussola—orientação dosplanos—confecção das plantas—escalas—signaes—legenda—copia,—reducção e ampliação dos planos.

§ 15.º—Os exercicios praticos do primeiro e segundo semestres do segundo anno deverão constar do seguinte:

Desenho: esboço tomado ao natural, de machinas agricolas e construções ruraes. Hydraulica agricola: exercicios pratricos com abertura de canaes, irrigação e drenagem, medição e calculo da velocidade dos rios e corregos. Lithologia: e Agrologia: conhecimento pratico das rochas e solo. Exame sum mario pela vista e tacto—Passeios agrologicos afim de examinar os cortes das estradas. onde se mostra aos alumnos a camada aravel, solo e sub-solo e mais particularidades de interesseagrologico— Pratica dos adubos chimicos e organicos. Economia e contabilidade agricola: exercicio de applicação do programma, especial mente no calculo economico das culturas, producção industrial, desenvolvendo-se especialmente no valor do trabalho quantidade de trabalho e custo das operações. Contabilidade agricola será eminentemente pratica, devendo-se exercitar os alumnos na pratica dos diversos livros da escripturação. Electricidade: exercicios praticos applicados as questões agricolas—Microbiologia e Phatologia: pratica no microscopio, pratica de culturas microbianas, trabalhos nos vidros. Zootechnia: preparação e destribuição das rações para os animaes, de trabalho e de engorda. Ordenha das vaccas leiteiras —cuidado com os reproductores—castração—trabalhos no gallinheiro—pratica de incubação artificial e engorda de aves. Agrimensura: traçados dos alinhamentos e das perpendiculares —medida dos alinhamentos—superficie das parcellas—levantamento e orientação dos planos.

§ 16.º —As cadeiras do terceiro anno serão ministradas da seguinte maneira.

a) Na primeira cadeira do primeiro semestre: Agricultura especial—cereaes, plantas oleaginosas, plantas textis, mandioca, canna de assucar, leguminosas, tuberculosas e fumo, etc. N'esta cadeira para cada especie o estudo obedecerá ao seguinte programma: caracteres, variedades, climas, terrenos convenientes—preparação do solo—escolha da semente—semeação—epocha apropriada—quantidade de semente por hectare e modo de enterral-o cuidado durante o crescimento—accidentes e enfermidades e meios preventivos para—combatel-as maturação, caracteres, colheitas rendimento.

b) Na secunda cadeira do primeiro trimestre; Industrias agricolas: industria do leite e do queijo—extracção dos oleos—panificação—beneficiamento do algodão—manipulação do fumo.

c) Na terceira cadeira do primeiro semestre: Construcções ruraes—consideração sobre os materiaes —habitações ruraes—cavallariças—estabulos — apriscos — pocilgas—gallineiros—apiarios—silos—leitaria—abrigos—galpão para ferramentas—deposito para forragem.

d) Na quarta cadeira: Arte de Veterinario: noções de Physiologia—Pharmacologia—Pathologia medica.

§ 17.º—Na primeira cadeira do segundo semestre do terceiro anno.

a) Agricultura especial: café, cacáo, arboricultura—enxertos—viveiros—pomicultura—horticultura.

b) Segunda cadeira: Industrias agricolas (segunda parte): industria da fructa—industria da canna—passas e compotas de fructas—apicultura—sericicultura.

c) Terceira cadeira: Pathologia vegetal e Entomologia estudo sobre insectos uteis e nocivos á agricultura—molestias das plantas e suas causa—parasitismo e saprophitismo—hygiene vegetal—lucta contra os parasitas—molestias bacterianas—myxomicetos—phycomicetos — ustylaginias —uredinias—basidyconicetos—ascomicetos — plantas phanerogamicas parasitas—plantas não parasitas provocadas pelo meio.

d) quarta cadeira: Arte de veterinario—continuação do estudo da Pathologia—hygiene—therapeutica cirurgica—obstreticia.

§ 18.º—As licções praticas constarão do seguinte; Agricultura especial: trabalho continuado no cultivo de todas as plantas—applicação dos diversos processos de enxertia—podas—alpoques, etc. Industrias agricolas: fabricação dos sabões, do polvilho, da guardente e das essencias. Construcções ruraes: confecções de projectos e plantas para estabulos, cocheiras, etc. Arte do veterinario: applicações da parte thesric. Pathologia: conhecimento pratico das molestias das plantas. Preparação dos fungicidas, insecticidas, etc.

Art. 7.º—Para matricula dos cursos especies são exigidos os seguintes requisitos:

a) saber ler e escrever correctamente;

b) saber as quatro operações decimaes;

c) ser maior de 15 annos e menor de 20;

d) ter robustez physica e ser vaccinado.

Art. 8.º—Os cursos especiaes serão de 1 anno para conductores de machinas agricolas e de 6 mezes para o de lacticinios e mestre assucar.

CURSO DE LACTICINIO

a) Descripção e composição do leite—alterações—falsificações—descripção dos instrumentos que servem para determinar o valor do leite—termometro—cremometro—centrifuga—acidimetro—aeração—pasteurisação— esterilização—resfrimento— pesagem e medida.

b) Installação de uma leitaria: locaes e aguas—venda e transporte do leite.

c) Fabricação da manteiga: qualidades do leite a empregar—cremagem de differentes systemas—desnatagem—conservação—utilização dos productos secundarios do leite.

d) Fabricação do queijo: qualidades do leite a empregar—prensagem—coagulação—systema para a fabricação dos differentes queijos.

e) Noções de Anatomia e Physiologia indispensaveis para o estudo dos animaes domesticos e da secreção leiteira—alimentação racional dos animaes domesticos—composição do corpo—composição dos alimentos—papel dos elementos nutritivos—digestibilidade dos alimentos—relação nutritiva—racionamento—secreção do leite—o trato.

f) Noções sobre a escolha das vaccas leiteiras e sobre a melhoração da especie bovina.

CURSO DE MESTRE DE ASSUCAR

Art. 9.º—O curso de mestre de assucar versará sobre o seguinte:

Estructura e composição da canna.—Theoria das operações seguintes: tara e transporte.—Estudo da diffusão, agua empregada. -Prensa e utilisação do bagaço.—Caldo, qualidade e densidade.—Caldeagem e carbonatação.—Productos da cal: pedra empregada. forno, tempo de cosimento, quantidade emprogada, modos de emprego.—Evaporação.—Cosimento dos xaropes, composição, densidade e quantidade.—Turbinação—Rendimento medio em 1.º, 2.º e 3.º jactos—Utilisação dos melaços.—Analyse summaria da canna.

CURSO DE MACHINAS AGRICOLA

Neste curso o estudo é o seguinte: Noções de Agrologia para que o alumno possa comprehender as operações da cultura praticadas com as machinas agricolas.—Noções Physica e Mechanica geral necessarias para o estudo das machinas—Estudo summario dos materiaes empregados na construcção do material mechanico agricola, dos combustiveis e lubrificantes.—Machinas de leitaria, engenhos e machinas de beneficiar o algodão e despolpar o café.—Estudo dos motores inanimados utilisaveis em agricultura: machinas a vapor, motores a gaz, motores a vento, motores hydraulicos, motores electricos.

REGULAMENTO

Organisação do ensino de Agricultura

NO

ESTADO DE PERNAMBUCO

Capitulo 1.º

ORGINIZAÇAO DOS [illegible]URSOS

Art. 1.º—O ensino [illegible] medio de Agricultura, será professado na Escola Media [illegible] cadeiras [illegible] de Agricultura, e comprehenderá as seguintes [illegible]:

Primeira cadeira—Arithmetica e Geometria;
Segunda cadeira—Physica e Meteorologia;
Terceira cadeira—Chimica geral;
Quarta cadeira—Geometria agricola;
Quinta cadeira—Mechanica agricola;
Sexta cadeira—Chimica organica;
Setima cadeira—Botanica geral e applicada;
Oitava cadeira—Zoologia geral e applicada;
Nona cadeira—Hydraulica agricola;
Decima cadeira—Chimica applicada;
Decima primeira cadeira—Lithologia e Agrologia;
Decima segunda cadeira—Economia rural e contabilidade agricola;
Decima terceira cadeira—Electricidade e applicações.
Decima quarta cadeira—Microbiologia agricola;
Decima quinta cadeira—Zootechnia especial;
Decima sexta cadeira—Agrimensura;
Decima setima cadeira—Agricultura especial;
Decima oitava cadeira—Construcções ruraes:
Decima nona cadeira—Industrias agricolas;
Vigesima cadeira—Arte de veterinario;
Vigesima primeira cadeira—Agricultura especial;
Vigesima segunda cadeira—Industriaes agricolas;
Vigesima terceira cadeira—Pathologia vegetal e etymologia;
Decima quarta cadeira—Arte do veterinario.

1.º ANNO

Art. 2.º—A duração do curso professado na Escola será de 3 annos destribuidos da seguinte forma:

1.º semestre—Arithmetica, Geometria, Physica, Chimica geral, Geographia agricola;

2.º semestre—Mechanica agricola, Chimica organica, Botanica geral e applicada, Zoologia geral e applicada.

2.º ANNO

1.º semestre—Hydraulica agricola, Chimica applicada, Lithologia, Agrologia, Economia rural e Contabilidade agricola:

2.º semestre—Electricidade e applicações, Microbiologia, Zootechinia especial e Agrimensura.

3.º ANNO

1.º semestre—Agricultura especial, Industrias agricolas, Construcções ruraes e Arte do vaterinario.

2.º—Agricultura especial, Industrias agricolas, Phatologia vegetal, Entomologia e Arte do veterinario.

Art. 3.º—Para matricula do 1.º anno do curso de agronomos, são documentos obrigados, as certidões de approvação das seguintes materias: Portuguez, Francez, Geographia, Historia do Brasil, Arithmetica, Geometria e Noções de Sciencias Physicas e Naturaes.

Art. 4.º—O ensino em cada uma das cadeiras será ao mesmo tempo theorico e pratico, nos termos seguintes:

a) as lições theoricas constarão da prelecção feita pelo lente durante uma hora, acompanhada tanto quanto possivel de demonstrações e da exposição oral feita pelo alumno durante meia hora. Estas licções serão, em numero de tres para cada cadeira;

b) as licções praticas serão ministradas pelos preparadores e superintendidas pelos lentes e versarão principalmente sobre os seguintes assumptos: Exercicios de analyses chimica e technologica, ensaios de classificação de plantas e herborização, preparações ao microscopio de histologia e mesologia vegetal, observações meteorologicas e exame de solos agricolas, execução de projectos, plantas, nivelamentos e desenho topographico e de machinas, trabalhos culturaes no campo, exercicios de enxertia, podas, experiencias de estudo e ensaio de manipulação sobre o fabrico do assucar, alcool, oleos, essencias, manteiga, queijos etc., reconhecimento e preparo de penços para os animaes, estudo das raças pecuarias, operações praticas de cirurgia-veterinaria e pratica de administração agricola.

§ 1.º—As lições praticas durarão 2 horas cada uma e o seu numero por semana variará de 1 a 6, segundo a natureza da cadeira.

§ 2.º—O ensino pratico será effectuado nas salas de estudo, nos gabinetes, no museu, no laboratorio chimico, nos campos de experiencia; em estabelecimentos do Estado, taes como: usinas, engenhos, fabricas de doce e conservas, jardins publicos, matadouros, etc., e excursões agricolas no campo e estabelecimentos officiaes do Estado.

§ 3.º—As excursões agricolas serão feitas, tanto quanto possivel nas proximidades da Escola, devendo ser dirigidas por um lente, nomeado pelo Director, considerando se obrigatoria para os alumnos do terceiro anno.

§ 4.º—Os alumnos serão obrigados a escrever relatorios circumstanciados do que virem e lhes tiver sido ensinado pelo lente, entrando esses documentos pelo valor de sua classificação como factor importante para o julgamento da classificação final nos exames.

§ 5.º—Os lentes encarregados das excursões prestarão conta á Congregação do resultado da sua visita de estudo, em uma nota summaria, a qual deverá ficar apenas como documento, ás actas da sessão da Congregação.

Art. 5.º—O dia escolar começará ás 9 horas da manhan e terminará ás 4 da tarde, devendo durante esse tempo acharse aberta a Secretaria e franqueadas todas as dependencias do estabelecimento.

Art. 6.º—A duração do anno escolar será de 11 mezes, devendo principiar em 15 de Janeiro e terminará em 15 de Dezembro.

§ unico.—Durante todo o periodo das ferias serão suspensos todos os trabalhos escolares.

Art. 7.º—Os programmas das disciplinas, das diversas cadeiras, tanto para as lições theoricas como para as praticas deverão ser elaboradas de accordo com o artigo VII da lei n....

Art. 8.º—O horario das lições e dos trabalhos praticos será elaborado pela Congregação, obedecendo-se ao principio de funccionarem, tanto quanto possivel, as aulas theoricas das 10 ás 4 e as aulas praticas de manhan e a tarde, devendo ser remettido pelo Director da Escola ao Secretario Geral, 10 dias antes do começo do anno lectivo, afim de ser approvado.

Art. 9.º—Em todas as cadeiras da Escola haverá além dos exames parciaes, exames finaes, que constarão de uma prova theorica e de uma prova pratica, devendo a prova theorica versar sobre um ponto tirado a sorte e a prova pratica sobre questões formuladas no campo ou nos gabinetes.

Art. 10.º—Haverá duas epochas de exames finaes: uma em Junho e outra em Novembro.

Art. 11.º—Para o julgamento da classificação nos exames finaes, entrarão sempre com os valores das lições theoricas os valores das lições praticas, influindo esses valores como: um, metade, um terço ou um quarto, conforme o numero de lições praticas tiver sido respectivamente de: 6, 3, 2 ou 1.

Capitulo II

PESSOAL DOCENTE

Art. 12.º—Aos lentes compete:

a) reger as cadeiras de accôrdo com o art. 4.º;

b) assistir as sessões de Congregação;

c) fazer parte das commissões de serviço para que forem nomeados pelo Governo e que directamente se relaccionem com o ensino e questões agricolas;

d) fazer parte dos jurys, das exposições, desde que sejam nomeados pelo Coverno;

e) fazer os pontos para os exames;

f) dirigir os trabalhos de demonstrações e exercicios praticos da cadeira;

g) dirigir e relatar as visitas e excursões de instrucção pratica de que foram incumbidos;

h) propor ao Director em congregacão tudo quanto seja com intuito ao melhorar e desenvolver o ensino, quer pela adopção de novos methodos, que pela melhor distribuição das doutrinas ou mais acertada direcção das demonstrações, exercicios ou excursões scientificas;

i) além das demonstrações e experiencias de ensino realisadas nos gabinetes e laboratorios, deverão os lentes promover, tanto quanto possivel, dentro dos meios de que despozer a Escola, trabalho de pesquisa e investigação scientifica, podendo ao mesmo tempo occupar-se de qualquer analyse ou consultas particulares nos termos do regulamento.

Art. 13.º—Os logares de lente serão providos por pessôas de competencia reconhecida revelada por trabalhos de meritos de accordo com a materia a que se propõe.

Art. 14.º—Os lentes serão assim distribuidos:

a) um lente para as cadeiras de Physica, Meteorologia e Chimica geral do 1.º anno;

b) nm lente de Arithmetica, Geometria e Desenho;

c) um lente para Geographia agricola;

d) um lente para Mechanica agricola, Lithologia e Agrologia;

e) um lente para Chimica organica e Chimica applicada ao 2.º semestre do 1.º anno 1.º do 2.º;

f) um lente para Botanica e Zoologia do 2.º semestre do 1.º anno;

g) um lente para Hydraulica agricola e Agrimensura do 1.º e 2.º semestres do 2.º anno;

h) um lente para Economia rural e Contabilidade agricola;

i) um lente para Electricidade e applicação;

j) um lente para Microbiologia, Pathologia vegetal e Entomologia;

k) um lente para Zootechnia especial e Arte do veterinario;

l) um lente para Agricultura especial e Industrias agricolas;

m) um lente para Construcções ruraes;

Art. 15.º—Aos preparadores e Mestre de Culturas compete:

a) dar lições praticas de accordo com as ordens recebidas do lente;

b) vigiar pela bôa ordem e conservação dos objectos e collecções existentes nos gabinetes, laboratorios, museu, officinas, etc.;

c) fiscalizar os campos de experiencia, jardins, arvoredos e quaesquer terrenos destinados a instrucção dos alumnos ou experiencia dos lentes.

Art. 16.º—Os logares de demonstradores e mestre de culturas serão providos por agronomos ou pessôas que tenham revelado competencia relativamente ao assumpto.

Capitulo III

DIRECTOR

Art. 17.º—O logar de director será desempenhado por pessôa de competencia reconhecida, revelada por trabalhos de merito e pela pratica de administração em estabelecimentos agricolas.

Art. 18.º—Compete ao director:

1.º) Cumprir e fazer cumprir, além das leis e regulamentos vigentes, quaesquer ordens do Governo que lhes sejam transmi[illegible]das pelo Secretario Geral do Estado.

2.º—Dirigir superiormente a Escola.

3.º—Superintender no ensino, na administração e na policia da Escola.

4.º—Presidir a congregação.

5.º—Corresponder com o Governo por intermedio do Secretario Geral:

6.º—Convocar a congregação.

7.º—Propôr ao Governo quaesquer providencias que julgue necessario para bôa regularidade dos serviços a seu cargo.

8.º—O director requisitará no principio de cada mez a quantia necessaria para as despezas mensaes com o pessoal subalterno, manutenção de alumnos, conservação de gabinete e construcção.

9.º—Despachar todos os requerimentos e representações cujas decisões lhe pertença ou por seu intermedio tenham de ser presentes a autoridade superior.

10.º—Dar certidões pedidas não havendo inconveniencias.

11.º—Passar attestado de frequencia aos lentes e empregados da Escola, afim de que elles possam receber os seus vencimentos.

12.º—Dar todas as informações que lhe forem pedidas pelas autoridades superiores.

13.º—Permittir a sahida dos alumnos desde que satisfaçam as medidas regulamentares.

14.º—Admoestar e suspender com excepção dos lentes, os empregados representando ao Secretario Geral contra aquelles, cujas faltas os façam incorrer em penas que escapam a sua competencia.

15.º—Permittir as excursões para exercicios praticos longe da Escola quando julgar conveniente, de accordo com o Secretario Geral.

16.º—Apresentar trimestralmente um mappa estatistico do movimento da Escola e no fim de cada anno escolar um relatorio contendo a exposição de todos os negocios sob a sua direcção no qual fundamentará as medidas que sujerirem em bem do serviço.

17.º—Escrever monographias praticas para ensino dos alumnos e divulgação entre os agricultores; estas monographias serão referentes aos trabalhos de cultura e experiencia executadas na Escola.

18.º—Dar guia para recolhimento no Thesouro, das pensões trimestraes, as quaes serão pagas adeantadamente

19.º—Desempenhar as commissões designadas pelo Governo.

20.º—Encerrar diariamente o ponto dos funccionarios e lentes.

21.º—Representar a Escola perante as autoridades superiores e as diversas corporações, nocionaes e extrangeiras.

Art. 19.º—O director será substituido por um dos lentes que será indicado pelo Director sujeito a aprovação do Secretario Geral.

Capitulo IV

PESSOAL AUXILIAR

Art. 20.º—Haverá na Escola para o serviço da Secretaria, aulas, bibliotheca, gabinete e laboratorio o seguinte pessoal:

Um Secretario;
Um preparador de Chimica e Physica;
Um preparador de Zoologia e Botanica;
Um conservador da bibliotheca;
Um mestre de culturas;
Um ajudante;
Dois vigilantes;
Um modormo;
Um porteiro;

Art. 21º—Ao Secretario, como chefe da Secretaria, compete sob as ordens do Director da Escola:

1.º—Receber na ausencia do Director toda correspondencia protocollal-a e archival-a classificando-a devidamente.

2.º—Fazer a correspondencia da Escola de conformidade com as instrucções do Director.

3.º—Preparar e instruir com os necessarios esclarecimentos todos os papeis que tenham de subir ao conhecimento do Director ou ser examinados pela congregação.

4.º—Preparar os esclarecimentos que tiverem de servir de base ao relatorio do director.

5.º—Organisar a relação das contas devidamente documentadas para serem submettidas ao exame do Director.

6.º—Escripturar todos os livros concernentes ao serviço escolar.

7.º—Organisar o attestado de frequencia e as folhas de pagamento do pessoal.

8.º—Ter na Secretaria os seguintes livros:

a) registro de actas das sessões da congregação e dos exames;

b) registros das despezas;

c) registros das vendas;

d) registros das offerta;

e) registros das guias do pagamento das pensões dos alumnos;

f) livro de matricula;

g) termo de posse dos funccionarios;

h) livro das actas dos exames;

i) registros de ordens do Director;

j) livro de pedidos.

Art. 22.º—Aos preparadôres incumbe:

1.º—Preparar os utensilios e mais materiaes para a demonstracção das aulas.

ILEGÍVEL

MUTILADO

2.º—Executar os trabalhos do laboratorio e dos gabinetes.
3.º—Ter o maior asseio nos laboratorios e gabinetes.
4.º—Auxiliar os lentes nas analixes de terra, leite, oleos e nos trabalhos de microscopia e batereologia.
5.º—Apresentar trimestralmente relatorio dos serviços executados nos gabinetes.
Art. 23.º—Ao conservador da bibliotheca compete:
1.º—A guarda, arrumação e catalogação dos livros da bibliotheca.
2.º—Satisfazer, nos termos do regulamento e das instrucções dadas pelo Director, as requisições de livros feitas pelos lentes e pelos alumnos.
3.º—Apresentar trimestralmente ao Director, relatorio indicando as obras que foram adquiridas e quantas foram consultadas durante o anno.
4.º—Fazer a escripturação dos livros da bibliotheca.
5.º—Mantera ordem e a disciplina na sala de leitura respectiva.
Art. 24.º—Ao mestre de culturas e seus ajudantes incumbe:
1.º—A direcção do ensino pratico agricola de accordo com as ordens do Director.
2.º—Acompanhar e dirigir as operações de cultura desde o amanho de terras até as colheitas.
3.º—Manter uma escripturação detalhada d'onde conste o custeio de cada serviço e a administração circunstanciada de cada operação e bem assim o numero de pessoal e dias empregados com a producção de cada especie de cultura.
4.º—Apresentar trimestralmente ao Director um relatorio com todas as especificações mencionadas nos numeros antecedentes.
5.º—Não admittir e dimittir pessoal sem previa autorisação do Director.
6.º—Admoestar os alumnos quando não cumprirem com os seus deveres ou se recusarem a aprendizagem e no caso de reincidencia pedir providencias ao Director da Escola.
7.º—Zelar pelos campos de experiencia e demonstração.
Art. 25.º— Aos vigilantes compete;
1.º— Velar pelo bom comportamento dos alumnos nos dormitorios, aulas, refeitorio, não permittindo que a ordem seja alterada n'essas dependencias, levando ao conhecimento do director qualquer transgressão das disposições relativas a disciplina e bôa ordem.
2.º — Assistir as refeições tomando de qualquer reclamação dos alumnos para transmittir ao director.
3.º — Cuidar do asseio, bôa ordem e disciplina do dormitorio.
Art. 26º.— Ao mordomo incumbe:
1.º— Encarregar-se de fazer as compras desde que seja autorisado pelo director.
2.º— Fazer a escripturação de todo o serviço a seu cargo.
3.º — Fiscalisar o serviço do pessoal cosinheiro ecopeiros do estabelecimento.
4.º —Exigir a maxima limpesa na cosinha e dependencias do refeitorio.
5.º— Zelar pelo mobiliario e material a seu cargo.
6.º—Incumbir-se da lavagem de roupa de cama dos alumnos internos pagando cada um 5$000 rs. mensaes.
Art. 27.º — Ao porteiro compete:
1.º— Abrir e fechar a escola.
2.º—Guardar os objectos comprados para o expediente e destribuil-o segundo ordem do director ou secretario:
3.º—Receber e expedir a correspondencia, registrando-a no livro competente que terá sob sua guarda.
4º. — Convidar os funccionarios a assignarem o ponto diario e conservar o respectivo livro sob sua guarda.
5.º — Annunciar as horas de aula, de refeição, recreio e trabalhos de campo.

CAPITULO V

ALUMNOS

Art. 28.º— O numero de internos da Escola Media de Agricultura não poderá ser maior de 30 alumnos.
Art. 29.º — Os alumnos internos dividem-se em pensionista e gratuitos.
§ 1º. — O numero de pensionistas não poderá exceder de 20, pagando cada um 450$000 rs. annuaes, em 3 prestações venciveis em 31 de Maio, 31 de Agosto e 30 de Novembro.
§ 2º. — Os gratuitos serão em numero de 10.
Art. 30.º — Os alumnos da Escola segundo o art. 5.º da lei n. dividem-se em alumnos do curso de agronomos ou regular e em alumnos de cursos especiaes.
Art. 31.º — Para os alumnos dos cursos especiaes só serão admittidos alumnos em numero de 10 sendo: 5 gratuitos e 5 pensionistas.
Art. 32.º — Caso se apresentem candidatos a matricular gratuita em numero superior ao estipulado, o Secretario Geral, prefirirá os filhos de agricultores que se tenham distinguido no exame de admissão.

Capitulo IV

CURSOS ESPECIAES

Art. 33º.— Para matricula nos cursos especiaes devem os candidatos apresentar os seguintes documentos;
a) ser maior de 16 e menor de 21 annos;
b) possuir bôa saude, ter robustez physica e ser vaccinado;
c) apresentar certificado de exame do 3.º grão das Escolas primarias;
d) ter bôa conducta;
Art. 34.º— Os cursos especiaes são assim destribuidos;
a) leiteria, um anno;
b) conductor de machinas agricolas um anno;
c) mestre de assucar, seis mezes.
Art. 35º. — O curso de Leiteria será feito na Escola e a parte pratica será feita nos estabelecimentos de lacticinios onde o alumno ficará á disposição do respectivo estabelecimento.
Art. 36º. — O curso de conductores será feito na Escola, praticando os alumnos nos estabelecimentos do Estado e particulares.
Art. 37.º — O curso de mestre de assucar será feito, a parte theorica na Escola e a parte pratica nas usinas e engenhos.

Publicações a Pedido

RELATORIO

DO

BANCO DO RECIFE

DO 11.º ANNO SOCIAL

FINDO EM 31 DE AGOSTO DE 1911

QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 23 DE OUTUBRO DE 1911

Illms. Srs. Accionistas.

Apresentamo-vos o relatorio do 11.º anno social, periodo de 1.º de Setembro de 1910 á 31 de Agosto de 1911, em cumprimento do disposto no art. 16 § VIII dos nossos Estatutos.

GERENCIA

Tendo seguido para a Europa em 7 de Maio, reassumiu em 18 do corrente as funcções de director-gerente o signatario do presente, ficando na sua ausencia como Director gerente interino, o sr. sub-gerente sr. Manuel Gonçalves da Silva Pinto.

DIRECTORIA

Tendo se ausentado o Sr. Coronel Alvaro Pinto Alves, foi chamado para completal-a o accionista Sr. Manuel Gonçalves da Silva Pinto, que funccionou até 18 do corrente.

COMMISSÃO FISCAL

Funccionou a eleita pela ultima Assembléa Geral, composta dos Srs. Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, Manuel Ferreira Leite e Francisco Isabella. Em cumprimento dos seus deveres fizeram minucioso exame nos valores existentes e dinheiro nos cofres do Banco e bem assim em toda a sua escripturação, apresentando-vos o seu relatorio.
Em vista do art. 18 dos nossos Estatutos deveis eleger na presente Assembléa os novos membros e os seus supplentes que terão de funccionar até 31 de Agosto de 1912.

OPERAÇÕES

Conforme verificareis das cifras dos nossos Balanços têm augmentado, sendo satisfactorio o resultado obtido.
Pelas contas Letras Descontadas e Emprestimos e Cauções, vereis que continua o nosso auxilio á praça.
A receita total do nosso anno social foi de Rs. 757:316$080 e as despezas de Rs. 605:255$850, verificando-se o lucro liquido de Rs. 152:060$230 que teve a seguinte applicação:— Dividendos: Rs. 80:000$000; Fundo de Reserva: Rs. 40:000$000; 5 % depreciação de moveis e utensilios: 1:482$100; Lucros Suspensos Rs. 30:578$130.

DIVIDENDOS

Foram distribuidos em 28 de Fevereiro proximo passado Rs. 40:000$000 e 31 de Agosto ultimo Rs. 40:000$000, equivalente a 8 % ao anno sobre o capital realizado.

FUNDO DE RESERVA

Foi elevado para Rs. 370:000$000.

MOVIMENTO DE ACÇÕES

Foram transferidas durante o anno:

Por venda	340
Por herança	310
Total	650

EMPREGADOS

Tivemos que augmentar o nosso pessoal em vista do grão de desenvolvimento que temos obtido, sendo-nos permittido communicar-vos de que foram zelosos no cumprimento de seus deveres.

CONCLUSÃO

Terminando cumpre-nos ficar á vossa inteira disposição para maiores esclarecimentos que necessitardes.
Recife, 29 de Setembro de 1911.

F. A. Pacheco,
Director-gerente.

Parecer da Commissão Fiscal

Illmos. srs. Accionistas do Banco do Recife.

Cumprindo o disposto no art. 18 de nossos estatutos, nós abaixo assignados membros da Commissão Fiscal, temos o prazer de apresentar-vos o parecer sobre o balanço e contas apresentadas pela Directoria, tudo relativo ao anno findo em 31 de agosto proximo passado.
Examinamos minuciosamente todos os livros do Banco e registramos, com inteira satisfação, a regularidade e clareza, com que os mesmos se acham escripturados, bem como a exactidão dos respectivos calculos; egualmente verificamos, de acôrdo com os referidos livros, a existencia dos titulos em carteira e valores em Caixa.
Seguindo a praxe, já anteriormente estabelecida, concordamos com a Directoria em transferir, dos lucros auferidos para a conta de Fundo de Reserva, 40:000$000, que, com esse augmento, acha-se elevado a 370:000$000; ficando resolvido distribuir-se um dividendo de 8 % ao anno, que devemos reputar satisfactorio.
Concluindo, somos de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas e bem assim todos os actos praticados pela Directoria, durante o espaço de tempo de que nos occupamos.
Recife, 13 de setembro de 1911.

J. A d'Almeida Pernambuco.
Manuel Ferreira Leite.
Francisco Isabella.

Banco do Recife

Balanço em 27 de fevereiro de 1911

CAPITAL DO BANCO	2.000:000$000
CAPITAL REALIZADO	1:000:000$000
FUNDO DE RESERVA	350:000$000

ACTIVO

Accionistas	1.000:000$000
Emprestimo e contas caucionadas	973:304$310
Letras descontadas	7.038:511$820
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	9.473:373$350
Moveis e utensilios	29:010$520
Edificio do Banco	54:973$550
Letras a receber	8.922:076$380
Caução da Directoria	50:000$000
VALORES DEPOSITADOS:	
Em penhor mercantil por conta de terceiros	5.061:442$840
Diversas contas	661:196$210
CAIXA:	
Em moeda corrente	1.988:879$120
Rs.	35.252:768$100

PASSIVO

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	350:000$000
Contas correntes de movimento	3.799:637$640
Depositos a prazo fixo e com aviso	5.732:714$300
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	1.922:306$580
Diversas contas	16.275:787$740
Diversas garantias	1.736:147$840
Depositos voluntarios	3.375:295$000
Dividendos—Saldo a pagar	60:879$000
Rs.	35:252:768$100

S. E. & O.
Pernambuco, 16 de Março de 1911.

Pelo *Banco do Recife*,

José Maria de Andrade—Director-presidente.
F. A. Pacheco—Director-gerente.
H. A. Ledebour—Contador.

Demonstração da conta de Lucros & Perdas relativa ao 1.º semestre findo em 27 de fevereiro de 1911.

DEBITO

JUROS E DESPEZAS GERAES:		
Juros em contas correntes de movimento de aviso e letras a premio; honorarios da directoria, gerencia e ordenados dos empregados; impostos; despezas de expediente; telegrammas; etc., etc.		342:098$480
DIVIDENDO N. 21:		
Transferido para esta conta		40:000$000
FUNDO DE RESERVA:		
Transferido para esta conta		20:000$000
LUCROS SUSPENSOS:		
Saldo que passa para o seguinte semestre.		20:709$350
Rs.		422:807$830

CREDITO

LUCROS EM DIVERSAS CONTAS:		
Recebido por cauções; letras descontadas; remessas s/a costa; adiantamentos, commissões, e metaes	451:349$100	
MENOS:		
Que passa para o seguinte semestre	67:586$010	383:763$090
LUCROS SUSPENSOS:		
Saldo do semestre passado		39:044$740
Rs.		422:807$830

S. E. & O.

José Maria de Andrade—Director-presidente.
F. A. Pacheco—Director-gerente.
H. A. Ledebour—Contador.

Banco do Recife

Balanço em 31 de Agosto de 1911

CAPITAL DO BANCO	2.000:000$000
CAPITAL REALIZADO	1.000:000$000
FUNDO DE RESERVA	370:000$000

ACTIVO

Accionistas	1.000:000$000
Emprestimos e contas caucionadas	1.457:737$600
Letras descontadas	3.904:126$350
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	6.590:848$410
Moveis e utensilios	28:159$820
Edificio do Banco	54:973$550
Letras a receber	8.095:187$070
Caução da Directoria	50:000$000
VALORES DEPOSITADOS:	
Em penhor mercantil e por conta de terceiros	5.326:989$910
Diversas contas	761:292$830
CAIXA:	
Em moeda corrente	5.073:448$750
	32.342:764$290

PASSIVO

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	370:000$000
Contas Correntes de movimento	3.434:966$200
Depositos a prazo fixo e com aviso	5.928:294$330
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	8.340:633$740
Diversas contas	11.835:076$110
Diversas garantias	2.126:894$910
Depositos voluntarios	3.250:095$000
Dividendos—Saldo a pagar	56:804$000
Rs.	32.342:764$290

S. E. & O.

Pernambuco, 11 de Setembro de 1911.

Pelo Banco do Recife,

José Maria de Andrade—Director-presidente.
M. G. S. Pinto—Director-gerente interino.
H. A. Ledebour—Contador.

Demonstração da conta Lucros e Perdas, relativa ao segundo semestre, findo em 31 de Agosto de 1911.

DEBITO

JUROS & DESPESAS GERAES;		
Juros em c/c de movimento, de aviso e letras a premio; honorarios da Directoria, Gerencia; ordenados e gratificações aos empregados; impostos; despesas de expediente; telegrammas; remuneração ao Conselho Fiscal, etc		263:157$370
MOVEIS & UTENSILIOS:		
5 % depreciação desta conta		1:482$100
DIVIDENDO N. 22:		
Transferido para esta conta		40:000$000
FUNDO DE RESERVA:		
Transferido para esta conta		20:000$000
LUCROS SUSPENSOS:		
Saldo que passa para o seguinte semestre		30:578$130
Rs.		355:217$600

CREDITO

LUCROS EM DIVERSAS CONTAS:		
Recebido por cauções; letras descontadas; remessas s/a costa; adiantamentos; commissões; cambiaes: metaes, etc.	407:981$170	
MENOS:		
Que passa para o seguinte semestre	73:472$920	334:508$250
LUCROS SUSPENSOS:		
Saldo do semestre passado		20:709$350
		355:217$600

S. E. & O.
José Maria de Andrada—Director-presidente
M. G. S. Pinto—Director-gerente-interino.
H. A. Ledebour—Contador.

A excursão do general Dantas Barretto

Passou aqui no dia 18 do corrente o exm. sr. general Dantas Barretto, illustre candidato ao cargo de governador do Estado.
Profusamente espalhados convites neste municipio, no de Agua Preta e em Bonito pouco mais de 500 pessoas, entretanto, compareceu á recepção, cuja enscenação não correspondeu aos desejos de seus amigos e muito menos, certamente, á vaidade de s. exc.
Não fôra o numero avultado de trabalhadores de engenhos e as turmas da *Great Western*, o fiasco seria tremendo, muito mais do que foi.
S. exc. ao chegar aqui apresentou-se visivelmente contrariado, mostrando poucos desejos de deixar o trem ordinario, em que vinha, para aceitar a refeição que lhe haviam preparado e seguir num especial que estava á sua disposição.
A' insistencias, porém, de algumas pessoas desceu s. exc. á cidade, acompanhado de 4 praças armadas de carabinas, que o cercavam, de modo a afastal-o do prestito que o acompanhou, tendo a seu lado o conhecido *Nascimento Grande*, que de vez em quando gritava stentoricamente: *«abaixo a olygarchia, quem grita sou eu» ! !*
Estacionando o grupo na vivenda do sr. Samuel Rios onde foi servido ás pressas o banquete preparado, alguns curiosos postados á frente da casa manifestaram desejos de ouvir a palavra autorizada e cheia de esperanças de seu pseudo *Messias*, que limitou-se á acenar com o kepi, sem se dignar de lhes dirigir a mais insignificante palavra, a menor saudação.
E' que s. exc. não vio ali o povo, não vio ali a sociedade palmarense, que fez o vacuo em torno de sua individualidade, digna, certamente, de acatamentos como soldado valoroso que é, de patente elevada do glorioso exercito brasileiro, mas não merecedora de sua apotheose, como candidato de uma aggremiação de politicos de idéas heterogeneas, que, já antes do poder, se degladiam, como aqui succede.
Depois da saudação feita pelo sr. Fernando Griz, intelligente chefe da opposição palmarense, a contragosto do sr. coronel Luiz de França que, por sua vez não é tambem tolerado pelos srs. Rodolpho Valença e Pedro Alves, outros dois chefes que disputam a primazia, falou da comitiva, o sr. Antonio Florentino de Abreu Rego, que fez o panegirico do illustre general, alludindo á *missão importante* de que viéra encarregado, reiterando conselhos de reacção armada.
Terminada a refeição retiraram-se todos em busca da estação, onde os aguardava o trem especial, com o que parece s. exc. devéras encabular.
Não teve ensejo de o saudar o seu correligionario João Pio Valença, outro chefe, que ficou privado de exhibir seus dotes oratorios tão admirados pelo pessoal da usina Catende.
Na estação, dizem-nos, pareceu que o *povo*, num enthusiasmo nunca visto, *tentou puxar* o trem, no que foi obstado pelo machinista que, numa fumarada de descarga de vapor, conseguiu cortar-lhe a vasa.
A viagem no especial foi cheia de emoções grotescas e episodios pouco edificantes. Ao se approximar das pontes e dos tuneis o machinista era obrigado a parar o trem, e, então, pessoas da comitiva, das da demais inteira confiança de s. exc., desciam para fazer meticuloso exame nos trilhos e dormentes da linha.
E' incrivel, mas é a verdade e duvidamos que seja contestada.
Isto deu logar á chegada do trem em Garanhuns com mais de 2 horas de atraso, com visivel aborrecimento do machinista e guarda-freios, que pela madrugada, de volta, commentavam as descabidas precauções do general, que tanto lhes tomára o tempo precioso e necessario descanço
Em Garanhuns, onde chegaram cerca de nove horas da noite, a recepção participou da frieza da bella cidade sertaneja, onde pretende pontificar o bacharel Souto Filho.
Em Catende, o sr. Abilio Valença, balanceiro da usina, em demonstração de louvavel e subido apreço, ordenou que silvassem, a um tempo, todos os apitos da grande fabrica ás ordens do sr. Siqueira Netto.
Em Quipapá a exaltação dos animos de seus amigos deu logar á catastrophe lamentavel da morte de um individuo, cujo cadaver foi levado á sua presença, como mensageiro de uma tetrica saudação, a que a propaganda de sua candidatura tem feito jús, em diversas partes, talvez pelas bellas phrases de exterminio que ella tem ditado.
Na volta, em Palmares, já no trem ordinario, pois, a grande commissão do festejo só o julgou com direito a trem especial na ida, S. exc. manteve se sentado ao lado opposto da estação, face apoiada á mão, em attitude meditativa.
Certo o illustre itinerante pensava na ridicularia de tão hypocritas e enfadonhas manifestações, antevendo o dia em que deixará dentro de commodo bel... do Lloyd, a terra onde o aguardavam as mais tristes de-illusões)
E, s. exc. nem se dignou chegar á portinhola do wagon para corresponder aos *vivas* puxados pelos trombetosos pulmões do sr. Candido Feijó, o judeu errante, despresado de todos os partidos havidos e por haver e que tambem se intitula de chefe.
S. Exc. deveria seguir o seu primeiro impulso, o de não querer fazer viagens pelo interior, ao que nos consta.
Não ha duvida de que assumio a proporções de um verdadeiro desastre a viagem de propaganda iniciada por S. Exc. que, no recesso de sua consciencia, ha de amaldiçoar as exigencias de seus amigos em expol-o á tão grande fiasco.
Que pasme o publico ante as peripecias de tão falado acontecimento.
Que S. Exc. reflicta sobre esta *popularidade* que lhe querem a fina força impingir os seus falsos amigos, que não recuam na exhibição de manifestações do jaez destas que recebeu na sua primeira excursão ao interior de seu Estado natal.
S. Exc. reflicta e, n'um momento de verdadeira concentração de espirito, analysando com isenção completa o que se tem passado desde a sua chegada, ha de concordar que não era isto o que de longe lhe acenaram os seus amigos de hoje, inimigos de out'rora, que inda parecem querer se vingar dos odios antigos que tanto os separam.
Reflicta general e não exponha a sua egregia individualidade a uma nova decepção.
Palmares 21 de Outubro de 1911.

P. Santanna

Barreiros

O meeting pro-Rosa do dia 14

Que triolets engraçados
Que «A Provincia» publicou!
Viva! Viva que os trocou!
Que triolets engraçados!
O vate bem inspirado
A toda gente agradou
Que triolets engraçados
Que «A Provincia» publicou!

Da Barrage á Estrada-nova
Da Matriz a Tibiry
As gargalhadas ouvi
Da Barrage á Estrada-nova
Ai que graça teve a trova
De um auctor que eu nunca vi
Da Barrage á Estrada-nova
Da Matriz a Tibiry.

Ayres Bello carbonario
Que em risos se derreteu
Das graçolas se esqueceu
Ayres Bello carbonario.
Não troçou mais o vigario
Nem ao Luiz apupos deu
Ayres Bello carbonario
Que em risos se derreteu.

Camboim Camaleão
Abyssinio Carassú
Rio-se tanto em Araticú
Camboim Camaleão!
Meditava uma traição
Seu instincto vesgo e crú
Camboim Camaleão
Abyssinio Carassú.

Guedes Nogueira—matraca
Hirto, teso, sem decôro
Nas gargalhadas fez côro
Guedes Nogueira matraca
Elle serve de macaca
E é algo de desaforo
Guedes Nogueira matraca
Hirto, teso, sem decôro

Gostei da troça rimada
D'«A Provincia» de outro dia
Salve! Salve a bizarria!
Gostei da troça rimada.
Ha no verso u'a magia
Que deixa a alma encantada
Gostei da troça rimada
D'«A Provincia» de outro dia.

Mas... quem rir no fim da festa
Por certo melhor rirá
Com a victoria certo está
Quem se rir no fim da festa.
Ai, que a amarga sorte mesta
Muita gente enganará!

. . . .

Mas... quem rir no fim da festa
Por certo melhor rirá.

...

«Elixir de Nogueira» é o depurativo que continúa a dominar no seculo presente, devido ás curas reaes que tem produzido.

Capitão José de Lemos Vasconcellos

7.º DIA

Hermina Lemos, Francisca de Paula Lemos, Candida Lemos, Manuel Ferreira de Araujo, sua mulher e filhos, alferes Antonio Quintino de Lemos e Alice Lemos, convidam os parentes e pessoas da amizade para ouvirem as missas, que mandam rezar, na matriz de S. Antonio, ás 8 ½ horas da manhan de terça-feira, 24 do corrente, por alma de seu infeliz filho, irmão, cunhado e tio, capitão José de Lemos Vasconcellos, assassinado no cumprimento de dever no dia 17 do corrente; hypothecando eterna gratidão aquelles que comparecerem.
Recife, 20 de outubro de 1911.
Haverá salva para cartões.

English Lessons

Dr. S. E. Ganell, A. Ph. (England)

Subdito inglez, diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.
Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas onde ha leccionado;
Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way.
The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 8 ÁS 10 DA NOITE: OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 53, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS.

PAPEL—Medicinal para «Walter-Closet á venda na livraria EDELBROK á rua Marquez de Olinda n. —Recife.

ASTHMA

Effeito surprehendente, cura o accesso em poucas horas com

Elixir anti-asthmatico

DO

DR. FRANCK

Preparado por

Alpheu Raposo

Vende-se na drogaria e pharmacia Conceição

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Um attestado em que se diz tudo quanto vale a «Emulsão de Scott». «Attesto que sempre tenho empregado a «Emulsão de Scott» de oleo puro de figado de bacalhão, com muito bom exito.»
Rio de Janeiro.
Dr. Fernando Alberto Vieira de Lemos.

NA CAPITAL FEDERAL

E' do illustrado pharmaceutico Raymundo Vasconcellos, actualmente no Rio de Janeiro:
«Trazia de Manáos alguns vidros de sua Tintura Preciosa, mas infelizmente o caixote que vinha com medicamentos desappareceu de bordo, de sorte que já procurei nas drogarias e pharmacias principaes esse seu preparado e não encontrei. Como tenho em casa grande consumo, pois minha mulher e filhos estão habituados a uzal-a, peço-lhe mandar-me 12 vidros ou dizer-me em que drogaria tem aqui o seu deposito, para comprar».»
A Preciosa João Victal, está á venda em todas as pharmacias. E' o primeiro remedio para o estomago até hoje conhecido.

Attestado importantissimo

Attesto que tenho empregado em minha clinica, nas molestias do apparelho digestivo, sempre com optimos resultados, a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos.— Rio de Janeiro, agosto de 1908.

Dr. *Alvaro de Lacerda.*

Reconheço a assignatura supra do dr. Alvaro de Lacerda. Rio de Janeiro, agosto de 908.— Antonio Joaquim Cantanhede.
Excellente para molestias do estomago e intestinos.

RS. 3.000 O FRASCO

Silva Braga & C.ª

58—Rua Marquez de Olinda—60

REGISTRADORES, pastas de pendurar, tinteiros finos e furadores de Soennecken á venda na livraria EDELBROK á rua M. de Olinda 4—Recife.

Cura efficaz e rapida da gonorrhea (antiga ou recente) só se obtém com as *Vélas de Berthand*. São de facil introducção e derretem-se rapidamente.
Nas *Fistulas* é o unico tratamento certo e racional.
Preço 5$000 a caixa.

Elixir Sanativo

O mais poderoso remedio para as queimaduras, talhos, golpes e quaesquer ferimentos produzidos no corpo humano e dos outros animaes.
A caspa, leucorrhéa, blenorrhagia as doenças do estomago e intestinos cedem milagrosamente com o seu uso.
E' o grande bemfeitor da humanidade.
Deposito geral: Rua Barão da Victoria 53.

O rei dos depurativos vegetaes

E' o Tayuyá quando colhido em épocha propicia e quando convenientemente preparado.
As virtudes do **Licor depurativo de Tayuyá, de S. João da Barra**, de Oliveira, Filho & Baptista, são devidas ao cuidado na escolha e colheita da planta e ao processo especial com que é preparado.
Preço 5$000 o vidro.

Mães, mandae á pharmacia comprar a *Lombrigueira*, que tão infallivel é para a expulsão dos vermes.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas, hoje, pelo paquete *Espagne* para Buenos-Ayres e escalas, recebendo:
Impressos, até 11 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar até 10 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas da manhan.
Idem, idem com porte duplo, até 12 horas do dia.
Cartas para o exterior da Republica, até 12 horas do dia.
— Pelo *Avon*, para Southampton e escalas, recebendo:
Impressos, até 7 horas da manhan.
Objectos para registar, até 6 1/2 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 7 horas da manhan.
— Pelo *Canoé*, para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:
Impressos, até 8 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 7 1/2 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 8 1/2 horas da manhan.
Idem, idem, com porte duplo, até 9 horas da manhan.
— Pelo *Brazil*, para Maceió, Bahia, Victoria e Rio, recebendo:
Impressos, até 11 1/2 horas da manhan.
Objectos para registar, até 11 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica, até 11 1/2 horas da manhan.
Idem, idem com porte duplo, até 12 horas do dia.

Declaro para os devidos fins, ter perdido o recibo da fiança prestada por meu fallecido marido Augusto de Souza para cocheiro da Companhia ferro-carril de Pernambuco.
Recife, 21 de outubro de 1911.

Bernardina Oliveira de Souza.

Companhia Refinadora Eureka

Avisa aos seus freguezes, que só paguem as importancias dos seus vales de assucar, de posse dos mesmos, afim de evitar duvidas com os vales em poder dos cobradores, não entregando depois de pagos aos mesmos, sobre pretexto algum.
Recife, 21 de outubro de 1911.

Luiz da Veiga Filho.
Gerente.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000, para garantia de seus premios

Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL

16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 30:000$ por 10$000 40:000$ por 4$, 50:000$ por 5$000.

FEDERAL:	S. PAULO
AMANHAN 16 contos	AMANHAN 20 contos

Sabbado 50 contos.

PLANO DA S. PAULO

20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

Ao commercio

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Nogueira & C., estabelecidos nesta cidade á rua Princesa Isabel n. 3, (Padaria Isabel), communicam ao commercio que dissolveram amigavelmente, em 18 do corrente, a sociedade que tinham no mesmo estabelecimento, retirando-se o socio Francisco Antonio Beiró pago e satisfeito de seu capital e lucros e desonerado de toda e qualquer responsabilidade, e ficando o socio Manuel Francisco Nogueira de posse do activo e responsavel pelo passivo do mesmo estabelecimento.
Recife, 20 de outubro de 1911.

Francisco Antonio Beiró.
Manuel Francisco Nogueira.

Previdente pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente pernambucana, a quantia de 1:000$000, como adiantamento do peculio a que tenho direito pelo fallecimento e declaração de minha mulher Zulmira Pessôa Simões.
Recife, 20 de outubro de 1911.

Manuel Accioly Simões.

O SOCEGO DO LAR

(SOCIEDADE MUTUA DE PREVIDENCIA)

1.º peculio (Primeiro)

Em vista da deliberação unanime da assembléa geral extraordinaria, realizada na noite de 28 de setembro, e a termos do art. 11 dos nossos estatutos, convidamos aos socios para recolher, no prazo de *trinta dias*, a quota respectiva para pagamento do peculio aos herdeiros do fallecido socio installador sr. Manuel Affonso do Couto Soares.
As quotas devem ser pagas no escriptorio da sociedade que permanece aberto todos os dias uteis, desde 10 horas da manhan até 3 da tarde.
Recife, 29 de setembro de 1911.

Antonio Alves da Costa e Silva.
THESOUREIRO.
Arthur Soares da Silva.
SECRETARIO.
Publio Pugõ.
GERENTE.

AVISO

Cardoso Tavares & C.º, previnem que devido as demolições transferiram sua FABRICA DE BEBIDAS denominada «PROGREDIOR» sita ao Largo da Assembléa n. 7 para a Rua Visconde do Rio Branco (antiga Aurora) n. 175.

Vencendo os remedios nacionaes e estrangeiros

Eu, Severiano Francisco do Nascimento, artista, com 35 annos de edade, declaro que estando soffrendo ha muitos annos de syphilis e depois de ter usado muitos outros preparados estrangeiros, a conselho do sr. Clarindo Andrade Bittencourt, chefe da firma Clarindo Bittencourt & Comp., tomei *cinco vidros* do miraculoso preparado *Elixir de Nogueira* do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, e já sinto o prazer de me achar completamente curado.
Faço esta declaração em bem da humanidade soffredora por esta molestia, que é o flagello do mundo.
Jequiriçá, Bahia, 22 de Fevereiro de 1910

SEVERIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO.
(Firma reconhecida).

VENDE-SE NAS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS DESTA CIDADE

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.
Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.

A. T. Connor,
Superintendente.

Casa Standard

De acordo com as ordens recebidas dos srs. A. Campos & C, convido aos srs. prestamistas abaixo mencionados a regularizarem as suas inscripções até o dia 28 do corrente sob pena de perderem direito ás mesmas e aos objectos já entregues, sem indemnização de especie alguma, conforme razam os recibos.
Club D. de Ritter: 056, 138, 221, 295, 227, 290, 231, 322, 330, 373, 419, 439, 449, 461 e 479;
Club E. de Ritter: 035 e 231.
Club F. de Ritter: 331 e 395.
Smith H; 180.
Smith I: 024.
Royal W: 85 e 113.

O agente,
Joaquim Pereira da Silva.

Dr. Pereira Monteiro

O dr. Pereira Monteiro, de volta de sua viagem ao sul da Republica, avisa aos seus amigos e clientes, que continúa a exercer a sua profissão, na cidade da Escada, onde reside.
Recife, 1 de Agosto de 1911.

José Affonso Bandeira de Mello, advogado no Rio de Janeiro, encarrega-se de quaesquer nogocios judiciaes e administrativos e, especialmente, de montepios, dividas de exercicios findos e cobranças amigaveis. Escriptorio: Rua do Hospicio n. 68, sobrado.

ANNUNCIOS

Esperar contra esperança

Quando um homem ainda novo ou uma mulher em plena mocidade sentem esgotar-se nelles as fontes da vida, um desespero sombrio opprime-lhes a garganta. Sabem que a tuberculose, segundo uma crença popular, é um monstro que não perdôa a ninguem. Porém, o verdadeiro FERRO BRAVAIS que ha mais de quarenta annos fez tantas maravilhas ainda lá está sempre cada vez mais triumphante, sobretudo no começo da hypocrita doença. Sujeitem-se, pois, sem tardar ao seu regimen salvador e a modificação do seu estado morbido fará retroceder por si mesma a invasão microbiana.

CURA RAPIDA

Cousa alguma produz uma cura tão rapida e positiva em todas as molestias urethraes como os METHYLOIDES; são melhores do que o sandalo ou a copahyba e superiores ás injecções. Nota-se o effeito em 3 ou 4 horas depois do seu emprego. Depressa param o corrimento e curam a gonorrhéa.
Experimentae-os!

O Tonico Wintersmith

CURA AS

SEZÕES

INTERMITTENTES

MALEITAS

ANEMIA

E

DEBILIDADE

APROBADO PELA DIRECTORIO DE SAUDE PUBLICA DO RIO JANEIRO

Á Venda Em Todas as Drogarias e Pharmacias

Deposito:
Drogaria e pharmacia Confiança
CICERO D. DINIZ

Hortaliças e Flores

Sementes italianas chegadas no ultimo vapor.
Garanto germinarem em 24 horas.

Alves da Costa.
6 Rua Madre de Deus 6

A Salsaparrilha do Dr. Ayer tem sido uma fonte de boa saude para

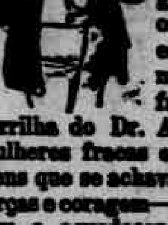

muitos milhares de pessoas em todas as partes do mundo. Os seus attestados chegam-nos por todos os correios. Todas essas pessoas affirmam este grande facto: "A Salsaparrilha do Dr. Ayer curou-me." Mulheres fracas e sem animo, homens que se achavam exhaustos de forças e coragem—todos nos escrevem a agradecer-nos o bem que lhes fez

A Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Ha n'isto uma lição valiosa. Porque não a aproveitaes? Começae já a tomar a Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Ha muitas imitações de Salsaparrilha. Tende a certeza de que a vos dão a Salsaparrilha " do DR. AYER." Não contem alcool.
Perguntae o vosso medico o que elle pensa da Salsaparrilha do Dr. Ayer.
Preparada pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

PROTESTO

(Lumbricida)

C. Antunes.—Chimico-manufatureiro, autor e unico proprietario do «Lumbricida Vegetal», remedio contra os vermes (lombrigas), approvado pela exm.ª Directoria Geral de Saude Publica do Brasil e registrado sob o n. 5.360 na Junta commercial da Capital Federal como bem de sua propriedade, vem declarar a todos os srs. medicos e pharmaceuticos, droguistas e revendedores e ao publico em geral que, chegando ao seu conhecimento a existencia na praça de Pernambuco de falsificadores, que por dolo ou ingenuidade fazem uso do nome «Lumbricida», protesta contra a usurpação do nome adoptado para distinguir o vermifugo de sua invenção e propriedade.
Perante as autoridades e a justiça Federal, fará valer os seus direitos.
Rio de Janeiro, 15 de março de 1911.
N. B.—E' falso todo o producto que tendo o nome «Lumbricida»—não leve a firma de *C. Antunes*.—Rio de Janeiro.

Caixa Dotal Pernambucana

UNICA QUE ADOPTA O SYSTEMA DA PREVIDENTE PERNAMBUCANA PARA A FORMAÇÃO DE SEUS PECULIOS.

Serie A	1:000$000
Serie B	2:500$000
Serie C	5:000$000

Não exige mensalidade, e permitte que o pagamento das joias seja effectuado em 3 prestações, no prazo de 90 dias.

Joia na serie A	6$000
» » » B	15$000
» » » C	30$000

Em sua séde, á rua do Hospicio n. 59 1.º andar, os senhores interessados poderão obter estatutos e amplos esclarecimentos.

Pianos de John Brinsmead & Sons

Nova remessa recebeu Prealle & C. unicos agentes.

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 59

MUTILADO

ILEGÍVEL

LEITE SUISSO
MARCA "MOÇA"
REPUTAÇÃO DE 50 ANNOS.

CINEMA ROYAL
Casa de confiança

1.ª parte—Chambre separée—Pharos film.
2.ª parte—Morto legalmente—American Kinema.
3.ª parte—Bebé faz se apache—Gaumont.
4.ª parte—O ESTANDARTE historico, colorido, Gaumont.
5.ª parte—O feitor não gosta de arrufos—Gaumont.
Quinta feira—O maior successo cinematographico, 1500 metros divididos em 3 partes com 54 quadros — O INFERNO — primeiro cantico da Divina Comedia de Dante Alighieri.

Vendem-se apparelhos para luz electrica

Polytheama pernambucano

Direcção artistica de EUSTORGIO WANDERLEY

Grande companhia do Cinema Rio Branco do Rio de Janeiro
HOJE HOJE

Grande acontecimento

Fitas cantadas e declamadas—Empreza WILLIAM & C.ª. Operador ALVARO ROSA. Maestro regente—CARLOS MUYLAERT.

B L E N C O — Laura Grassi, Mercedes Villa, Eulalia Lopes, Candida Bear, Antonio Cataldi, Francisco Jorge, Luiz Bastos, Campos, Annita, H. del Negro e David. AFINADISSIMO E EXPLENDIDO CORPO DE COROS.

R E P E R T O R I O — Viuva alegre, Sonho de valsa, Conde de Luxemburgo, Geicha, Dansarina descalça, Republica portugueza, Paz e amor, Chantecler, Vida, paixão e morte de N. S. Jesus Christo e grande numero de canções, romansas e duettos.

Penultimo espectaculo da companhia com as applaudidas operetas em 3 actos **Sonho de valsa e Dansarina descalça.** Films posados pela companhia italiana Vitale e pelos artistas do Cinema Rio Branco. 2 sessões ás 7 e 8 1/2 horas.

Tendo a companhia do Cinema Rio Branco de embarcar para o sul, no vapor «Manáos» dará amanhan a pedido do publico as duas universaes operetas de Franz Lehar — **Viuva alegre e Conde de Luxemburgo.**

— Os senhores espectadores poderão assistir ás duas operetas pelo mesmo preço da entrada.

A direcção deste theatro roga aos srs. espectadores o obsequio de não fumarem no recinto, afim de não encommodar ás familias e prejudicar a projecção.

Todos ao Polytheama!

THEATRO-CINEMA HELVETICA

CASINO FAMILIAR DE DIVERSOES. -ESTABELECIMENTO DE LUXO COM FILIAL NO ESTADO DA PARAHYBA. ADMINISTRADOR — OSCAR GOMES

Hoje—Domingo, 21 de outubro—Hoje Magistral programma. 3 sessões ás 7, 8 e 9 horas da noite.

Exibição das seguintes fitas : 1.ª—A rapari-ga dançarina, (drama, Gaumont). 2.ª -As pequenas aprendizes, (drama Gaumont). 3.ª -Noivado em calças pardas, (comica. Gaumont).

NO PALCO — Em todas as sessões : Exibição da pareja de canto e baile hespagnol — ANICETA HIGUERA Y MANOEL BIELSA Jota Aragoneza e festa de la jota.

Preços : — Camarotes, 6$000. Cadeiras, 1$000.

Amanhan : — Estréa da chanteuse DIANE DE LYS. Terça-feira — Estréa do duetto Italo-Francez — DIANA-ROSSI.

Attenção : Dentro do estabelecimento a empreza garante aos srs. espectadores toda ordem e traquillidade.

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO 5 FITAS HOJE 5 FITAS PROGRAMMA NOVO

1.ª parte—Pathé Jornal.—orgão de informações.
2.ª parte—As viboras—scenas da vida real.
3.ª parte—O novo Jonathas—comica
4.ª parte—Hospitalidade corsega—drama. film d'arte.
5.ª parte—Enterro da vida dê solteiro—comisa.
Preços populares - Cadeiras 500 rs. Geraes 300 rs

CINEMA PATHE'

1.ª parte—Os castellos da Dalmacia—natural, Cines.
2.ª parte—Um marido ciumento—Biograph.
3.ª parte—A submissão de Mme. Cacete—Vitagraph.
4.ª parte—A fatal pedra de Scone—Cines.
5.ª parte—Uma paixão de Niny—Cines.
A' seguir—Damon e Pythias—Film americano com 700 metros dividido em 2 partes. Brevemente—Mlle. Saudery—Cines.

Fabrica de oleos vegetaes e perfumarias
A MAIS ANTIGA NO BRAZIL
Rua da Aurora n.º 163 antigo 179 mod.

Tonico Americano de Camacan e Loção Vegetal «ROSAS DO ORIENTE»
VENDE-SE
Nas principaes casas de miudesas

MERGENTHALER LINOTYPE C.

As melhores e as mais rapidas machinas de composição typographica. Universalmente adoptadas por todos os jornaes e typographias.

UNICO AGENTE :
E. Lambert
60, Avenida Central, 60

Casacas, Smokings
E CLAQUES
Rodrigues-RUA DA IMPERATRIZ N. 5

As PASTILHAS DE
STOVAÏNE BILLON
são o Medicamento Especifico das MOLESTIAS da
BOCCA
GARGANTA
LARYNGE

Alem da sua acção calmante superior á da Cocaine, da qual não tem os inconvenientes, a *STOVAÏNE* possue a vantagem de contribuir poderosamente á combater as affecções locaes activando a circulação do sangue.

F. BILLON
46, rue Pierre-Charron, PARIS.

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumoes e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto allivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

Consultorio e residencia : Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

ENVIAMOS GRATIS y FRANCO os nossos
PREÇOS CORRENTES de
SELLOS DE CORREIO PARA COLLECÇÕES
Compramos Sellos usados de todos paizes em bôa condição aos melhores preços.

THÉODORE CHAMPION & C^IA
PARIS, 13, Rue Drouot, PARIS

A melhor maneira de convencer-se do valor tam notavel do
VINHO DE STEARNS
De oleo de bacalhão ferruginoso
E' PROVANDO

A experiencia demonstra que é o mais valioso dos tonicos, nas convalescencias, debilidade geral e todas aquellas enfermidades do peito e dos pulmões como tisica, bronchites, etc. Cura a anemia, cansaço, estimula o apetite e dá força e vigor ao systema. Peça-se sempre o de STEARNS — A' venda em todas as pharmacias.

Vinho Stearns
Poderoso reconstituinte
DA VIDA E DA SAUDE

Frederick Stearns & Cia.
Detroit, Mich, E. U. A.

XAROPE VIDO
Feito de Heroina e de Bromoformo
ACALMA rapidamente a **TOSSE**
e **CURA** completamente os
Catarrhos, Bronchite chronica, Coqueluche, Grippe, Asthma, Laryngite, Catarrho pulmonar, sem dar Peso na Cabeça, Prisão de Ventre, Caimbras do Estomago, etc.

MASSA VIDO
Feita de Heroina e de Stovaina
completa o XAROPE VIDO, do qual possue todas as vantagens augmentadas das notaveis propriedades anesthesicas da STOVAINA.
G. DAVID, Doutor em Pharmacia, em *COURBEVOIE*, perto de *PARIS*.
Em *Pernambuco* : JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

DANNEMANN & C.ª em S. Felix (Bahia)
Gran Diploma de Honor Buenos Ayres 1910
Grand prix na ultima exposição de Bruxellas

declaram que para defender o estimado publico contra imitações, sempre hão de proceder judicialmente contra os falsificadores de suas marcas acreditadas de charutos:

Victoria
Bouquet
Mocinhas
Manilhas
Mocca
Viola
Universaes
Sem Rival

e as demais legitimamente registadas e depositadas.

Todos os charutos de Dannemann
são legitimos somente com os sellos do imposto assim perfurados:

Tintura Preciosa JOÃO VICTAL

Esta prodigiosa preparação gosa de propriedades tão inestimaveis e a sua extracção é tão grande que se a encontra por toda parte, nos hoteis, nas casas de familias, no escriptorio do commerciante, a bordo dos vapores, na mala do viajante, etc. Emfim, o remedio por excellencia para todos os casos de perturbações do estomago e intestinos

A's mães de familias

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o unico remedio que até hoje, no Brasil, mereceu o honroso attestado de uma distincta medica, a exma. sra. d. Judith Santos, filha do sr. dr. Silva Santos, abalizado professor da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1905.

Attesto que tenho empregado com grande vantagem nas molestias do estomago e dos intestinos a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos.

Dra. *Judith Santos*,

formada pela faculdade do Rio de Janeiro.

Leiam e admirem o alto valor deste honroso documento

Com excellentes resultados tenho empregado o preparado TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João V. de Mattos, nos casos que me têm sido apresentados, de molestias do apparelho digestivo.

Com grande satisfação registo nestas linhas a importancia deste preparado, proclamando a sua utilidade e a sua acção inoffensiva, raramente encontrada nos seus congeneres, sobre qualquer molestia do mesmo apparelho.

Em homenagem á verdade e em beneficio da humanidade soffredora, autorizo o autor deste importante preparado a fazer destas linhas o uso que lhe convier, tudo isse affirmando *in fide gradi mei*.

Recife, 29 de junho de 1909.

Dr. JOAO GOUVEIA.

ATTENÇÃO

Aos que soffrem do estomago

Eis o que diz a maior notabilidade medica do Recife, chefe da clinica cirurgica hospitalar :

Arnobio Marques, doutor pela Faculdade de medicina da Bahia, membro correspondente da Academia nacional de medicina e da Sociedade internacional de urologia de Pariz, etc.

Attesto que tenho empregado a TINTURA PRECIOSA, formula do pharmaceutico João Victal de Mattos, do Maranhão, e que tenho obtido bons resultados em varias perturbaçoes gastro-intestinaes, e principalmente na dyspepsia flatulenta.

Por ser verdade, passo o presente em fé do meu grão.

Recife, 23 de outubro de 1909.

Dr. ARNOBIO MARQUES.

FRASCO 3:000 rs.

Depositarios geraes: — SILVA BRAGA & C.

58 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

Typographia, livraria, papelaria, encadernação, pautação steriotypia e fabrica de carimbos de borracha

Executa-se qualquer trabalho do ramo acima, por preço sem competencia.

Grande deposito de tintas coloridas e pretas para jornaes e obras.

Massa para rolos de superior qualidade.

VENDE-SE TYPOS E MACHINAS

Rua Nova 10, Imperador 31 e Imperatriz 40

J. Agostinho Bezerra

PREÇOS BARATOS. VENDAS SOMENTE A DINHEIRO

MOINHOS a VENTO
VENDEM
Antonio Pinto da Silva & C.ª

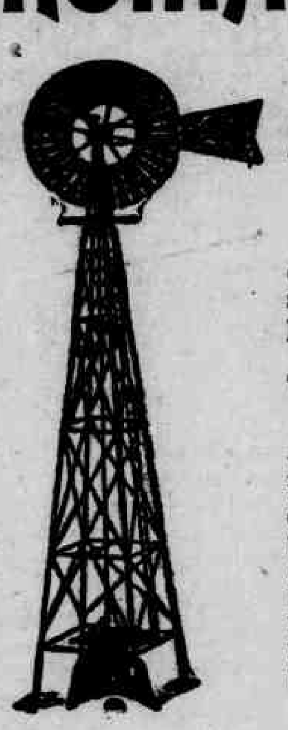

Encarregam-se de mandar collocar em qualquer parte que fôr designada por pessôa competente, garantindo o trabalho e preço mais barato do que em outra casa

Especialistas em :

Encanamentos de todas as qualidades para agua e gaz, Bombas de todos os systemas, Arame farpado, Machinas de costura e para descaroçar algodão, e todos os pertences para as mesmas, Cimento, Fogões economicos, Louças de agath e de Clark, Folhas de flandres, Telhas de zinco, Carboreto de calcio, Ferro, Aço, Chumbo e outros metaes, e todos os artigos concernentes a ferragens, garantindo

preços sem competencia

LOJA: 62—Rua Duque de Caxias—64

ARMAZENS DEPOSITOS—Rua Dr. Feitosa ns. 5-7-9-23

DEPURATIVO DO SANGUE
HERPETINE DUREL
CURA RADICAL DE TODAS AS AFFECÇÕES DA PELLE
7 Boul.ᵈ DENAIN PARIS
e nas todas Pharm.ᶜⁱᵃˢ

Capellas mortuarias

De 12$000 a 50$000, na FLORIDA—Duque de Caxias n. 103.

Alugam-se

As casas ns. 8, 10 e 12 ao Pateo de Matriz, na Varzea, caiadas e pintadas da novo, tendo moinho de vento com agua encanada e bons commodos para familia.

A tratar na Fabrica de Malha. Varzea.

AOS NOIVOS

Vende-se um toilette todo entalhado, completamente novo, e uma cama de amarello toda entalhada, nova. A tratar na rua da Imperatriz n. 5, loja.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Margarida Barretto Coutinho

1.º ANNIVERSARIO

Arthur Coutinho e seus filhos a familia Coutinho e a familia Diniz Barretto, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo eterno descanço de sua sempre lembrada esposa, mãe, irman, nora, cunhada, tia e sobrinha **Margarida Barretto Coutinho**, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, na proxima segunda-feira, 23 do corrente, ás 8 horas da manhan, 1.º anniversario de seu fallecimento, confessando-se sinceramente agradecidos aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

D. Maria Rita de Aguiar Fonseca

TRIGESIMO DIA

✝ O dr. João Elysio de Castro Fonseca e sua mulher, o dr. Augusto Elysio de Castro Fonseca, sua mulher e filho (ausentes) e o dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha e sua mulher, filhos, noras e netos de **D. Maria Rita de Aguiar Fonseca**, convidam seus parentes e amigos, para as missas que mandam resar no dia 23 do corrente (segunda-feira) ás 8 e meia da manhan na Ordem Terceira de S. Francisco, manifestando-se desde já agradecidos aquelles que comparecerem.

José Ignacio de Andrade

7.º DIA

Gomes de Mattos Irmãos & C., convidam aos parentes e amigos do seu saudoso auxiliar **José Ignacio de Andrade** para assistirem ás missas que em suffragio de sua alma mandam rezar na matriz de Santo Antonio pelas 8 horas da manhan de segunda-feira, 23 do corrente.

Desde já agradecem aos que comparecerem a este acto de caridade.

Julia Henriques de Araujo Pereira

TRIGESIMO DIA

✝ Manuel Henriques da Cunha Rabello sua mulher e filhos, Manuel Henriques de Araujo Pereira e Vilarina de Araujo Pereira, José Henriques da Cunha Rabello, sua mulher e filhos, Antonio Franco Correia Lins e sua mulher, Maximiano Accioly Cavalcante sua mulher e filha, ainda compungidos pela acerba dôr que acabam de soffrer com o fallecimento de sua nunca esquecida filha, mãe, irman, tia e cunhada—**Julia Henriques de Araujo Pereira**, mandam celebrar missas no dia 21, ás 8 horas na matriz de Santo Antonio, e na casa de vivenda do engenho «Conceição» no dia 23 do corrente segunda-feira, ás 10 horas da manhan, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião e caridade, confessando-se agradecidos a todos que comparecerem.

Genuina Dias Vieira da Gama

30.º DIA

✝ A familia Gama, presentes e ausentes profundamente sentida pelo desapparecimento de sua nunca esquecida mãe, sogra e avó, convida a todos os seus parentes e pessôas de sua amizade á assistiremá missa que manda rezar na terça-feira 24 do corrente no convento do Carmo, ás 8 horas da manhan. Desde já fica summamente grata a todos que comparecerem

Capitão José de Lemos Vasconcellos

O commandante e officialidade do Regimento policial do Estado, dolorosamente compungidos pelo fallecimento do seu distincto companheiro capitão **José de Lemos Vasconcellos**, assassinado, traiçoeira e covardemente, por arruaceiros, no dia 17 do corrente, agradecem de coração a todos que compareceram ao seu enterramento e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, pelo seu eterno repouso, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 24 do corrente, terça feira, ás nove horas da manhan, confessando-se summamente gratos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Capitão José de Lemos Vasconcellos

7.º DIA

Maria Ribeiro de Lemos, e suas filhas Carmen Judith de Lemos Vasconcellos, Emilia Silva, Antonio Silva Domingues seu genro, João Christovam Domingues e sua irman, Lydia Ribeiro Maciel e seus filhos convidam aos seus parentes, pessôas de seu conhecimento para assistir ás missas que mandam resar em suffragio do seu nunca esquecido marido, pae, sogro e irmão, capitão **José de Lemos Vasconcellos**, no dia 24 do corrente (3.ª feira) ás 9 horas da manhan na matriz de Santo Antonio, confessando-se agradecidos aos que comparecerem a este acto.

Annuncios Maritimos

VAPORES DE LUDVIG LORENTZEN
Linha rapida entre
Pernambuco, Pará e Manáos

PAQUETE
CAMOCIM
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes.

O PAQUETE
CRATHIUS
Este novo paquete caprichosamente construido e illuminado a luz electrica e dispõe de optimas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe.

Esperado do norte até o dia 28 do corrente seguirá depois de pequena demora para os portos de **Ceará, Camocim, Pará e Manáos.**

Para carga, encommendas e passagens trata-se com os agentes :
LOURREIRO BARBOSA & C.ª
Rua da Madre Deus ns. 24, 26 e 28
RECIFE

THOS & JAS HARRISSON

O PAQUETE
MERCHANT
Presentemente no porto segue depois de pequena demora para LIVERPOOL.

O VAPOR INGLEZ
ARTIST
Presentemente no porto.

O PAQUETE INGLEZ
AUTHOR
Esperado de Liverpool no dia 3 de novembro.

O PAQUETE
WARRIOR
Esperado de Liverpool no dia 8 de novembro.

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.

No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.

Para carga, encommendas, e dinheiro e frete trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 22, 1.º ANDAR

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE
CREFELD
Esperado do sul até o dia 15 de novembro, seguirá depois da demora necessaria para **Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor tem optimas acomodações para passageiros de 3.ª classe é illuminado a luz electrica e tem cosinheiro portuguez á bordo.

O PAQUETE
HALLE
E' esperado da sul até o dia 28 de outubro seguindo depois da demora necessaria para MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, ANTUERPIA e BREMEN.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

WEESEN & C.ª

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffarts-Gesellschaft

O PAQUETE
GUNTHER
Esperado do sul até o dia 22 do corrente seguirá depois da necessaria demora para Hamburgo directamente.

Entrará no porto.

O PAQUETE
CAP VERDE
Esperado da Europa até o dia 23 do corrente segue para **Rio de Janeiro e Santos** depois de pequena demora.

Não entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nehuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 6, 1.º ANDAR

Companhia Commercio e Navegação
SEDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE
CANOÉ
Presentemente em nosso porto, segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE
MOSSORÓ
Esperado do sul até o dia 2 de novembro segue para CEARA', PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS.

O PAQUETE
ARACATY
Esperado do norte no dia 22 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE
MUCURY
Esperado até o dia 22 do corrente seguirá para **Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.**

O PAQUETE
TIJUCA
Esperado do sul até o dia 27 do corrente para **Ceará, Maranhão e Pará.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Navegação Bahiana

PAQUETE
ILHEOS
Commandante Moniz Barretto.
Esperado do sul até 22 do corrente seguirá no dia 23, á tarde, para MACEIO', PENEDO, VILLA-NOVA, ARACAJU', ESTANCIA E BAHIA.

Estes paquetes atracam no trapiche Livramento, sendo illuminados a luz electrica e têm bons commodos para passageiros.

Agentes AMORIM FERNANDES & C.ª—Travessa da Madre Deus, 13

A ECONOMISADORA PAULISTA

Caixa internacional de pensões vitalicias — SÈDE SOCIAL—Rua S. Bento n. 21—S. Paulo

Approvada por decreto do Governo Federal, n. 6959, com deposito integral de 200:000$000 no Thesouro Federal

INFORMAÇÕES

CAPITAL SUBSCRIPTO	30.618:300$000
FUNDO INAMOVIVEL	2.870:626$020
FUNDO DE REEMBOLSO	414:214$900

Socios inscriptos de 15 de março de 1908 a 30 de setembro de 1911

Na Caixa—A	20.862
Na Caixa—B	35.384
Remidos...... 2.083 Total	56.243

Na Caixa A—Pagam-se 2$500 e tem-se direito a uma pensão vitalicia de 150$000 (maxima), em dinheiro, ao fim de 15 annos.

Na Caixa B—5$000 mensaes, tem-se direito a uma pensão vitalicia de 100$000, (maxima), em dinheiro, ao fim de 10 annos.

Directoria

Presidente—Senador dr Luiz Piza, ex-secretario da agricultura, ex-chefe de policia do Estado de S. Paulo.

Secretario—Commendador Leoncio Gurgel, director-gerente da Companhia Fabril S. Bernardo.

Thezoureiro—Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Empreza melhoramentos do Paraná, da Companhia Industrial de S. Paulo, da Companhia Fabril de S. Bernardo, da Companhia de Poços de Caldas, da Estrada de Ferro-sul Paulista e da Estrada de Ferro de Dourado.

Gerente—Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

Conselho Fiscal

Barão R. Duprat, director da Companhia Industrial; Coronel Fernando Prestes, vice-presidente do Estado; dr. Rodolpho Miranda, ex-ministro da agricultura do Governo federal, Luiz Pinto de Queiroz, da firma L. Queiroz & C. (Drogaria Americana e Fabrica de acidos mineraes); dr. Victor Godinho, professor da Escola de pharmacia de S. Paulo; Antonio Pinto de Araujo Novaes e dr. Evaristo Bacellar. SUPERINTENDENTE: Antonio de Araujo Novaes Junior.

ACEITAM-SE AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR

Os candidatos devem dirigir-se ao Director-gerente

Peçam prospectos e todas as informações ao agente geral — Dr. Ladislão Gomes do Rego, á RUA 1.º DE MARÇO N. 14, 1.º ANDAR Tleephone 792

ELIXIR DE MASTRUÇO

Poderoso remedio de gosto agradavel, exclusivamente composto de vegetaes da nossa riquissima flora, ultimamente descoberto no Brasil e approvado pela Directoria Geral de Saude Publica; para a cura immediata das **BRONCHITES** da **ASTHMA**, da **COQUELUCHE** e das **HEMOPTYSES** em que é infallivel. Cura immediatamente qualquer tosse ou resfriado e é um poderoso tonico regenerador dos velhos e dos fracos com grande proveito as creanças rachiticas. Na cura da **FRAQUEZA PULMONAR** e na terrivel **TUBERCULOSE** os resultados tem sido verdadeiramente assombrosos e attestados não só por innumeros curados como por reconhecidas notabilidades medicas do Rio de Janeiro como se verifica da Bula que acompanha cada vidro.

Exijam a marca registada e a assignatura do seu proprietario J. SILVA em cada vidro, para terem o legetimo Elixir de Mastruço—Em todas as bôas Pharmacias e Drogarias e no

Deposito em Pernambuco—SILVA BRAGA & C.

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

MANAUS.

AMAZONAS

Presentemente no porto seguirá para RIO DE JANEIRO e SANTOS com pequena demora.

O PAQUETE **IRIS**

Esperado do sul no dia 24 do corrente seguirá para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA e ARACAJU' no mesmo dia.

O PAQUETE **TUDDAL**

Presentemente em nosso porto seguirá para MACEIO' e BAHIA de onde voltará directo a NEW-YORK recebendo carga para este porto logo sua passagem.

O PAQUETE **MANAUS**

Esperado do norte no dia 24 do corrente seguirá para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro no mesmo dia.

O PAQUETE **CEARA'**

Esperado do sul no dia 23 do corrente seguirá para Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará e Manáos no mesmo dia.

O PAQUETE **BRASIL**

Presentemente em nosso porto seguirá para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro hoje ás 4 horas da tarde.

O PAQUETE **BAHIA**

Esperado no dia 29 do corrente segue para CABEDELLO, NATAL, CEARA', MARANHAO, PARA' e MANAUS no mesmo dia.

Linha do Recife a Maranhão

O PAQUETE **MANTIQUEIRA**

Presentemente no porto segue para CABEDELLO, NATAL, MACAU, MOSSORO', ARACATY, CEARA, CAMOCIM, AMARRAÇAO e MARANHAO.

Recebe carga desde já pelo trapiche Lloyd.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue aas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 8 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

Em todos os paquetes da Companhia funcciona o telegrapho sem fios.

Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company

P. S. N. C. The Pacific Steam Naviigation Company

Vapores a sahir para o sul

Araguaya em 27 de outubro.
Amazon, em 9 de novembro.
Da[illegible] em 17 de novembro.
Orita em 18 de novembro.
Asturias em 23 de novembro.
Avon em 7 de dezembro.
Nile em 15 de novembro.
Oronsa em 16 de dezembro.
Aragon em 21 de dezembro.
Araguaya em 4 de janeiro.
Oriana em 13 de janeiro.

Vapores a sahir para a Europa

O PAQUETE **AVON**

E' esperado do sul no dia 22 do corrente e depois de pequena demora seguirá para S. VICENTE, MADEIRA, LISBOA, LEIXOES, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

Oronsa em 29 de outubro.
Aragon em 5 de Novembro.
Nile, em 12 de novembro.
Araguaya, em 19 de novembro.
Oriana em 26 de novembro.
Amazon em 3 de dezembro.
Danube em 10 de dezembro.
Asturias em 17 de dezembro.
Ortyca em 24 de novembro.
Avon em 31 de dezembro.

Os preços de passagens em TERCEIRA CLASSE são os seguintes:

PARA PORTUGAL e HESPANHA

Pelos vapores R. M. S. P. classe A.... }
Pelo vapor P. S. N. C. *Orita*.......... } 110$250, inclusive imposto do governo.

Pelos demais vapores de ambas as Companhias..................... } 105$000, inclusive o imposto do governo.

PARA OS DEMAIS PORTOS NA EUROPA

Por qualquer vapor destas Companhias 157$500, inclusive o imposto do governo.

N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho sem fio.

Para fretes, passagens, valores, encommendas e quaesquer outras informações trata-se com os agentes

Griffith-Williams & Johnson

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.º ANDAR

BARBER LINE

O VAPOR **TRABBOCH**

Presentemente em nosso porto seguirá depois da demora necessaria para New-York.

O PAQUETE **MADAVASKA**

Esperado do sul no dia 10 de novembro seguirá depois de pequena demora para NEW-YORK.

Para carga etc., trata-se com o agente

A. Ommundsen

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

EMPREZA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO-GRANDENSE

O PAQUETE **TROPEIRO**

Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

EDITAES

Administração dos Correios de Pernambuco

EDITAL

Concorrencia para o transporte de malas da Administração para as agencias urbanas e vice-versa

De ordem do sr. administrador interino dos correios deste Estado, faço publico que, a contar de amanhan e até o dia 30 de outubro proximo vindouro se acha aberta a concurrencia para o transporte de malas por meio de automoveis ou de outros carros, entre esta Administração e as agencias urbanas, durante o prazo de tres annos, a contar de janeiro de 1912.

Os interessados poderão solicitar todos os esclarecimentos que julgarem necessarios, da 1.ª secção, de 10 horas da manhan ás 4 da tarde, nos dias uteis.

Administração dos Correios de Pernambuco, 30 de setembro de 1911. O 2.º official, *Olympio Galvão.*

Administração dos Correios de Pernambuco, Recife, 30 de setembro de 1911

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL

De ordem do dr. administrador interino, dos correios, faço publico que a contar de amanhan e até o dia 30 de outubro proximo vindouro esta administração recebe propostas em carta fechada e lacrada para fornecimento de material durante o exercicio de 1912, obedecendo as propostas ás seguintes prescripções:

1.º—Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de quinhentos mil réis (500$000), na thesouraria da administração, para garantia da assignatura do contrato.

2.º—O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contrato, depois de convidado por escripto, perderá o direito a restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a fazenda nacional.

3.º—Os proponentes, que deverão ser commerciantes ou fabricantes, estão obrigados a exhibir, no acto de abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes.

4.º—As propostas que não estiverem selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.º—As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.º—Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital, ou quando os artigos forem differentes das amostras expostas na thesouraria.

7.º—As propostas serão escriptas em uma só via, á tinta preta, devidamente selladas de acôrdo com a lei do sello e encerradas em envelopes fechados e lacrados.

Os preços serão em moeda corrente, não se admittindo fracção inferior a 10 réis.

8.º—Para as propostas dos concorrentes estabelecidos na Capital Federal ou em praças circumvisinhas, os preços devem ser inclusive fretes das estradas de ferro e companhia de navegação.

9.º — Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material a fornecer, deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim das propostas.

10.º—E' vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual fôr o pretexto ou fundamento allegado.

11.º—Para garantia da execução dos contratos que tenham de firmar, os contratantes depositarão na Delegacia fiscal do thesouro federal, a titulo de caução, a quantia de um conto de réis (1:000$000). Essa caução ficará depositada na delegacia do thesouro federal até a terminação do contrato e só poderá ser levantada depois de provada não estar o contratante em debito com a fazenda nacional.

12.º—Será de quinhentos mil réis.... (500$000) e deposito e de duzentos mil réis (200$000) a caução dos contratantes, quando os fornecimentos provaveis não excederem de cinco contos annuaes.

O deposito ou caução não poderá em hypothese alguma ser superior ao maximo das multas dos contratos, devendo ser estas estabelecidas da seguinte forma: de duzentos a quinhentos mil réis para os depositos de quinhentos mil réis e de cincoenta a duzentos mil réis para as cauções de duzentos mil réis.

13.º—A Administração reserva-se o direito de regeitar os objectos que não forem fornecidos de acôrdo com as amostras ou a designação da proposta.

14.º—Quando não sejam satisfeitos os pedidos no prazo que for estipulado, poderá a Administração mandar comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer differença por conta dos contratantes que ficarão tambem sujeitos ás multas de que trata o presente edital.

15.º—Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitar-se-ão os contratantes ao abatimento que a Administração arbitrar sobre o preço do fornecimento de acôrdo com o contrato até que possam cumpril-o, ou até que se encontre no mercado material superior além do que ficam sujeitos ás multas de que trata a clausula seguinte.

16.º—Ficam os contratantes sujeitos a multas de quinhentos mil réis a um conto de réis (500$000 a 1.000$000) a juizo da Administração, quando infringirem qualquer das clausulas do respectivo contrato.

17.º—No caso de reincidencia do contratante na infracção do contrato poderá a Administração rescindil-o; e neste caso ficam os contratantes sujeitos á perda da caução feita na Delegacia Fiscal do Thesouro para garantia da execução do respectivo contracto.

18.º—As propostas serão abertas no dia 31 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, lidas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, sendo em seguida rubricadas pelo presidente da commissão e pelos concorrentes ou seus representantes legaes. As referidas propostas, antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

19.º—A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

20.º—Si o governo quizer reservar para si o direito de annullar qualquer concorrencia, caso os preços pedidos sejam muito altos, deve tambem, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

21.º—As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

22.º—A concorrencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

23.º—E' licito ao governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva decidir a quem cabe a preferencia.

A relação dos objectos a fornecer e quaesquer outras informações a respeito serão fornecidas na 1.ª secção desta Administração, de 10 horas da manhan ás 4 da tarde, nos dias uteis.—O 3.º official *Arthur Jader de C. Neves.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 21 de outubro de 1911

EXERCICIO DE 1911 Á 1912

Pelo presente edital, são convidados os contribuintes das classes abaixo mencionadas e, Patente para retalhar aguardente e fumo, para no prazo de 8 (oito) dias uteis a contar de 23 do corrente, effectuarem o pagamento dos referidos impostos, correspondentes áquelles ao 1.º semestre, e o ultimo a todo o exercicio acima, devendo ser apresentada por occasião da extracção do conhecimento a quitação do semestre anterior, conforme preceitua o artigo 350 do Reg. de 6 de Abril de 1907. Findo este prazo a cobrança se executará com as multas regulamentares em vigôr.—O administrador em commissão, *Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida.*

Classes a que se refere o edital supra:

N. 23—Livrarias e papelarias.
N. 26 Padarias.
N. 29—Tavernas.
N. 32—Armazem de compras e vendas de algodão, recebedores e exportadores.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 60

1.ª PRAÇA

Pela inspectoria da Alfandega de Pernambuco se faz publico que nos armazens ns. 1, 2, 3, 4, e 5, da mesma Alfandega, no dia 24 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias abeixo mencionadas.

ARMAZEM N. 1

ABANDONO

1.º Lote

Albino. N. 307. Uma caixa com peso bruto de 211 kilos contendo fechaduras de ferro de uma só volta pezando nos envoltorios 194 kilos, consignado a Albino Silva & C.

ARMAZEM N. 2

ABANDONO

2.º Lote

Albino. N. 29. Uma caixa com o peso bruto de 250 kilos contendo colheres de cobre simples, pesando nos envoltorios 228 kilos, vindo da Allemanha pelo vapor inglez *Merchant* entrado em 15 de novembro proximo passado, consignado a Albino Silva & C.

ARMAZEM 2

3.º Lote

C. C. N. 2038. Uma caixa com o peso bruto de 40 kilos, contendo papel recortado para confeito pezando nos envoltorios 18 kilos, vinda de Hamburgo pelo vapor *Petropolis* entrado em 23 de dezembro p. p. consignado a Conde & C.

ARMAZEM 3

ABANDONO

4.º Lote

Marca estrella, tendo ao centro o numero 1879. Uma caixa com o peso bruto de 26 kilos contendo:

1.º—13 duzias e nove tesouras para costura, até 16 c. de comprimento;

5 duzias e cinco tesouras para costura, de mais de 16 cent. de comprimento.

ARMAZEM N. 3

ABANDONO

5.º Lote

J F. S. N. 598. Uma caixa com o peso bruto de 36 kilos contendo 870 grammas em frascos de vidro n. 2, de perfumaria.

—7900 grammas de perfumaria em frascos de vidro n. 1.

—Sete kilos de amostras sem valor.

J F. S. Ns. 599/602. Quatro caixas com o peso bruto de 32 kilos contendo espas de borracha, obras não classificadas de borracha em tecido de algodão, pezando nos envoltorios 14 kilos, vindos de Allemanha pelo vapor *Karthago*, entrado em 17 de maio p. p. consignado a J. Ferreira B. e Silva (avariadas).

J. F. S. Ns. 603/4. Duas caixas com o pezo bruto de 22 kilos, contendo 13 kilos liquido de tecido de lan aberto, pezando mais de 80 grammas por m. 2, com a mesma procedencia e consignação (avariadas).

ARMAZEM N. 4

ABANDONO

6.º Lote

R M C & F tendo em baixo W J—Ns. 70/73, 114, 116 e 117. Sête caixas com o pezo bruto de 1160 kilos contendo:

785 kilos, nos envoltorios de papel para escrever.

131 kilos, nos envoltorios de papel para escrever, tarjado.

136 kilos, nos envoltorios, de envelloppes (capas para cartas), vindos de Antuerpia pelo vapor inglez «Teviot» entrada em 25 de maio p. findo.

ARMAZEM 5

Abandono

7.º Lote

Triangulo tendo F N no centro—n. 9427—uma caixa com o peso bruto de 181 kilos contendo:

40 kilos, peso nos envoltorios de fitas de algodão.

73 kilos, nos envoltorios de cadarços de algodão.

25 kilos, sem caixas de papelão, de fitas de seda, vinda pelo vapor inglez «Amazon» entrado em abril deste anno, consignado a Fernandes Nnnes & C.

ARMAZEM N. 5

8.º Lote

Bary & C.—Uma mala pesando bruto 69 kilos, contendo:

Tres chapeos de palha de arroz simples.

14 kilos, peso nos envoltorios de livros impressos, usados, (um exemplar de cada.

1300 grammas de obras impressas de uma só cor.

1400 grammas de ferramentas manuaes para artes e officios.

Um chapeo de sol com cobertura de tecido de algodão.

Um chicote não especificado sem açoite.

Uma escova com costa de madeira para fato.

Duas escovas com costa de madeira para calçado.

Uma caixinha contendo tinta em massa para desenho pesando 250 grammas.

1750 grammas, peso nos envoltorios de livros em branco de papel pautado.

100 grammas peso nos envoltorios, de canetas.

Um pacote de amostras sem valor.

2 pares de sapatos de couro, de mais de 22 centimetros.

Um par de botinas de couro de mais de 22 centimetros.

Sete peres de meias de algodão não especificadas compridas de mais de 20 centimetros de comprimento.

800 grammas peso liquido de guardanapos de linho lavrado.

300 grammas de lenços de tecido de algodão não especificados.

Um cobertor de lã, peso liquido 1600 grammas (ordinarios).

Duas camisas de meia de algodão.

Tres lenços de linho de mais de 12 até 24 fios pesando liquido 1800 grammas.

250 grammas de lapis para escrever.

3700 grammas de roupa feita de tecido de algodão tinto de mais de 60 grammas por m.2.

6 kilos, peso liquido de roupa feita de casimira de lã dobrada, não especificada vinda de Southampton pelo vapor inglez «Asturias», entrado em 8 de dezembro de 1910, não constando do manifesto.

ARMAZEM 5

1.º Lote

S/n.º e s/marca—Um pacote, peso bruto (6) seis kilos contendo obras impressas de uma só cor, pezando nos envoltorios 2570 grammas.

1400 grammas de amostras sem valor mercantil.

— A F & Filho S/n.º—Um pacote pezando bruto 12 kilos contendo cartões cortados, brancos, para impressão (obras impressas de uma só côr), pezando 9 kilos.

— 2800 grammas de papel de sêda.

H F L—Duas caixas ns. 3 e 4, pezando bruto 48 kilos, contendo molho temperado para comida, pezando nos frascos 22 kilos, vindas de Southampton pelo vapor inglez «Avon» entrado em 9 de dezembro de 1910, consignado a H. Fernandes Lima.

G A M. Uma caixa, vindo de Bordeaux pelo vapor francez «Chili», entrado em 31 de dezembro de 1910, consignado a Irmão Gaffrer, contendo 123 kilos de obras de ferro batido, estanhado, não classificado pezando nos envoltorios 25 kilos.

— 37 kilos de obras não classificadas de ferro batido simples.

Roberts. Uma caixa sem numero contendo travesseiros e colchões, usados, pezando 35 kilos, vindo de Southampton pelo vapor «Avon» entrado em dezembro p. p. não constando do manifesto.

AVISO

1.º—O presente edital servirá para as 2.ª e 3.ª praças, no caso de não serem arrematadas as mercaderias.

2.º—Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante da praça ao escrivão dos leilões, o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extraido do respectivo talão.

Alfandega, 20 de outubro de 1911.—O inspector *Theotonio Carlos de Almeida.*

Recebedoria do Estado

Scientifico ao contribuinte abaixo declarado que fica collectado no imposto de classe n. 17 da tabella A do orçamento vigente relativo ao exercicio de 1911 a 1912 na seguinte importancia: Rua dr. Rosa e Silva n. 21.

José Reale.................. 70$300

1.ª secção da Recebedoria do Estado, 21 de outubro de 1911.—O escripturario, *J. N Tolentino de Carvalho Junior.*

ALUGA-SE uma casa com quatro quartos frente para o mar na praia de S. Francisco, a tratar com J. Valeriano na rua do Sol n. 6, em Olinda.

ARANHA AMERICANA Vende-se uma nova cam todos arreios a tratar na rua Imperial n. 155.

ACABA—De chegar um variado sortimento de estampas, molduras, vidros e espelhos, para a rua Duque de Caxias 72.

AUTOS. Tintas e vernizes finos e especiaes para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa. Completo sortimento na Drogaria Silva de Silva Braga & C.ª 58 rua Marquez de Olinda 60. Preços vantajosos.

ABASTADISSIMA e extensa matta virgem com duas leguas ou mais de comprimento e mais de uma de largura, composta em toda sua extenção de madeiras das melhores qualidades e de extraordinarias dimensões, para construcções de predios e estradas de ferro, como sejam travejamento e sulipas ou dormentes em quantidade invencivel. E' excusado dizer que tem tambem as melhores qualidades para o fabrico de mobilias de todos os gostos e exigencias da belleza. Emfim é um thesouro que se vende em condições muito vantajosa a quem queira fazer avultada fortuna. O motivo que a isso obriga o proprietario é, na edade em que está, faltar-lhes forças necessarias para a exploração dessa importantissima propriedade. Em jornaes anteriores já foi publicada a situação dessa assombrosa floresta, que fica á beira mar, distante da barra de Goyanna duas leguas. E' ella cortada por tres rios navegaveis por barcaças, que podem receber as madeiras mesmo no centro da referida floresta. Trata-se na rua do Sol n. 21, andar superior. Deve se, entretanto, notar que só se vende a matta e não o terreno.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma a rua do Sebo, 66.

ALUGA-SE por contracto o grande sitio e casa da rua da Gloria n. 127, na rua de Santa Cruz, 68.

AMA Precisa-se de uma que saiba cosinhar e que durma em casa dos patrões na rua da Palma n. 44.

ARANHA AMERICANA — Vende-se uma especial tendo saido da alfandega ha poucos dias a tratar na rua 89 (antiga Imperial) n. 115.

ALUGA-SE A casa sita á Avenida Acaua Ribeiro n.º 12 (antiga Baixa Verde) Capunga, com 3 salas, 3 grandes quartos com janellas para o quintal, sotão com 3 quartos, saleta, cozinha, banheiro de azulejo, saleta para engommar, quarto para creado, latrina e grande quintal todo murado e arborizado, oitões livres, jardim ao lado, agua e gaz encanado e completamente limpa, 2 minutos do bonde ou de trem, a tratar á rua Nova n. 24.

ARTIGOS PARA DECUPAGEM. Machinas, desenhos, serras, taboas e mais artigos para essa arte. Rua Duque de Caxias n. 77.

AGUAS MINERAES de uso medicinal, como as de Vichy Celestins, Grande Grille e de Hopital, as de Contrexeville Vittel, Evian, Hauterive etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes: Silva Braga & C.ª, 58, rua Marquez de Olinda, 60. Vendas em grosso e a varejo.

ALUGA-SE— uma sala de frente de um 1.º andar. A tratar á rua Dr. Rosa e Silva, n. 8. Taverna.

CARROÇA AMERICANA Vende-se uma com pouco uso a tratar na travessa do Muniz n. 20, S. José, cocheira.

CAPITAL BEM EMPREGADO Vende-se 2 casas rua Paço da Patria e rua Frei Henrique, estão bem conservadas e livres, rendem 1:200$000 annual: ver e tratar Livramento 32, até 11 horas.

COZINHEIRA Precisa-se á rua do Sebo n. 22.

CAMAS DE FERRO, lastro de arame para creanças solteiros e casados. Grande sortimento rua Duque de Caxias 77.

COMPRA-SE—uma casa em bom estado de conservação em boa rua, de 2:000$000 a 2:800$000. Rua Dr. Rosa e Silva n. 8. Taverna.

CRIADO Que entenda de horta precisa-se de um a tratar na rua do Livramento n. 12.

CASA EM OLINDA Aluga-se a casa á rua Prudente de Moraes n. 2 (antiga Mathias Ferreira) na rua Duque de Caxias n. 77—Recife.

CAMAS DE FERRO, de fechar, imitando moveis, ultima novidade. Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

ESPECIALISTAS — Em artigos para mallas, ferragens e quinquilharias, é Affonso de Albuquerque & C. Rua Duque de Caxias 72.

ESTAMPAS E MOLDURAS. Enorme sortimento têm sempre Barbosa Vianna & C.ª, 77, rua Duque de Caxias, e vendem por preços baratissimos.

GRAMOPHONES—Discos, nacionaes e estrangeiros vendem barato, na rua Duque de Caxias n. 72 Loja de ferragens.

IMPRESSOR admitte-se mais um á rua Marquez de Olinda 4—Recife.

LAMPADAS A ALCOOL, INVERTIDAS, das mais aperfeiçoadas, receberam e vendem a preço baratissimo: Barbosa Vianna & C., rua duque de Caxias 77.

OPTIMO PONTO prestando-se, para qualquer ramo de negocio dependendo de pouco capital, em rua de grande movimento no bairro de S. Antonio. A vontade do pretendente. A' tratar com A. Lins á rua da Detenção n. 17. Mercearia.

PARA RAPAZES Aluga-se o 2.º andar a rua Estreita do Rosario n. 6.

A tratar na mesma rua n. 3.

PROCURAE possuir um CARTA RECLAME e com 2$000 tereis um excellente par de calçados, ou um fino chapéo. Rua Larga do Rozario n. 34 1.º andar.

PIANO DE PLEYEL Familia que se retira para fóra do Estado vende um completamente novo e encaixotado. Para ver e tratar das 10 ás 2 da tarde á rua d'Amizade n.º 33. Capunga Bonds Fernandes Vieira.

PRATICO DE PHARMACIA. Precisa-se de um pratico na pharmacia Minerva, pateo do Terço n. 12.

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada á agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor, mais barata e mais hygienica do que as a Oleo. Depositarios: Silva Braga & C., 58 Rua Marquez de Olinda 60.

PROFESSORA TITULADA, brasileira, continua a exercer as funcções do seu magisterio; para tratar á rua Marquez de Herval, 198.

PRECISA-SE de um rapaz com 11 a 15 annos de edade, com bastante pratica de molhados e que dê boas referencias de sua conducta. A tratar na linha dos Arcos n. 8 B. Olinda.

PRECISA-SE—de um cosinheiro ou cosinheira para casa de familia na Boa-Viagem, pagando-se bom ordenado. A tratar no Grande Ponto.

SEMENTES QUE NASCEM. De hortaliças e flores, recebem por todos os paquetes Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

UMA senhora perita cozinheira offerece-se a fornecer comidas por assignaturas e a mandar em casas particulares por modico preço, a tratar na rua de Hortas n. 66, loja.

VENDE-SE por preço commodo o engenho «Mundo Novo», 6 kilometros da estação *Agua Preta*, municipio de *Palmares*, com bôas mattas, bôa agua, podendo fornecer cannas á Uzina Caxangá. A tratar na Rua do Brum n. 49, 1.º andar, sala de traz.

VENDE-SE um terreno bem localizado, com trinta palmos de frente, sob cento e noventa de fundos, na rua 13 de Maio em Santo Amaro, a tratar com J. Valeriano no *Diario*.

VENDE-SE—uma mobilia imitação a junco. Rua dr. Rosa e Silva n. 8. Taverna.

COMMERCIO

Dia 21 de Outubro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da junta dos corretores

Algodão do sertão a 11$000 os 15 kilos de 1.ª sorte.

Cambio sobre Londres a 90d/vista 16 9/32 d/s por mil réis particular.

O presidente.—*Eduardo Dubeux.*
O secretario.—*Arthur Dubeux.*

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 550 a 700 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$600 a 1$800 firme, conforme o grão.

Algodão. (Vide a *Vida commercial.*)

Assucar. (Vide a *Vida commercial.*)

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000, pelos 15 kilos.

Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$300 a 5$000.

Café, cota-se a 13$500 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, a 350 pelos 15 kilos ensacados.

Cêra de carnaúba, cota-se este artigo ao preço de 27$000 a 34$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, de 1$100 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 700 réis, conforme a qualidade.

Côcos, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Côcos seccos, cota-se o genero do sul ao preço de 9$000 e o genero do norte ao preço de 7$000 a 7$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, a 6$000.

Feijão mulatinho, genero do Estado de..... 1$000 a 20$000.

Macaxeira, cota-se este artigo ao preço de.... 1$000 pelos 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, de 7$800 a 8$000 genero do Estado.

Pelles de cabra, de 2$100 a 2$800.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$200.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 a 10$000 o meio, conforme a qualidade e pezo.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %....	1.000$	1.015$
» do Estado 5 %, com 10 mezes de juros...	1.000$	840$
» do Estado 7 %....	1.000$	950$
» do Estado 7 %, com 7 mezes..........	200$	178$
» do Estado 7 %, com 7 mezes..........	100$	95$
BANCOS		
Banco do Recife........	100$	90$
» de Credito Real....	140$	s. cot.
Letra hypothecaria 6 %....	100$	90$
Banco C. Credito Real 7 %..	100$	95$
» Emissor..........	100$	65$
» Popular..........	100$	s. cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda.	200$	ao par
Companhia Ferro Carril....	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos.......	100$	17$
Pernambucana...........	100$	s. cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre........	200$	ao par
» Paulista........	200$	100$
Fabrica Estopa..........	200$	90$
» Camaragibe.....	140$	ao par
» Goyanna.........	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix...............	300$	347$
Amphitrite.............	400$	490$
Indemnizadora..........	300$	360$
Iris..................	400$	440$
Companhia do Beberibe...	300$	80$

E' a seguinte a cotação dos titulos brasileiros nas bolsas de Paris e Londres, conforme rezam os ultimos boletins financeiros:

Bolsa de Paris, 13 de setembro de 1911

VALORES	Cotação
Brasil 4½ % 1883 obrigação de £ 100	...
» 4½ % 1888 » de £ 100	100 ..
» 4% 1889 obrigação de £ 100	89 50
» 5% 1898 Funding, obrigação £ 20	104 50
Brasil 5% 1908-1909	100 60
» 4% 1910	442 50
Brasil 5% 1895	101 ..
» 5% 1903 (1.ª e 2.ª emissões)	103 10
» 4% Rescisão (1901, 02, 05)	86 60
» 5% 1909 (Pernambuco)	505 50
Estado de—Alagoas 5% ouro 1906	449 ..
» —Amazonas 5% ouro 1906	456 ..
» —Bahia 5% 1910	496 ..
» —Bahia (Provincia) 5% 1888	508 ..
» —Bahia (villa de) 1905	468 ..
Ceará 5% ouro 1910	471 75
Espirito Santo 5% 1894	510 ..
» » 5% 1908	484 ..
Minas Geraes 5% 1907	512 50
» » 4½ % 1910	466 ..
» » 4½ % 1911	465 50
Maranhão (Estado do) 5%	451 50
Pará (Estado do) 5% ouro	500 50
Pará (villa do) 5% ouro 1907	430 50
Paraná 5% ouro	485 ..
Pernambuco 5% 1905	476 ..
» privil 5% ouro	476 ..
Rio Grande do Norte 5% 1910	452 ..
S. Paulo (Estado de) 5% ouro 1905	504 75
» » 5% 1907	502 ..
» » Bons do Thesouro 5% 1908	505 ..
Caminhos de ferro federaes brasileiros 5%	472 ..
Caminhos de ferro do norte do Brasil 5%	398 ..
Caminhos de ferro noroeste do Brasil 5%	429 50
Caminho de ferro de S. Paulo a Rio Grande 5%	475 ..
Caminho de ferro de S. Paulo (ns. 50.001 a 95.000)	455 ..
Idem idem (ns. 95.000 a 120.000)	457 ..
Idem idem (ns. 120.000 a 242.642)	459 ..
Idem idem (S. Francisco)	459 ..
Caminho de ferro de Victoria a Minas 5% (ns. 40001 a 80000)	469 ..
Idem idem (ns. 80.001 a 140.000)	446 ..
Idem de Curralinho a Diamantina	435 ..
Idem idem 5% 1910	475 50
Idem de Goyaz, 5%	436 ..
Idem do norte do Paraná 5% or	416 ..
Idem do sudoeste de Bahia 6%	465 ..
Brasil Railways priv.	560 ..
» » ord	254 ..
» » ord 4½ % ouro	460 ..
Sul do Brasil 5% 1.ª hypoth	442 ..
» » 5% 2.ª serie	440 ..
Porto da Bahia 5% ouro	422 ..
Idem do Pará 5% ouro, 1.ª hypoth	461 ..
Porto do Rio Grande do Sul, acções	540 ..
Idem idem 5%	442 ..
Pernambuco (C.ª Geral) 5%	385 ..
Rio de Janeiro (C.ª Geral) 5%	.. ..
Tramways do Rio de Janeiro 5%	493 ..
Banco de credito hyp. de S. Paulo 500 f. 5%	485 ..
Municipality of Pará 6%	469 ..
Fazendeiros S. Paulo 5 %	470 ..

Bolsa de Londres, 13 de setembro de 1911

VALORES	COTAÇÃO	
Consolidados 2 ½ %	77 ½	77 ½
Alagoas 5%	89 %	91 ..
Bahia (Est. da) 5% ouro 1904	98 %	100 %
Brasileiro 4½ % 1883	96 ..	98 ..
» 4½ % 1888	100 %	102 %
» 4% 1889	88 %	89 %
» 5% 1895	100 %	101 %
» 5% Funding	104 ..	105 ..
» 4% Rescisão	85 ¼	86 ½
» 5% 1903	102 ½	103 ¼
Lloyd Brasileiro 5%	101 ½	102 ½
» » 4%	93 %	94 %
» » 5% Loan 1908	100 ½	100 %
Lloyd Brasileiro 4% 1910—87½ % p. d	84 ½	85 %
Idem 4 % 1911	89 ½	90 ½
Pará (Estado) 5% ouro	99 ½	101 %
Idem 5% 1907	98 %	100 %
S. Paulo (Brasil) 5% 1888	101 %	103 %
S. Paulo (Estado) 5% 1899	99 %	101 %
S. Paulo 5% Trassury Bds	100 ½	101 ½
S. Paulo (Estado) 5% 1904	100 %	101 %
Bello Horizonte 6% 1905	104 %	105 %
Rio de Janeiro (Districto federal 5%	101 %	102 %
Rio de Janeiro 5% Gold Bds	102 %	103 %
Rio de Janeiro (villa de) 4%	96 %	98 %
Santos (villa de) 6%	100 %	102 %
Santos (villa de) 6% 1910	104 %	105 %
S. Paulo 6% Cld Ln 1908	104 %	106 %
Manáos (city of) 5½(£ 20)	95 %	98 %
Manáos improvements 6% Pref.	7 ½	7 ½
Manáos Harbour 5%	98 %	100 %
Para (Belem) (Mun. of) 5% 1905	90 %	92 %
Pernambuco (Recife) 5%	95 %	96 %
Western Telegraph C.º (acções de £ 10)	13 ½	14 %
Western Telegraph C.º 4%	101 %	103 %
British Bank of South America	27 ½	28 ½
London and Brazilian Bank	35 %	36 %
London and River Plate Bank	58 ½	59 ½
Dumont Coffee C.º (Acç. ord de £ 10)	9 %	9 ½
Dumont Coffee C.º 7½ %	11 %	11 %
Dumont Coffee C.º 5½ %	104 %	106 %
S. Paulo Coffee Estates C.º 7%	6 ½	6 ½
S. Paulo Coffee Estates C.º 5½ %	102 %	104 %
Rio de Janeiro City improvements (A £ 5)	3 ½	4 ½
Idem idem 5 % 1879—1880	101 %	103 %
Idem idem 5% 1882 e 1889	100 %	102 %
Idem idem 5% Debs. Red. in or before 1931	100 %	102 %
Rio de Janeiro Flour Mills, acções £ 1	2 13/16	£ 15/16
Rio de Janeiro Flour Mills 5%	101 %	103 %
S. Paulo Cas C.º, acções de £ 10	21 ½	22 ½
S. Paulo Cas C.º, 5%	50 %	51 %
Brazil Ct. South Railway. acç. de £ 2	5 ½	5 %
Brazil Ct. South (Obrigações de £ 100 6%	101 %	103 %
Idem idem 6%	99 %	101 %
Idem idem 6%	99 %	101 %
Brazil North Eastern Railway 6%	95 %	97 %
Brazil North Eastern Railway 4½ %	85 %	86 %
Great Western of Brasil. acç. ord	10 ½	11 ½
Idem 6% pref	12 %	12 ½
Idem obrig 6% de £ 100	134 %	136 %
Idem obrig. 4% de £ 100	93 ½	94 %
Mogyana 5%	102 %	104 ½
Porto Alegre 6%	... %	...
S. Paulo Railway C.º acç. de £ 100	215 %	217 ½
Idem obrig 5% de £ 90	114 %	[illegible] %
Idem obrig. 5% de £ 100	125 %	127 %
Idem obrig. 5% de £ 100	113 %	115 %
Idem obrig. 4% de £ 100	102 %	104 %
Leopoldina acç. de £	65 ½	67 ½
Idem 5½ % preferidas	10 %	11 %
Idem 4%	95 ½	96 ½
Rio Claro S. Paulo Ry C.º acç. de £ 10	26 ½	27 ½
Rio Claro S. Paulo Ry C.º obrig 5 %	114 %	116 %

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 20 DE OUTUBRO

Carne verde de...	400	a	900	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de......	300	a	400	a cuia
Milho de........	600	a	700	a cuia
Feijão de........	1$200	a	2$000	a cuia
Goma...........	...	a	1$400	a cuia

Pauta da recebedoria

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 23 a 28 de outubro de 1911.

Aguardente (cachaça), litro..	173
Alcool, litro..........	400
Algodão em pluma ou rama, kilo	780
Assucar refinado, idem.......	430
Dito branco, idem........	320
Dito de usina, idem.......	340
Dito de crystal, idem.......	250
Dito demerara para o estrangeiro, idem	130
Dito demerara para o paiz..	200
Dito somenos, idem.........	250
Dito mascavado, idem..	170
Bagas de mamona, idem.......	140
Borracha de mangabeira, idem.	3$000
Borracha de maniçoba idem	4$000
Caroços de algodão, idem....	080
Cêra de carnaúba, idem......	2$500
Couros seccos espichados, idem	1$180
Couros seccos salgados, idem	1$160
Couros verdes, idem	740
Ouro, gramma	670
Prata, gramma.	008

Os demais productos se acham na pauta geral.

3.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 21 de outubro de 1911.

O administrador.—*Lacerda de Almeida*
O chefe.—*A. Albuquerque.*

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend. dos dias 1 a 20.	1,110:588$104
Idem do dia 21 ouro	23:556$882
» papel	49:5[illegible]$927
	73:0[illegible]$809
	1,18[illegible]$[illegible]
Em igual periodo de 1910.	1,409:239$637

[illegible] ECONOMICA

[illegible] 21 [illegible] de deposito	7:642$000
Saidas	7:343$000
Saldo [illegible]	299$000
A pagar [illegible] liquidações por conta	68:251$838

[illegible]

Rendimento dos dias 1 a 20	62:0[illegible]$861
Idem do dia 21	1:750$074
	63:828$935

[illegible]

Rendimento do dia 1 a 20.	842:138$420
Consumo no dia 21	$
Exportação	11:783$000
Metallicos	968$060
Diversos impostos	14:343$350
	869:292$930
Em igual periodo de 1910	811:225$270

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE OUTUBRO)

Mucury, do sul hoje.
Aracaty, do norte, hoje.
Goytacaz, do sul, hoje.
Avon do sul hoje.
Ilhéos, do sul hoje.
Brasil, do norte hoje.
Iris, do sul amh.
Cap Verde da Europa amh.
Ceará, do sul a 24.
Manáos, do norte a 24
Araguaya, da Europa a 26.
Tijuca, do sul a 27.
Oronsa, do sul a 29.

VAPORES A SAHIR (MEZ DE OUTUBRO)

Camocim e esc. *Natal*, hoje ás 2 h.
Nova York e esc. *Tocantins*, hoje, ás 2 h.
Santos e escala. *Amazonas*, a 25 as 2 h.
Nova York. *Trabboch*, hoje ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, hoje ás 2 h.
Florianopolis e esc. *Aracaty*, hoje ás 2 h.
Southampton e esc. *Avon*, hoje ás 6 h.
Rio e esc. *Brasil*, h ás 2 hoje.
Manáos e esc. *Mucury*, amh ás 4 h.
Bahia e esc *Ilhéos*, amh ás 2 h.
Aracajú e esc. *Iris*, a 24 ás 2 h.
Manáos e esc. *Ceará*, a 24 ás 6 h.
Rio e esc *Manáos*, a 24 ás 2 h.
Santos e esc. *Cap Verde*, a 24 ás 2 h.
Manáos e esc. *Mantiqueira*, a 26 ás 2 h.
Buenos Aires e esc. *Araguaya*, a 26 ás 6 h.
Liverpool e esc. *Oronsa*, a 29 ás 2 h.
Pará e esc. *Tijuca*, a 29 ás 2 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmado.
Vapor nacional *Rio Formoso*, carregando.
Vapor nacional *Tropeiro*, descarregando.
Vapor nacional *Cabedello* carregando.
Vapor nacional *Barolomy*, carga varios generos, descarregando.
Vapor inglez *Trabbock* descarregando.
Vapor inglez *Artist*, descarregando.
Vapor inglez *Merchant*, descarregando.
Vapor inglez *Broomfield*, carga carvão.
Barca de pesca nacional *Progresso*, vasia.
Barca norueguense *Dagnar*, descarregando.

ENTRADAS DO DIA 21.—Buenos Aires e escala, 39 dias, vapor nacional *Amazonas*, de 927 toneladas, commandante Christiano Malsen, equipagem 35, carga varios generos, ao Lloyd Brasileiro.

Hamburgo e escala, 20 dias, vapor allemão *Macedonia*, de 2772 toneladas, commandante W. Hauer, carga varios generos, a Borstelman & C. Este vapor entrou hontem ás 6 horas da tarde.

FUNDEOU NO LAMARÃO.—Liverpool e escala, 15 dias, vapor inglez *Ortega*, de 4492 toneladas, commandante Walter Styer, equipagem 210, carga varios generos, a Williams Johnson.

SAIDAS.—Santos e escala, vapor allemão *Macedonia*, commandante W. Hauer, carga varios generos.

SUSPENDEU DO LAMARÃO.—Callão e escala, vapor inglez *Ortega*, commandante Walter Styer, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna Brunn.

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Tetschsn—Pilesn.
Bodenbach

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

Indemnisadora

29—RUA DO BOM JESUS—29

Estabelecida na cidade do Recife em 1855 Deposito no Thesouro federal 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1910

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Fundo de reserva	150:000$000
Lucros suspensos	88:271$930
Sinistros pagos	6.612:973$800
Premios obtidos	3.313:868$500
Dividendos distribuidos	1.393:000$000

Directores

Francisco Augusto Pacacce
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flaviano de Barros

ILEGÍVEL